



MINISTÉRIO
PÚBLICO
DE CONTAS
ESTADO DO
ESPÍRITO SANTO
MPC-ES

2ª Procuradoria de Contas

EXCELENTÍSSIMO SENHOR CONSELHEIRO-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, pelo Procurador que esta subscreve, no exercício do poder-dever constitucional e legal, vem, perante Vossa Excelência, com fundamento no artigo 130 da Constituição da República c/c artigos 3º, incisos I e VI, da Lei Complementar Estadual n. 451/2008, oferecer

REPRESENTAÇÃO **com pedido de provimento liminar cautelar** ***inaudita altera parte***

Em face de **Gesi Antônio da Silva Júnior**, Prefeito da Muniz Freire, **Gabriel Dallapicola Teixeira Miranda**, ex-Secretário Municipal de Administração, **Paula Soares Mignone Guimarães**, Subprocuradora Municipal, **Renan Afonso da Mota**, Secretário Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Transporte, e **Guilherme Oliveira Ferreira**, Fiscal do contrato n. 50/2024, conforme adiante aduzido.

I – DOS FATOS

Embasado na narrativa disposta no Processo 08077/2025-4 - Procedimento do Ministério Público de Contas, relacionado a supostas irregularidades ocorridas na execução do



2ª Procuradoria de Contas

Contrato n. 50/2024, celebrado entre o Município de Muniz Freire e a empresa Dulena Construtora Ltda., para prestação de serviços de natureza comum, com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos para manutenção preventiva e corretiva de estabilização de encostas e correlatos, este *Parquet* de Contas instaurou inquérito administrativo por meio da Portaria de Instauração n. 003/2026.

Conforme ofícios ns. 04488/2025 e 0011/2026, o Secretário de Obras, Serviços Urbanos e Transporte de Muniz Freire foi notificado para fornecer a íntegra do processo de contratação n. 1123/2024, que originou o Contrato n. 50/2024, juntamente com os processos relacionados às liquidações e aos pagamentos realizados até aquele momento, não se obtendo qualquer resposta.

Assim, diante da relutância em prestar as informações requeridas, nos termos dos Ofícios ns. 00179/2026, 00180/2026 e 00181/2026, o Prefeito, o Secretário de Obras, Serviços Urbanos e Transporte e o Controlador Geral do Município de Muniz Freire foram notificados pessoalmente para fornecer a referida documentação, havendo, então, sido apresentadas as informações abaixo destacadas, acompanhadas de cópias do Processo n. 1123/2024 (fls. 1/100 e 109/329) e de processos sem numeração referentes aos pagamentos das notas Fiscais de ns. 5, 7, 8, 9, 10, 11, 13, 20, 21, 22, 28, 29, 30, 31, 34, 35 37 e 38.

Através do processo administrativo nº 1123/2024, originou-se o Contrato de Prestação de Serviços nº 00050/2024, firmado entre o Município de Muniz Freire e a empresa Dulena Construtora Ltda. Posteriormente, foi emitida a Ordem de Prestação de Serviço e foram efetuados os seguintes pagamentos após as medições:

- 1ª medição no valor de R\$ 341.309,62, conforme a emissão da Nota Fiscal nº 00000010,
- 2ª medição no valor de R\$ 416.521,26, conforme a emissão da Nota Fiscal nº 00000015.



Informamos que foram protocolados pela empresa contratada outros dois requerimentos para pagamentos referentes a 3ª e 4ª medições.

Ocorre que, em relação a 3ª medição a empresa solicitou o pagamento no valor de R\$ 284.203,42, tendo sido autorizado pelo setor de engenharia o pagamento parcial, no valor de R\$ 5.918,67.



Na 4ª medição foi solicitado o pagamento pela empresa contratada no valor de R\$ 730.882,48, tendo sido autorizado pelo setor de engenharia o pagamento parcial, no valor de R\$ 297.505,03.

Entretanto, os pagamentos referentes a 3ª e 4ª medições não foram efetuados, pois a empresa paralisou a execução dos serviços contratados após solicitação de replanejamento da obra pública, objetivando a revisão, readequação ou recomposição das quantidades existentes na planilha orçamentária contratada, a fim de resultar na formalização de termo aditivo.

As solicitações para pagamentos das medições constam nos seguintes processos administrativos:  

- 1ª medição, processo nº 13.056/2024;
- 2ª medição, processo nº 13.807/2024;
- 3ª medição, processo nº 14.157/2024;
- 4ª medição, processo nº 10.941/2025.

Isto posto, elucidamos que o valor total pago a empresa Dulena Construtora Ltda resultante dos serviços executados em relação ao Contrato de Prestação de Serviços nº 00050/2024 até a presente data foi de R\$ 757.830,88, restando o município de Muniz Freire efetuar o pagamento da 3ª e 4ª medições.

A título de prestar maiores esclarecimentos a Vossa Excelência, cientificamos que a obra em questão não prosseguirá, eis que a administração pública municipal entende que com publicação do aviso de licitação tendo como objeto contratação de empresa ou consórcio especializado na elaboração de projeto básico, executivo e a execução das obras de implantação/pavimentação da ES-379, Muniz Freire x Iúna, pelo Governo do Estado do Espírito Santo, a continuidade dos serviços firmados através do contrato em comento não será mais necessária, pois o Governo do Estado dará continuidade aos serviços contratados pelo Município, em vista das obras a serem realizadas tendo por finalidade a pavimentação da ES-379, conforme Edital Aviso de Licitação – Concorrência Pública nº 90001/2026.

Ante o exposto, o município aguardará o encerramento do Contrato de Prestação de Serviços nº 00050/2024, no mês de junho do corrente ano, consecutivamente realizará a prestação de contas ao Estado, em vista do convênio firmado. Após tais trâmites administrativos, nos comprometemos a encaminhar a Vossa Excelência a prestação de contas enviadas ao Estado.

Em referência a outros pagamentos mencionados na notícia de fato que resultou na Portaria de Instauração nº 003/2026, informamos que tais pagamentos não estão relacionados aos serviços prestados atinentes ao Contrato de Prestação de Serviços nº 00050/2024, mas sim a outros serviços prestados que também foram contratados através da Ata de Registros de Preços nº 007/2024, conforme processos contendo ordens de pagamentos em anexo.



Ao mesmo tempo, conforme Ofício n. 00183/2026, o Secretário de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca, foi notificado para fornecer cópia da prestação de contas do convênio firmado com a Prefeitura de Muniz Freire relacionado às obras de contenção de erosão, havendo sido prestadas as informações abaixo transcritas, acompanhada de cópia do Processo 2024-SCBKZ, referente ao Convênio n. 014/2024.

Inicialmente, cumpre destacar que a presente manifestação decorre da requisição formulada por meio da Portaria de Instauração nº 003/2026 – MPC, no bojo do Processo nº 08077/2025-4, por meio da qual se determinou a expedição de ofício a esta Secretaria para fornecimento de cópia da prestação de contas do convênio celebrado com o referido Município.

Nesse sentido, esclarece-se que, até a presente data, não há prestação de contas formalizada, tendo em vista que o Convênio nº 014/2024 ainda se encontra em fase de execução, não tendo sido concluído o objeto conveniado, tampouco encerrada a sua vigência.

Assim, informa-se que a prestação de contas final somente é exigível após a conclusão integral do objeto ou o término da vigência do ajuste, nos termos da legislação aplicável e das cláusulas pactuadas, razão pela qual inexistente, no momento, documentação de prestação de contas a ser encaminhada a esse Egrégio Órgão de Controle.

No âmbito do acompanhamento da execução do convênio, esta Secretaria realizou visita técnica *in loco* em 15/07/2025, ocasião em que foi constatada a paralisação dos serviços, conforme registrado no processo.

Diante desse cenário, foram adotadas as providências administrativas cabíveis, com a expedição de notificações formais ao Município de Muniz Freire nos dias 10/12/2025 e 20/01/2026, por meio das quais foram solicitados esclarecimentos, bem como a apresentação da documentação técnica, administrativa e financeira pertinente à execução do convênio.

Em resposta, no dia 05/02/2026, a Secretaria Municipal de Planejamento encaminhou pedido de prorrogação de prazo por 60 (sessenta) dias, informando que se encontra em andamento o levantamento e a organização da documentação requerida.

Dessa forma, esclarece-se que o Convênio nº 014/2024 permanece vigente e segue sob acompanhamento desta Secretaria, que aguarda o atendimento, pelo ente conveniente, das solicitações formuladas, permanecendo à disposição desse Ministério Público de Contas para o encaminhamento de novas informações ou documentos que se fizerem necessários.



Seguidamente, conforme Ofícios ns. 01041/2026 e 01042/2026, o Prefeito de Muniz Freire e o Diretor-Presidente do Banco do Estado do Espírito Santo foram noticiados para fornecer os extratos bancários da Conta n. 38.231.189, desde a sua abertura até a data atual, as quais foram devidamente fornecidas.

Após o exame das informações e documentações apresentadas pelos gestores e de consultas ao Portal da Transparência da Prefeitura de Muniz Freire, bem como ao Painel de Controle deste Tribunal de Contas, é possível observar graves irregularidades no procedimento de adesão à Ata de Registro de Preços n. 007/2024, bem assim na execução do Convênio n. 14/2024 e do Contrato n. 50/2024.

I.1 – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 007/2024

Do análise do Processo n. 1123/2024 e da Adesão n. 005/2024 (fls. 227/229), vê-se que a Prefeitura de Muniz Freire, com a anuência do Consórcio Integrado Multifinalitário (CIM) do Vale do Jequitinhonha e da empresa Dulena Construtora Ltda. (fls. 216/217), aderiu à **Ata de Registro de Preços n. 007/2024** (fls. 20/24), com o objetivo de contratar empresa para prestação de serviços de natureza comum, com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos para manutenção preventiva e corretiva de estabilização de encostas e correlatos, no valor de R\$ 66.978.947,39, culminando-se na formulação da Ata de Registro de Preços n. 42/2024 (fls. 230/241) e na celebração do Contrato de Prestação de Serviços n. 50/2024 para execução do serviço específico “*para contenção de erosão no trecho: Muniz Freire/ES – Entroncamento da Rodovia ES-484 – Muniz Freire/ES*” (cláusula 1.1, parágrafo único), no valor de R\$ 7.270.145,47 (cláusula 4.1) e vigência por 12 meses, prorrogável por 10 anos (cláusula 2.2) (fls. 250/261), com posteriores apostilamentos para “*inclusão de fonte em dotação orçamentária*” (fls. 278/279 e 327/329) e aditivo procedendo o decréscimo do valor para R\$ 6.872.751,53 (fls. 301/303).

Não obstante, denota-se especificamente do documento formalizador da demanda elaborado pelo Secretário de Administração de Muniz Freire, Gabriel Dallapicola Teixeira Miranda (fls. 1/2), que não é apresentada a existência de projeto padronizado e necessidade permanente ou frequente da obra ou serviço, para fins de permitir a contratação pelo sistema de registro de preços e, muito menos, justificada a vantagem da adesão, devendo destacar que o setor requisitante inclusive classifica o objeto como “*serviço não continuado*”, vejamos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE - ES

DOCUMENTO FORMALIZADOR DE DEMANDA

SETOR REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
RESPONSÁVEL PELA DEMANDA: GABRIEL DALLAPICOLA TEIXEIRA MIRANDA		MATRICULA: 8546
OBJETO: <input checked="" type="checkbox"/> Serviço Não Continuado <input type="checkbox"/> Serviço Continuado SEM dedicação exclusiva de Mão de Obra <input type="checkbox"/> Serviço Continuado COM dedicação exclusiva de Mão de Obra <input type="checkbox"/> Material de Consumo <input type="checkbox"/> Material permanente/Equipamento		
FORMA DE CONTRATAÇÃO SUGERIDA: <input type="checkbox"/> Pregão <input type="checkbox"/> Dispensa/Inexigibilidade <input checked="" type="checkbox"/> Adesão a Ata de Registro de Preço <input type="checkbox"/> Concorrência <input type="checkbox"/> Credenciamento <input type="checkbox"/> Dialogo Competitivo		
Ata de Registro de Preço: <input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO		Contrato: <input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO
Previsão De Data Em Que Deve Ser Assinado O Instrumento Contratual:		30/06/2024
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:		
SEC. MUN. DE OBRAS, S.U. E TRANSPORTES	260	150000000000
FISCAL DE CONTRATO DESIGNADO: Fiscal: Guilherme Oliveira Ferreira – Matrícula:0398.		

PREF. MUN. DE MUNIZ FREIRE - ES
Protocolo Interno nº 1123
Em, 06.10.2024
Procurador

JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO DA SOLUÇÃO

Considerando que o município de Muniz Freire / ES é composto por uma extensão área geográfica e conta com um relevo extremamente acidentado, sendo fortemente ondulado e montanhoso, além de ser composto por diversos cursos aquáticos e cachoeiras.
Considerando que devido ao relevo e ao aumento populacional em algumas áreas construídas e com constantes chuvas correm sérios riscos de desabamento.
Considerando ainda que no município e em seus distritos necessitam de obras de infraestruturas, faz-se necessário a contratação de empresa de engenharia para execução de serviços com manutenção preventiva e corretiva de estabilização de encostas e correlatos visando conter os impactos causados pelos deslizamentos de materiais, resultando em riscos à qualidade de vida da população, e da integridade viárias em áreas urbanas e rurais. Ou seja,

Rua Pedro Deps, nº 09 - Centro, Muniz Freire/ES - CEP.: 29.380-000 - Tel. (28) 3544-1113



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE - ES

tais deslizamentos de solo podem comprometer a vida dos munícipes e trazer prejuízos ao patrimônio público.
A contratação e realização de serviços de manutenção preventiva e corretiva de encostas e correlatos tem como principal objetivo de mitigar os riscos provocados pelos escorregamentos de solo.



MINISTÉRIO
PÚBLICO
DE CONTAS
ESTADO DO
ESPÍRITO SANTO
MPC-ES

2ª Procuradoria de Contas

SERVIÇOS

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE ESTABILIZAÇÃO DE ENCOSTAS E CORRELATOS PARA ATENDER AO MUNICÍPIO.

Muniz Freire ES, 02 de maio de 2024.

GABRIEL D T MIRANDA
GABRIEL DALLAPICOLA TEIXEIRA MIRANDA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10.435/2024

Por sua vez, colhe-se do Estudo Técnico Preliminar (fls. 3/7) e do Termo de Referência (fls. 9/19), também elaborado pelo Secretário de Administração de Muniz Freire, Gabriel Dallapicola Teixeira Miranda, e ratificado pelo Prefeito de Muniz Freire, Gesi Antônio da Silva Júnior, nos trechos abaixo destacados, genérica motivação/justificativa para a adesão envolta aos temas economia e celeridade, persistindo, todavia, o silêncio quanto ao preenchimento dos requisitos dispostos nos incisos I e II do artigo 85 da Lei n. 14.133/2021, quais sejam: a existência de projeto padronizado, sem complexidade técnica e operacional, e necessidade permanente ou frequente de obra ou serviço a ser contratado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE - ES
Secretaria Municipal de Administração

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

[...]

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

6.1. Entre as soluções disponíveis no mercado, a opção mais viável é a de adesão a Ata de Registro de Preços nº 007/2024 do Consórcio Integrado Multifinalitário do Vale do Jequitinhonha (CIM), para aquisição/contratação, visto que os preços da ata supracitada são mais benéficos que os preços apresentados nas cotações praticados no mercado, além de atender às demandas do Município.

6.2. Optou-se por realizar a presente aquisição/contratação através do Sistema de Registro de Preços – SRP, com base no disposto da Lei nº 14.133/2021.

[...]



10. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:

10.1. Considerando os pontos listados a seguir:

- a) A relação custo-benefício da contratação é considerada favorável.
- b) Os requisitos relevantes para contratação foram adequadamente levantados e analisados, inclusive o tempo esperado para que a solução esteja disponível para o órgão.

10.2. Considerando que o município de Muniz Freire / ES é composto por uma extensão área geográfica e conta com um relevo extremamente acidentado, sendo fortemente ondulado e montanhoso, além de ser composto por diversos cursos aquáticos e cachoeiras.

10.3. A adesão a Ata de Registro de Preços do Pregão supracitado, justifica-se pela vantajosidade para a Administração Pública pelos preços serem mais benéficos que os preços apresentados nas cotações praticados no mercado, como também pela agilidade da contratação, considerando que a adesão à ata é um processo menos moroso do que um processo licitatório comum, tornando-se mais simples e célere uma contratação necessária pelo poder público, como é o caso dessa escolha.

10.4. Considerando que a adesão a Ata de Registro de Preços cumpre os princípios da vantajosidade, economicidade, eficácia e eficiência. A Lei autoriza a

contratação através de adesão em Ata, com base no disposto da Lei nº 14.133/2021.

10.5. Considerando que com a adesão de uma Ata de Registro de Preços em vigor, já tem do órgão gerenciador todas as informações necessárias sobre o desempenho da empresa contratada, no que tange a execução do ajuste, reduzindo assim significativamente o risco de uma prestação de serviço ineficiente;

10.6 Justificamos ainda que a adesão a Ata de Registro de Preços cumpre os princípios da vantajosidade, economicidade, eficácia e eficiência, uma vez que com este procedimento, o Município ADQUIRE UM PRODUTO OU CONTRATA UM SERVIÇO já aceito por outro Órgão, fator que propicia segurança de que o material adquirido atenderá a demanda, além de proporcionar presteza, celeridade e pronto atendimento à demanda dessa Instituição.

GABRIEL D.T. MIRANDA
GABRIEL DALLAPICOLA TEIXEIRA MIRANDA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



MINISTÉRIO
PÚBLICO
DE CONTAS
ESTADO DO
ESPÍRITO SANTO

2ª Procuradoria de Contas

CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Por este instrumento, a Autoridade Competente abaixo assinado declara estar ciente e concordar com o inteiro teor do ETP — Estudo Técnico Preliminar que tem com objeto a possibilidade de adesão à Ata de Registro de Preços referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE ESTABILIZAÇÃO DE ENCOSTAS E CORRELATOS PARA ATENDER AO MUNICÍPIO. Por fim declara e aceita.


GESI ANTÔNIO DA SILVA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE – ES
Secretaria Municipal de Administração

EXMO SR. PREFEITO MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE - ES
SR. GESI ANTÔNIO DA SILVA JUNIOR

GABRIEL DALLAPICOLA TEIXEIRA MIRANDA, Secretário Municipal de Administração desta municipalidade, nomeado pelo Decreto nº 10.435/2024, no uso de suas funções, vem com o devido respeito diante de Vossa Excelência, requerer:

Consulto a Vossa Senhoria sobre a possibilidade de adesão à Ata de Registro de Preços referente ao Processo Licitatório nº 007/2024 e Pregão Eletrônico nº 004/2024 de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE ESTABILIZAÇÃO DE ENCOSTAS E CORRELATOS PARA ATENDER AO MUNICÍPIO.

A escolha pela adesão justifica-se pela necessidade de urgência e vantajosidade de contratação de empresas especializada no fornecimento e prestação dos serviços relacionados.



MINISTÉRIO
PÚBLICO
DE CONTAS
ESTADO DO
ESPÍRITO SANTO
MPC-ES

2ª Procuradoria de Contas

Solicito a colaboração no sentido de nos autorizar a adesão de 50% da ata supracitada.

Muniz Freire/ES, 02 de maio de 2024.

GABRIEL D.T. MIRANDA
GABRIEL DALLAPICOLA TEIXEIRA MIRANDA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 10.435/2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE – ES
Secretaria Municipal de Administração

TERMO DE REFERÊNCIA

[...]

4. DA JUSTIFICATIVA:

4.1. Considerando que o município de Muniz Freire / ES é composto por uma extensão área geográfica e conta com um relevo extremamente acidentado, sendo fortemente ondulado e montanhoso, além de ser composto por diversos cursos aquáticos e cachoeiras.

4.2. Considerando que devido ao relevo e ao aumento populacional em algumas áreas construídas e com constantes chuvas correm sérios riscos de desabamento.

4.3. Considerando ainda que no município e em seus distritos necessitam de obras de infraestruturas, faz-se necessário a contratação de empresa de engenharia para execução de serviços com manutenção preventiva e corretiva de estabilização de encostas e correlatos visando conter os impactos causados

pelos deslizamentos de materiais, resultando em riscos à qualidade de vida da população, e da integridade viárias em áreas urbanas e rurais. Ou seja, tais deslizamentos de solo podem comprometer a vida dos munícipes e trazer prejuízos ao patrimônio público.

4.4 Considerando a extrema vulnerabilidade aos acidentes naturais esta associada a incapacidade de prevê-los, devendo atuar assim de forma preventiva, se faz necessária a visada contratação.

4.5. A contratação e realização de serviços de manutenção preventiva e corretiva de encostas e correlatos tem como principal objetivo de mitigar os riscos provocados pelos escorregamentos de solo.

4.6. A adesão a Ata de Registro de Preços do Pregão supracitado, justifica-se pela vantajosidade para a Administração Pública pelos preços serem mais benéficos que os preços apresentados nas cotações praticados no mercado, como também pela agilidade da contratação, considerando que a adesão à ata é um processo menos moroso do que um processo licitatório comum, tornando-se mais simples e célere uma contratação necessária pelo poder público, como é o caso dessa escolha.



4.7. Considerando que a adesão a Ata de Registro de Preços cumpre os princípios da vantajosidade, economicidade, eficácia e eficiência. A Lei autoriza a contratação através de adesão em Ata, com base no disposto da Lei nº 14.133/2021.

4.8. Considerando que com a adesão de uma Ata de Registro de Preços em vigor, já tem do órgão gerenciador todas as informações necessárias sobre o desempenho da empresa contratada, no que tange a execução do ajuste, reduzindo assim significativamente o risco de uma prestação de serviço ineficiente;

4.9 Justificamos ainda que a adesão a Ata de Registro de Preços cumpre os princípios da vantajosidade, economicidade, eficácia e eficiência, uma vez que com este procedimento, o Município ADQUIRE UM PRODUTO OU CONTRATA UM SERVIÇO já aceito por outro Órgão, fator que propicia segurança de que o material adquirido atenderá a demanda, além de proporcionar presteza, celeridade e pronto atendimento à demanda dessa Instituição.

Destarte, além do não atendimento aos requisitos necessários para contratação pelo sistema de registro de preços, relacionados à existência de projeto padronizado, sem complexidade técnica e operacional, e à necessidade permanente ou frequente de obra ou serviço a ser contratado, bem como da apresentação de justificativa genérica da vantagem da adesão, não houve a devida demonstração de que os valores registrados estavam compatíveis com os valores praticados pelo mercado, nos moldes do artigo 23 da Lei n. 14.133/2021, devendo observar que o parecer jurídico de fls. 203/212 foi expresso ao ressaltar a “imprescindibilidade de que seja realizada pesquisa de preços, a fim de verificar se o preço registrado é vantajoso em relação aos praticados no mercado.”

Nota-se, assim, que a Prefeitura de Muniz Freire realizou as Pesquisas de Preços n. 000111/2024 e 000128/2024, respectivamente, com as empresas Trilhos Construções Ltda. e 3 Estrelas Comércio e Serviços Ltda. EPP (fls. 222/225), trazendo à fl. 226 um comparativo, que sequer inclui todos os itens a serem contratados, com os valores registrados na ata a ser aderida, em completa desarmonia com o artigo 23 da Lei n. 14.133/2021, vejamos:



QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS CONSOLIDADO
Pesquisa de Preços Nº 000128/2024 - Processo Nº 001123/2024 - MENOR PREÇO POR ITEM

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	3 ESTRELAS COMERCIO E SERVICOS LTDA		TRILHOS CONSTRUCOES LTDA		DULENA CONSTRUTORA LTDA		Unitário	Tot
						Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total		
1	00001	00005042	INSTALAÇÃO DO CANTERO DE OBRAS	SERV	1,000	108.512,40 0	108.512,40	112.037,47 0	112.037,47	103.375,40 0	103.375,40		
2	00001	00005018	SERVIÇOS PRELIMINARES	SERV	1,000	1.430.184, 460	1.430.184, 46	1.469.944, 220	1.469.944, 22	1.372.467, 860	1.372.467, 86		
3	00001	00006676	MOVIMENTO DE TERRA	SERV	1,000	17.482.733, 140	17.482.733, 14	18.050.667, 970	18.050.667, 97	16.654.816, 560	16.654.816, 56		
4	00001	00005780	DRENAGEM	SERV	1,000	2.329.848, 150	2.329.848, 15	2.405.534, 360	2.405.534, 36	2.289.542, 210	2.289.542, 21		
5	00001	00006190	FORNECIMENTO DE MATERIAIS	SERV	1,000	5.606.003, 220	5.606.003, 22	5.788.116, 880	5.788.116, 88	5.340.820, 000	5.340.820, 00		
6	00001	00006308	REVESTIMENTO E CONTEÇÃO DE TALUDE	SERV	1,000	90.383.349, 120	90.383.349, 12	93.319.494, 880	93.319.494, 88	148.420, 000	83.148.420, 00		
7	00001	00005024	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	SERV	1,000	746.021,79 0	746.021,79	770.256,66 0	770.256,66	710.820,00 0	710.820,00		
8	00002	00006344	SERVIÇOS DE NATUREZA COMUM - COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS, para manutenção preventiva e corretiva de estabilização de encostas e correlatos - elaboração de projetos	SERV	1,000					19.357.832, 760	19.357.832, 76		
Valor Total OBTIDO						118.086.652,28		121.916.052,44		133.957.894,79			
Valor Total VENCIDO										133.957.894,79			

Desclassificação/Inabilitação/Desistência

- 3 ESTRELAS COMERCIO E SERVICOS LTDA Item 00006 Não haver valor para ser julgado
- TRILHOS CONSTRUCOES LTDA Item 00005 Não haver valor para ser julgado

Desta forma, verifica-se, da genérica motivação/justificativa para a adesão envolta aos temas economia e celeridade, complementada com uma frágil pesquisa de preços, com somente dois fornecedores e que sequer inclui todos os itens a serem contratados, a completa impossibilidade da adesão à ata de registro de preços diante do não preenchimento dos requisitos dispostos no artigo 86, § 2º, incisos I e II, da Lei n. 14.133/2021.

Não bastasse isso, deve-se destacar, consoante documentações dispostas às fls. 120v, 124v, 125, 172v, 173/174v e 184v/185, que a Ata de Registro de Preços n. 007/2024 do CIM do Vale do Jequitinhonha (fls. 20/24) decorreu do Pregão Eletrônico n. 004/2024, cujo edital previa, na cláusula 26, a utilização da ata de registro de preço por órgãos não participantes (fls. 81/100), e que obteve uma única proposta, enviada pela recente empresa Dulena Construtora Ltda., fundada (em 24/10/2023), que restou habilitada e saiu vencedora do certame, galgando contratação de significativo valor de R\$ 133.957.894,79.



ATA DE PROPOSTAS ENVIADAS

PREGÃO Nº. 0004/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 0007/2024

Registro de Preços

Relação de propostas enviadas pelos fornecedores que participaram dos lotes abaixo relacionados.

Lote 1			
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NATUREZA COMUM, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE ESTABILIZAÇÃO DE ENCOSTAS E CORRELATOS PARA ATENDER OS MUNICÍPIOS INTEGRADOS DO CIM JEQUITINHONHA			
Fornecedor: DULENA CONSTRUTORA LTDA		CNPJ/CPF: 52.651.702/0001-39	
Email:		Telefone:	
Data/hora de envio 10/04/2024 17:05:01		Avaliação da proposta: Classificado	
Descrição Comprador			
1 - LOTE 1			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Registro de Preços visando futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de natureza comum, com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos para manutenção preventiva e corretiva de estabilização de encostas e correlatos para atender os municípios integrados do CIM JEQUITINHONHA, conforme especificações constantes nos anexos a este edital.	1,00	SERV	120.631.853,92
Marca:		Fabricante:	
Modelo:			
Descrição Comprador			
2 - LOTE 2			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Registro de Preços visando futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de natureza comum, com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos para manutenção preventiva e corretiva de estabilização de encostas e correlatos para atender os municípios integrados do CIM JEQUITINHONHA, conforme especificações constantes nos anexos a este edital.	1,00	SERV	20.376.455,39
Marca:		Fabricante:	
Modelo:			

A geração dessa Ata só é possível após encerrada a sala de disputa e conhecido o vencedor de todos os lotes.

Homologação Completa: 11 de Abril de 2024, 1 de 1 lote(s).

Diamantina, 11 de Abril de 2024.


Vanderlúcia Alves Pereira - Agente de Contratação

Licitar Digital :: Consórcio Integrado Multifinalitário do Vale do Jequitinhonha - CIM
JEQUITINHONHA - Unidade Única



about:blank

05/04/24, 12:48

Folha nº 007
Folha nº 199

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 82.661.702/0001-39 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/10/2023
NOME EMPRESARIAL DULENA CONSTRUTORA LTDA		PORTE EPP
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DULENA CONSTRUTORA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 43.11-9-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 43.91-6-00 - Obras de fundações 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação 63.91-7-00 - Agências de notícias 66.19-3-02 - Correspondentes de instituições financeiras		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV REPUBLICA DO LIBANO	NUMERO 251	COMPLEMENTO SALA 2205 TORRE A CXPST 1044 EMPRESARIAL RIOMAR TRADER CENTER
CEP 51.110-180	BARRIO/DISTRITO PINA	MUNICÍPIO RECIFE
ENDEREÇO ELETRÔNICO DULENACONSTRUTORA.ADM@GMAIL.COM		UF PE
TELEFONE (81) 7336-0654		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/10/2023	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 05/04/2024 às 12:47:49 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



05/04/24, 12:48

about:blank

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		F.º nº
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		Folha nº
NUMERO DE INSCRIÇÃO 52.681.702/0001-39 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/10/2023
NOME EMPRESARIAL DULENA CONSTRUTORA LTDA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 66.19-3-99 - Outras atividades auxiliares dos serviços financeiros não especificadas anteriormente 66.21-5-02 - Auditoria e consultoria atuarial 68.10-2-01 - Compra e venda de imóveis próprios 68.21-8-01 - Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis 68.21-8-02 - Corretagem no aluguel de imóveis 68.22-6-00 - Gestão e administração da propriedade imobiliária 69.20-6-02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 72.20-7-00 - Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências sociais e humanas 73.19-0-04 - Consultoria em publicidade 73.20-3-00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 82.91-1-00 - Atividades de cobranças e informações cadastrais		
CÓDIGO E INSCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV REPUBLICA DO LIBANO	NUMERO 251	COMPLEMENTO SALA 2205 TORRE A CXPST 1044 EMPRESARIAL RIOMAR TRADER CENTER
CEP 51.110-160	BARRIO/CELESTRO PINA	MUNICÍPIO RECIFE
PAÍS/UF BRASIL/PE		TELEFONE (01) 7336-0664
E-MAIL ELETRÔNICO DULENACONSTRUTORA.ADM@GMAIL.COM		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/10/2023	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 05/04/2024 às 12:47:49 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



FORNECEDORES HABILITADOS

Folha nº 007

Folha nº 006

PREGÃO Nº. 0004/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 0007/2024

Registro de Preços, prazo: 12 mes(es)
É permitido Carona

Fim da Proposta/Início da Sessão: 11/04/2024 às 09:00

Fornecedor: DULENA CONSTRUTORA LTDA		CPF/CNPJ: 52.651.702/0001-39			
E-mail: dule@dule.com.br		Telefone: (51) 3091-1000			
Lote 1 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NATUREZA COMUM, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE ESTABILIZAÇÃO DE ENCOSTAS E CORRELATOS PARA ATENDER OS MUNICÍPIOS INTEGRADOS DO CIM JEQUITINHONHA					
Descrição Comprador					
1 - LOTE 1					
Descrição do Fornecedor		Quant.	Medida	Unitário	Sub Total
Registro de Preços visando futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de natureza comum, com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos para manutenção preventiva e corretiva de estabilização de encostas e correlatos para atender os municípios integrados do CIM JEQUITINHONHA, conforme especificações constantes nos anexos a este edital.		1,00	SERV	114.600.262,03	114.600.262,03
Marca:		Fabricante:		Modelo:	
Descrição Comprador					
2 - LOTE 2					
Descrição do Fornecedor		Quant.	Medida	Unitário	Sub Total
Registro de Preços visando futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de natureza comum, com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos para manutenção preventiva e corretiva de estabilização de encostas e correlatos para atender os municípios integrados do CIM JEQUITINHONHA, conforme especificações constantes nos anexos a este edital.		1,00	SERV	19.357.632,76	19.357.632,76
Marca:		Fabricante:		Modelo:	
Total de DULENA CONSTRUTORA LTDA					133.957.894,79

Homologação Completa: 11 de Abril de 2024, 1 de 1 lote(s).

Diamantina, 11 de Abril de 2024.

Vandercia Alves Pereira - Agente de Contratação

ANDREZA DA CONCEIÇÃO MIRANDA - Equipe de Apoio

OTÁVIO DE OLIVEIRA SANTOS - Equipe de Apoio

Folha nº 007

Folha nº 006



ATA PREGÃO

F.º. n.º 007

Folha n.º 297

PREGÃO Nº. 0004/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 0007/2024

Registro de Preços, prazo: 12 mes(es)
É permitido Carona

Às 09:00 do dia 11/04/2024, reuniu-se o(a) Pregoeiro(a) Oficial deste órgão e respectivos membros da , designados por Ato Legal, em atendimento às disposições contidas na legislação vigente, a fim de realizar os procedimentos relativos ao presente Pregão, Amparo legal Lei 14.133/2021, Art. 28, I, cujo objeto é (Registro de Preços visando futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de natureza comum, com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos para manutenção preventiva e corretiva de estabilização de encostas e correlatos para atender os municípios integrantes do CIM JEQUITINHONHA).

Inicialmente, o(a) Pregoeiro(a) abriu a sessão pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas e abrindo a fase de lances. Ao final do prazo previsto no edital, foram encerradas as ofertas de lance e dado prosseguimento aos demais tramites do processo até sua fase de homologação.

As informações dessa ata são dinâmicas, haja vista a possibilidade de alteração das decisões por meio de recurso. Apenas após homologado do processo as informações estarão consolidadas.

Publicação: 21/03/2024

Limite de impugnação: 08/04/2024

Final da Proposta/Início da Sessão: 11/04/2024 às 09:00

Esclarecimentos e Impugnações

Não foram apresentados pedidos de esclarecimento ou impugnações ao edital.

Lote 1
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NATUREZA COMUM, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE ESTABILIZAÇÃO DE ENCOSTAS E CORRELATOS PARA ATENDER OS MUNICÍPIOS INTEGRADOS DO CIM JEQUITINHONHA

Fornecedor: DULENA CONSTRUTORA LTDA

CNPJ/CPF 52.651.702/0001-39

Data/hora de envio 10/04/2024 17:05:01

Avaliação da proposta: Classificado

Descrição Comprador

1 - LOTE 1

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Registro de Preços visando futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de natureza comum, com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos para manutenção preventiva e corretiva de estabilização de encostas e correlatos para atender os municípios integrantes do CIM JEQUITINHONHA, conforme especificações constantes nos anexos a este edital.	1,00	SERV	114.600.262,93

Marca:

Fabricante:

Modelo:

Descrição Comprador

1 - LOTE 2

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
-------------------------	------------	-------------------	-------------------



Registro de Preços visando futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de natureza comum, com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos para manutenção preventiva e corretiva de estabilização de encostas e correlatos para atender os municípios integrados do CIM JEQUITINHONHA, conforme especificações constantes nos anexos a este edital.	1,00	SERV.	19.357.632,76
Marca:	Fabricante:	Modelo:	

Lances				
Lote	Etapa	Fornecedor	Valor do Lance	Data/Hora
Lote 1	Aberta	DULENA CONSTRUTORA LTDA 52.651.792/0001-39	134.957.894,79	11/04/2024 09:04:14
Lote 1	Aberta	DULENA CONSTRUTORA LTDA 52.651.792/0001-39	133.957.894,79	11/04/2024 09:07:40
Lote 1	Negociação	DULENA CONSTRUTORA LTDA 52.651.792/0001-39	133.957.894,79	11/04/2024 09:12:50

Chat		
Apelido	Mensagem	Data/Hora
Pregoeiro(a)	As propostas foram classificadas e em breve será iniciada a disputa.	11/04/2024 09:02:36
Sistema	As propostas foram abertas. Aguardem conectados a classificação das propostas.	11/04/2024 09:02:36
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote 01 . Senhores fornecedores deem seus lances!	11/04/2024 09:02:45
Pregoeiro(a)	O chat está aberto para todos os fornecedores.	11/04/2024 09:02:54
Fornecedor 1	bom dia !	11/04/2024 09:03:06
Pregoeiro(a)	Bom dia ..	11/04/2024 09:04:06
Pregoeiro(a)	Sr licitante, consegue conceder mais desconto?	11/04/2024 09:13:04
Fornecedor 1	ja estamos no nosso limite sr, pregoeiro	11/04/2024 09:13:53
Pregoeiro(a)	ok	11/04/2024 09:14:11
Sistema	O fornecedor 01 teve seu lance final aceite para o lote 01 . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	11/04/2024 09:14:15
Pregoeiro(a)	vou analisar a documentação agora	11/04/2024 09:14:24
Sistema	O fornecedor DULENA CONSTRUTORA LTDA foi Habilitado no(s) lote(s): 1.	11/04/2024 09:21:33
Sistema	O fornecedor DULENA CONSTRUTORA LTDA foi declarado vencedor do(s) lote(s) 1.	11/04/2024 09:21:40
Sistema	O(s) Lote(s) 1., foi(ram) abertos para manifestação de intenção de recurso. Que deve ser feita em até 1 minuto(s) - (Prazo final: 11/04/2024 09:22:49).	11/04/2024 09:21:49
Sistema	O(s) lote(s) 1. foi(ram) adjudicados para o fornecedor DULENA CONSTRUTORA LTDA.	11/04/2024 09:22:02
Sistema	O(s) lote(s) 1. foi(ram) homologados para o fornecedor DULENA CONSTRUTORA LTDA.	11/04/2024 09:22:06
Pregoeiro(a)	Encerro a presente sessão ..	11/04/2024 09:23:08
Pregoeiro(a)	aguardo o envio da planilha reelinhada para envio da Ata de RP	11/04/2024 09:26:24
Pregoeiro(a)	Tenha um bom dia!	11/04/2024 09:26:43

Julgamento de Recursos e Contrarrazões



Não foram apresentados pedidos de recursos ou contrarrazões ao processo.

F. oc. nº 007
Folha nº 299

Lista de Classificação do Lote 1			
Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	DULENA CONSTRUTORA LTDA	52.651.702/0001-39	133.957.894,79

Avisos do processo

Data / Hora	Descrição
-------------	-----------

Status de Adjudicação e Homologação dos Lotes

Lotes	Adjudicação		Homologação	
		Data/Hora		Data/Hora
Lote 1		11/04/2024 09:22:02		11/04/2024 09:22:06

A geração dessa Ata só é possível após encerrada a sala de disputa e conhecido o vencedor de todos os lotes.

Homologação Completa: 11 de Abril de 2024, 1 de 1 lote(s).

Diamantina, 11 de Abril de 2024.

Vanderleia Ayes Pereira - Agente de Contratação

ANDREZA DA CONCEIÇÃO MIRANDA - Equipe de Apoio

OTÁVIO DE OLIVEIRA SANTOS - Equipe de Apoio



CONSÓRCIO INTEGRADO MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO JEQUITINHONHA
CNPJ 22.835.076/0001-70

F. oc. nº 007
Folha nº 318

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Diamantina, 15 de abril de 2024

O Presidente do Consórcio Integrado Multifinalitário do Vale do Jequitinhonha, Sr. Antônio Vicente de Souza, examinando as propostas comerciais, vem nos termos da Lei 14.133/21, referente ao Processo Administrativo de Licitação nº 007/2024, Pregão Eletrônico nº 004/2024, **adjudicar** aos licitantes vencedores o objeto referente ao Registro de preços visando futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de natureza comum, com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos para manutenção preventiva e corretiva de estabilização de encostas e correlatos para atender os municípios integrantes do CIM-JEQUITINHONHA, conforme segue abaixo:

Adjudicatária:

DULENA CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ: 52.651.702/0001-39, vencedora no valor global de R\$ 133.957.894,79 (cento e trinta e três milhões, novecentos e cinquenta e sete mil, oitocentos e noventa e quatro reais e setenta e nove centavos).

Antônio Vicente de Souza
Presidente do CIM JEQUITINHONHA



CONSÓRCIO INTEGRADO MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO JEQUITINHONHA
CNPJ 22.835.074/0001-70

Proc. nº 007

Folha nº 320

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Diamantina, 15 de abril de 2024.

O Presidente do Consórcio Integrado Multifinalitário do Vale do Jequitinhonha, Sr. Antônio Vicente de Souza, vem nos termos da Lei 14.133/21, homologar o Processo Administrativo de Licitação nº 007/2024 - Pregão Eletrônico nº 004/2024, do qual decorrerá o Registro de preços visando futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de natureza comum, com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos para manutenção preventiva e corretiva de estabilização de encostas e correlatos para atender os municípios integrantes do CIM-JEQUITINHONHA.

Adjudicatária:

DULENA CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ: 52.651.702/0001-39, vencedora no valor global de R\$ 133.957.894,79 (cento e trinta e três milhões, novecentos e cinquenta e sete mil, oitocentos e noventa e quatro reais e setenta e nove centavos).


Antônio Vicente de Souza
Presidente do CIM JEQUITINHONHA

Além disso, ressalta-se que a anuência do CIM do Vale do Jequitinhonha e da empresa Dulena Construtora Ltda. ao pedido de adesão (fls. 216/217) ocorreu na mesma data da Adesão n. 005/2024 (fls. 227/229), dia 05/06/2024, e no dia seguinte (06/06/2024) houve a formulação da Ata de Registro de Preços n. 42/2024 (fl. 241), com a celebração do Contrato de Prestação de Serviços n. 50/2024, em 25/06/2024 (fl. 261), após o opinamento favorável da Subprocuradora, Paula Soares Mignone Guimarães (fls. 246/248), e a autorização do Secretário Municipal de Administração, Gabriel Dallapicola Teixeira Miranda, e do Prefeito de Muniz Freire, Gesi Antônio da Silva Júnior (fl. 249).



MINISTÉRIO
PÚBLICO
DE CONTAS
ESTADO DO
ESPIRITO SANTO

2ª Procuradoria de Contas



CONSÓRCIO INTEGRADO MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO JEQUITINHONHA
CNPJ 22.835.076/0001-70



Diamantina – MG, 05 de junho de 2024.

Of. PRES /CIM JEQUITINHONHA/Nº 502/2024

AO EXMO SR
GESI ANTONIO DA SILVA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL
MUNIZ FREIRE - ES

ASSUNTO: REF RESPOSTA AO OF./PMJM/GPM Nº332/2024 PARA AUTORIZAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ORIUNDA DO PROCESSO LICITATÓRIO N 007/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO N 04/2024


Prezado,

Com nossos cordiais cumprimentos, o presidente do Consórcio Integrado Multifinalitário do Vale do Jequitinhonha, com sede à Rua Zeca Bruno, Nº 131, Bairro Cazusa, Diamantina/MG, o Senhor Antônio Vicente de Souza, no uso de suas atribuições, vem mui respeitosamente **DEFERIR A SOLICITAÇÃO DE ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO N 007/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO N 04/2024.**

Encaminhamos o processo completo para ciência.

Sem mais para o momento, antecipamos agradecimentos e nos colocamos disposição.

Atenciosamente,


ANTÔNIO VICENTE DE SOUZA
PRESIDENTE DO CIM JEQUITINHONHA
ÓRGÃO GERENCIADOR



MINISTÉRIO
PÚBLICO
DE CONTAS
ESTADO DO
ESPÍRITO SANTO
MPC-ES

2ª Procuradoria de Contas



OFÍCIO 007/2024 - DC-PE

Muniz Freire/ES, 05 de junho de 2024.

Ao Prefeito Municipal Prefeitura Muniz Freira/ES

Excelentíssimo Senhor **GESI ANTONIO DA SILVA JUNIOR**

Em resposta a manifestação formal dessa instituição **OF/PMMF/GP/N.o 333/2024**, quanto à aceitação da adesão **Preços no 007/2024**, referente ao **Pregão Eletrônico no 004/2024**, na qual a empresa **DULENA CONSTRUTORA LTDA EPP - 52.651.702/0001-39**, com sede em RECIFE/PE, cujo objetivo referente a contratação de empresa para prestação de serviços de natureza comum, com fornecimento de mão-de-obra, materiais e equipamentos para manutenção preventiva e corretiva de estabilização de encostas e correlatos para atender ao município de Muniz Freire.

INFORMAMOS A ACEITAÇÃO DO PEDIDO DE ADESÃO DA REFERIDA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, 50% (cinquenta por cento) da Ata. PELA PREFEITURA MUNICIPAL MINIZ FREIRE – ES . Excelentíssimo Senhor **GESI ANTONIO DA SILVA JUNIOR** - Prefeito Municipal.

ATENSIOSAMENTE,

**EDUARDO ROBERTO DE
SIQUEIRA:96281359453**

Assinado de forma digital por
EDUARDO ROBERTO DE
SIQUEIRA:96281359453
Dados: 2024.06.05 16:53:46 -03'00'

EDUARDO ROBERTO DE SIQUEIRA

DULENA CONSTRUTORA LTDA - EPP

CNPJ: 52.651.702/0001-39



Estado do Espírito Santo
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE

2
6

TERMO DE ADESÃO

PAD MUNIZ FREIRE: 001123/2024

PAD EXTERNO: 0007/2024
ARP: 0007/2024
PREGÃO: 0004/2024
ORIGEM: Consórcio Integrado Multifinalitário do Vale do Jequitinhonha

Trata-se de Adesão à Ata de Registro de Preços, em que a **Secretaria Municipal de Administração** visa a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NATUREZA COMUM, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE ESTABILIZAÇÃO ENCOSTAS E CORRELATOS, NA FORMA DE REGISTRO DE PREÇOS, formulada em procedimento licitatório pelo **Consórcio Integrado Multifinalitário do Vale do Jequitinhonha**, objetivando contratar os serviços:

> CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NATUREZA COMUM, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE ESTABILIZAÇÃO ENCOSTAS E CORRELATOS, NA FORMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Verificou-se que os documentos juntados aos autos de responsabilidade da secretaria requisitante estão de acordo com o ordenamento jurídico, conforme parecer jurídico anexo aos autos, permitindo que o Município de Muniz Freire/ES realize a pretendida participação/adesão à ARP; bem como os trâmites legais estão dentro dos moldes da Lei Federal nº 14.133/2021. Assim, com relevância às justificativas da secretaria requisitante, justifica-se a adesão junto a empresa:

Nome/Razão Social	CNPJ
DULENA CONSTRUTORA LTDA	52.651.702/0001-39

Com referência ao item supracitado, com valor total do pedido de **R\$ 66.978.947,39 (sessenta e seis milhões novecentos e setenta e oito mil novecentos e quarenta e sete reais e trinta e nova centavos)**.

Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a análise, firmando-se o presente Termo de Adesão à Ata de Registro de Preços nº 0007/2024, proveniente do Consórcio Integrado Multifinalitário do Vale do Jequitinhonha.

Muniz Freire, 05 de junho de 2024.


GESI ANTONIO DA SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal



Estado do Espírito Santo
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE

ID CIDADES 2024.050E0700001.16.0005
ATA DE ADESAO Nº 005/2024

PA MUNIZ FREIRE: 001123/2024
ARP: 007/2024
PREGÃO ELETRONICO: 004/2024
ORIGEM: Consórcio Integrado Multifinalitário do Vale do Jequitinhonha

Vieram-me os autos do processo administrativo em destaque chegando a este Setor de Licitações, aonde a **Secretaria Municipal de Administração** solicita a Adesão à Ata de Registro de Preços cujo objeto é a **contratação de empresa para prestação de serviços de natureza comum, com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos para manutenção preventiva e corretiva de estabilização encostas e correlatos**, formulada em procedimento licitatório pelo **Consórcio Integrado Multifinalitário do Vale do Jequitinhonha**, objetivando a contratação de prestação de serviços:

- > REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NATUREZA COMUM, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE ESTABILIZAÇÃO ENCOSTAS E CORRELATOS.

CONSTITUEM OS AUTOS:

Documento(s)	Folhas
Pedido Inicial	01-201
Ofícios de solicitação de adesão; Concordância/Aceite do gestor da Ata e da Empresa; Publicações	214-217
Ata de Registro de Preços	185v-189v
Publicação extrato da Ata	190
Homologação	185
Informação de Disponibilidade Financeira e Orçamentária	202-202v
Autorização para prosseguimento pelo executivo municipal	213
Parecer Jurídico	203-212
Pesquisa de Preços	220/223
Regularidade Fiscal da Empresa	218-219

Ato contínuo verificou-se que os documentos juntados aos autos de responsabilidade da secretaria requisitante estão de acordo com o ordenamento jurídico, permitindo que o Município de Muniz Freire/ES realize a pretendida participação/adesão à ARP; bem como os tramites estão dentro dos moldes da Lei Federal nº 14.133/2021. Assim, com relevância às justificativas da Secretaria requisitante e documentos nos autos, justifica-se a adesão junto a empresa:

Nome/Razão Social	CNPJ
DULENA CONSTRUTORA LTDA	52.651.702/0001-39

Com referência ao item supracitado, com valor total do pedido de R\$ 66.978.947,39 (sessenta e seis milhões novecentos e setenta e oito mil novecentos e quarenta e sete reais e trinta e nove centavos).

Diante do exposto e conforme as orientações do Parecer Jurídico constante nos autos, opina pela prosseguimento da adesão, devendo os autos serem enviados ao setor de Contratos e Convênios, para a conferência da Ata de Registro de Preços. Ressalta que antes da emissão da Ordem de Fornecimento e demais tramites, deverá ser solicitado à Secretaria Municipal de Finanças o devido Empenho.

Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a análise, onde a ata foi lavrada e assinada pela Agente de Contratação.

Muniz Freire, 05 de junho de 2024.


Regiane de Fátima Castro
Agente de Contratação



MINISTÉRIO
PÚBLICO
DE CONTAS
ESTADO DO
ESPIRITO SANTO

2ª Procuradoria de Contas



ESTADO DO ESPIRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE

EU
Scrib

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 42/2024

REFERENTE A: Pregão Eletrônico nº 004/2024 - Oriundo CIM JEQUITINHONHA - CONSÓRCIO INTEGRADO MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO JEQUITINHONHA.

PROCESSO Nº: 001123/2024

REGISTRANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE-ES.

REGISTRADA: DULENA CONSTRUTORA LTDA


OBJETO: A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de natureza comum, com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos para manutenção preventiva e corretiva de estabilização de encostas e correlados para atender as demandas do Município, conforme Pregão Eletrônico 04/2024, oriundo do Consórcio Integrado Multifinalitário do Vale do Jequitinhonha.

VALOR: R\$ 66.978.947,39 (sessenta e seis milhões, novecentos e setenta e oito mil, novecentos e quarenta e sete reais e trinta e nove centavos).

VIGÊNCIA: 06 de junho de 2025.

ASSINATURA: 06 de junho de 2024.

Muniz Freire-ES, 06 de junho de 2024.


GESI ANTONIO DA SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado no quadro de Avisos da PMMF

Em 06/06/24


Gabinete

ELMO JUNIOR ROCHA GONÇALVES
Chefe de Gabinete
Decreto nº 9.805/2023



Prefeitura Municipal de Muniz Freire

Procuradoria Jurídica

246

PARECER JURÍDICO

PROCESSO 1123/2024

OBJETO AUTORIZAÇÃO PARA FIRMAR CONTRATO – ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 042/2024

I - RELATÓRIO

Foi solicitada a análise e consequente emissão de parecer em relação ao requerimento, feito pelo Secretário Municipal de Administração, referente as providências necessárias para confecção de contrato, considerando o saldo existente na Ata de Registro de Preço nº 042/2024, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviço de natureza comum, com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos para manutenção preventiva e corretiva de estabilização de encostas e correlados para atender as demandas do Município.

Diante dos fatos narrados, passo a análise da questão e elaboração de parecer jurídico, sob o prisma estritamente jurídico. Este é, em síntese, o relatório.

II – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O registro de preços encontra previsão legal no art. 40 da Lei n. 14.133/2021, senão vejamos:

"Art. 40. O planejamento de compras deverá considerar a expectativa de consumo anual e observar o seguinte:

- I - condições de aquisição e pagamento semelhantes às do setor privado;
- II - processamento por meio de sistema de registro de preços, quando pertinente."



Prefeitura Municipal de Muniz Freire

Procuradoria Jurídica

247
①

Desta forma, vê-se que o sistema de registro de preços é um conjunto de procedimentos com a finalidade de registrar preços para eventuais contratações posteriores. Tais procedimentos constituem-se na licitação, através da qual se fará efetivamente, o registro dos preços, e na formalização desse registro, mediante ata de registro de preços.

A licitação será feita preferencialmente na modalidade pregão e pregão eletrônico, em outras palavras, devidamente finalizado o processo licitatório, é elaborada a ata de registro de preços.

Impende frisar, portanto, que a ata de registro de preços não se confunde com o contrato – são instrumentos com finalidade e natureza distintas, sendo a ata a formalização do registro dos preços, com característica de compromisso para contratação futura e sendo o contrato, obviamente, o próprio ajuste administrativo, que cria direitos e obrigações para ambas as partes.

Assim, enquanto a ata de registro de preços terá validade de um ano, podendo ser prorrogada por igual período, a vigência do contrato está adstrita ao crédito orçamentário, como estipula o art. 106 da Lei n. 14.133/2021:

"Art. 106. A Administração poderá celebrar contratos com prazo de até 5 (cinco) anos nas hipóteses de serviços e fornecimentos contínuos, observadas as seguintes diretrizes:

- I - a autoridade competente do órgão ou entidade contratante deverá atestar a maior vantagem econômica vislumbrada em razão da contratação plurianual;
- II - a Administração deverá atestar, no início da contratação e de cada exercício, a existência de créditos orçamentários vinculados à contratação e a vantagem em sua manutenção;
- III - a Administração terá a opção de extinguir o contrato, sem ônus, quando não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.



Prefeitura Municipal de Muniz Freire

Procuradoria Jurídica

248
P

§ 1º A extinção mencionada no inciso III do caput deste artigo ocorrerá apenas na próxima data de aniversário do contrato e não poderá ocorrer em prazo inferior a 2 (dois) meses, contado da referida data.

§ 2º Aplica-se o disposto neste artigo ao aluguel de equipamentos e à utilização de programas de informática.”

Destarte, entende-se que as contratações efetivadas com base em uma determinada ata de registro de preços somente poderão se realizar dentro do prazo de validade do referido instrumento; no entanto, a execução do contrato poderá ocorrer após o término desse prazo. Imprescindível apenas que a contratação tenha se efetivado no prazo de validade da ata.


III – CONCLUSÃO

Ante ao exposto, **OPINA** esta Procuradoria Jurídica pela possibilidade de se firmar Contrato para contratação de empresa de engenharia para execução de serviços de natureza comum de engenharia, com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos para manutenção preventiva e corretiva do Município, considerando a Ata de Registro de Preço nº 042/2024.


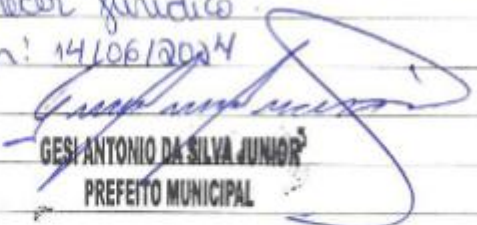
Finalmente, o presente expediente seja encaminhado ao Prefeito Municipal para a devida autorização.

Salvo melhor juízo, é o parecer.

Muniz Freire – ES, 10 de junho de 2024.


Paula S. Mignone Guimarães
Subprocuradora
Decreto n.º 10.295/2023



 MUNICÍPIO DE MUNIZ FREIRE	Folha nº: 249 Processo: 1123/2024 Rubrica: GM
<p>Ao Gabinete do Prefeito, Para ciência e autorização. Em 14/06/2024</p> <p>GABRIEL D.T. MIRANDA Gabriel Dallapiccola Teixeira Miranda Sec. Mun. de Administração Decreto nº 10.435/2024</p> <p>Ex: Secretário Mun.º de Administração Presto autorização que seja firmado contrato a partir da lista de Registro de Preço nº 042/2024, em conformidade com Parecer Jurídico. Em: 14/06/2024</p> <p> GESI ANTONIO DA SILVA JUNIOR PREFEITO MUNICIPAL</p> <p>Ao Setor de Contratos Segue processo para Firmar Contrato. Em 25/06/2024.</p> <p>GABRIEL D.T. MIRANDA Gabriel Dallapiccola Teixeira Miranda Sec. Mun. de Administração Decreto nº 10.435/2024</p>	



ESTADO DO ESPIRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE

26
9/24

RESUMO DO CONTRATO 00050/2024

REFERENTE A: Ata de Registro de Preços nº 00042/2024, adesão à ARP 007/2024 - Pregão Eletrônico nº 004/2024 - Oriundo CIM JEQUITINHONHA - CONSÓRCIO INTEGRADO MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO JEQUITINHONHA.

PROCESSO Nº: 001123/2024

REGISTRANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE-ES.

REGISTRADA: DULENA CONSTRUTORA LTDA

OBJETO: A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para contratação de empresa para prestação de serviços de natureza comum, com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos para manutenção preventiva e corretiva de estabilização de encostas e correlados para atender as demandas do Município, conforme Pregão Eletrônico 04/2024, oriundo do Consórcio Integrado Multifinalitário do Vale do Jequitinhonha.

VALOR: R\$ 7.270.145,47 (sete milhões, duzentos e setenta mil, cento e quarenta e cinco reais e quarenta e sete centavos).

VIGÊNCIA: 25 de junho de 2025.

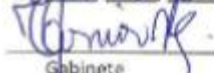
ASSINATURA: 25 de junho de 2024.

Muniz Freire-ES, 25 de junho de 2024.


GESI ANTONIO DA SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado no quadro de Avisos da PMMF

Em 26/06/24


Gabinete

ELMO JUNIOR ROCHA GONÇALVES
Chefe de Gabinete
Decreto nº 9.805/2023

Observa-se, assim, que a adesão à Ata de Registro de Preços n. 007/2024 do CIM do Vale do Jequitinhonha, que redundou na formulação da Ata de Registro de Preços n. 42/2024 e a



celebração do Contrato de Prestação de Serviços n. 50/2024 pela Prefeitura de Muniz Freire não encontra amparo no ordenamento jurídico.

I.2 – DA EXECUÇÃO DO CONVÊNIO N. 14/2024

Do exame do processo do 2024-SCBKZ, observa-se a celebração do **Convênio n. 14/2024** entre o Estado do Espírito Santo, por intermédio da Secretaria de Estado da Agricultura, Aquicultura, Abastecimento e Pesca, e o Município de Muniz Freire para “*execução de serviços de contenção de erosão com recuperação do pavimento na estrada da Sede Muniz Freire x Entroncamento ES-484, Município de Muniz Freire/ES conforme plano de trabalho (Anexo A)*”, no valor de R\$ 7.006.428,68, vigente entre 02/07/2024 a 31/12/2024 (#278 2024-JKQ8M1), o qual sofreu prorrogação de vigência (#317 2024-298C7S e #375 2025-DSJH4Z) que estendeu o prazo final para 30/06/2026.

Conforme registros do Portal da Transparência da Prefeitura de Muniz Freire¹, foram efetuados 36 pagamentos com os recursos transferidos pela concedente, que totalizam o montante de R\$ 5.473.025,99, tendo os seguintes favorecidos: Banco do Estado do Espírito Santo S/A, AJ Transporte e Turismo Ltda, Cooperativa de Transporte Sul Serrana Capixaba, Serrana, Carmo Transportes Ltda, MS Transportes e Turismo Ltda, Romulo Pancieri Transportes ME, Dacar Transporte e Turismo Eireli, Fabricio Soares Mota e Dulena Construtora Ltda.

Não obstante, verifica-se, da descrição disposta no histórico dos pagamentos, que 23 deles, que perfazem o montante de R\$ 1.369.485,90, não se referem, pelo menos diretamente, ao objeto do convênio, qual seja: “*execução de serviços de contenção de erosão com recuperação do pavimento na estrada da Sede Muniz Freire x Entroncamento ES-484, Município de Muniz Freire/ES*”, por se tratar de pagamentos de despesas de tarifas bancárias e com transporte escolar, vejamos:

¹ Ícones “despesas” e “pagamentos e favorecidos” (<https://munizfreire-es.portaltp.com.br/consultas/despesas/pagamentos.aspx>, acessado em 20/03/2026).



Portal da Transparência de Muniz Freire - ES

Município de Muniz Freire

Ficha de Pagamento

Identificação do Pagamento

Entidade: Prefeitura Municipal de Muniz Freire

Data: 31/12/2024 **Processo:** 0000000/2024 **Subtítulo:** SERVICOS BANCARIOS

Nº Pagamento: 0007690/2024 **Tipo Pagamento:** Orcamentario **Ano Pagamento:** 2024

Nº Liquidação: 0007345/2024 **Tipo Liquidação:** Orcamentaria **Ano Liquidação:** 2024

Nº Empenho: 0003707/2024 **Tipo Empenho:** Estimativo **Ano Empenho:** 2024

Fonte de Recurso: 170100000012 - CONVENIO ESTADUAL(SEAG) - OBRAS DE CONTENCAO DE EROSAO

Histórico: DESPESA DE TARIFAS BANCARIAS (CONTAS DE RECURSO CONVENIO ESTADUAL (SEAG) - OBRAS DE CONTENCAO DE EROSAO) DURANTE O CORRENTE EXERCICIO. REFERENTE AO MES 12/2024.

Valor do Empenho: R\$ 1.000,00 **Valor da Liquidação:** R\$ 216,00 **Valor do Pagamento:** R\$ 216,00

Favorecido

Nome ou Razão Social: BANCO DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO S/A **CPF/CNPJ:** 28.127.603/0021-11

Ordem Bancária

Conta:	Descrição:	Tipo de Documento:	Número do Documento:	Valor Pago:
38.231.189	CONVENIO ESTADUAL(SEAG) - OBRAS DE CONTENCAO DE EROSAO	Debito Bancario	DEB Nº 0	R\$ 216,00

Classificação Orçamentária

Classificação Institucional

Órgão: 050 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS **Unidade Orçamentária:** 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Classificação Funcional

Função: 04 - ADMINISTRACAO **Subfunção:** 122 - ADMINISTRACAO GERAL

Estrutura Programática

Programa: 0002 - PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO **Ação (Atividade/Projeto/Operação Especial):** 2.017 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS

Natureza da Despesa

Categoria Econômica: 30000000000 - DESPESAS CORRENTES **Grupo de Despesa:** 33000000000 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES

Modalidade: 33900000000 - APLICACOES DIRETAS **Elemento de Despesa:** 33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

Subelemento: 33903948000 - SERVICOS BANCARIOS

Portal da Transparência de Muniz Freire - ES

Município de Muniz Freire

Ficha de Pagamento

Outras Informações

Dados da Dispensa/Inexibibilidade

Processo: 0000000/2024 **Modalidade:** 99 - LEGISLACAO ESPECIFICA(PESSOAL,ENCARGOS PATRONAIS,EMERGENCIAL)

Dados do Contrato

Tipo:	Ano:	Número:
	0	
Assinatura:	Início:	Término:
30/12/1899	30/12/1899	30/12/1899

Dados do Convênio

Convênio: **Ano:**

² Ícones “despesas”, “pagamentos e favorecidos” e detalhes do pagamento” (<https://munizfreire.es.portaltp.com.br/report/relatorio.aspx?id=17&p1=125307969&p2=1941>, acessado em 20/03/2026).



Portal da Transparência de Muniz Freire - ES

Município de Muniz Freire

Ficha de Pagamento

Identificação do Pagamento

Entidade	Prefeitura Municipal de Muniz Freire				
Data:	30/12/2024	Processo:	0000000/2024	Subtítulo:	INDENIZACOES E RESTITUICOES
Nº Pagamento:	0007689/2024	Tipo Pagamento:	Orcamentario	Ano Pagamento:	2024
Nº Liquidação:	0007343/2024	Tipo Liquidação:	Orcamentaria	Ano Liquidação:	2024
Nº Empenho:	0005194/2024	Tipo Empenho:	Ordinario	Ano Empenho:	2024
Fonte de Recurso:	170100000012 - CONVENIO ESTADUAL(SEAG) - OBRAS DE CONTENCAO DE EROSAO				
Histórico:	PAGAMENTO A EMPRESA COOPE SERRANA - COOP. DE TRAN. SUL SERR. CAPIXABA POR INDENIZACAO REFERENTE AO TRANSPORTE ESCOLAR SEM COBERTURA CONTRATUAL P/ REDE ESTADUAL E MUNICIPAL DE ENSINO DO PERIODO DE JUNHO/2024, CONFORME PARECER JURIDICO NO PROCESSO ADM Nº 001692 de 12.07.2024. SEMEC. NF Nº 400 DE 09.07.2024				
Valor do Empenho:	R\$ 219.975,09	Valor da Liquidação:	R\$ 219.975,09	Valor do Pagamento:	R\$ 215.575,59

Favorecido

Nome ou Razão Social: A J TRANSPORTE E TURISMO LTDA **CPF/CNPJ:** 27.153.597/0001-60

Ordem Bancária

Conta:	Descrição:	Tipo de Documento:	Número do Documento:	Valor Pago:
38.231.189	CONVENIO ESTADUAL(SEAG) - OBRAS DE CONTENCAO DE EROSAO	Debito Bancario	DEB Nº 0	R\$ 215.575,59

Classificação Orçamentária

Classificação Institucional

Órgão: 091 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO **Unidade Orçamentária:** 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

Classificação Funcional

Função: 12 - EDUCACAO **Subfunção:** 361 - ENSINO FUNDAMENTAL

Estrutura Programática

Programa 0013 - REVITALIZACAO DO ENSINO FUNDAMENTAL **Ação (Atividade/Projeto/Operação Especial):** 2.065 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR

Natureza da Despesa

Categoria Econômica: 30000000000 - DESPESAS CORRENTES **Grupo de Despesa:** 33000000000 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Modalidade: 33900000000 - APLICACOES DIRETAS **Elemento de Despesa:** 33909300000 - INDENIZACOES E RESTITUICOES
Subelemento: 33909305000 - INDENIZACAO DE TRANSPORTE

Portal da Transparência de Muniz Freire - ES

Município de Muniz Freire

Ficha de Pagamento

Outras Informações

Dados da Dispensa/Inexibibilidade

Processo: 0000000/2024 **Modalidade:** 99 - LEGISLACAO ESPECIFICA(PESSOAL,ENCARGOS PATRONAIS,EMERGENCIAL)

Dados do Contrato

Tipo:	Ano:	Número:
	0	
Assinatura:	Início:	Término:
30/12/1899	30/12/1899	30/12/1899

Dados do Convênio

Convênio: **Ano:**

³ Ícones “despesas”, “pagamentos e favorecidos” e detalhes do pagamento” (<https://munizfreire.es.portaltp.com.br/report/relatorio.aspx?id=17&p1=125307963&p2=1941>, acessado em 20/03/2026).



Portal da Transparência de Muniz Freire - ES

Município de Muniz Freire

Ficha de Pagamento

Identificação do Pagamento

Entidade: Prefeitura Municipal de Muniz Freire	Data: 30/12/2024	Processo: 0000000/2024	Subtítulo: INDENIZACOES E RESTITUICOES
Nº Pagamento: 0007688/2024	Nº Liquidação: 0007342/2024	Nº Empenho: 0005193/2024	Tipo Pagamento: Orcamentario
Fonte de Recurso: 170100000012 - CONVENIO ESTADUAL(SEAG) - OBRAS DE CONTENCAO DE EROSAO	Histórico: PAGAMENTO A EMPRESA COOPE SERRANA - COOP. DE TRAN. SUL SERR. CAPIXABA POR INDENIZACAO REFERENTE AO TRANSPORTE ESCOLAR SEM COBERTURA CONTRATUAL P/ REDE ESTADUAL E MUNICIPAL DE ENSINO DO PERIODO DE JUNHO/2024, CONFORME PARECER JURIDICO NO PROCESSO ADM Nº 001692 de 12.07.2024. SEMEC. NF Nº 3510 DE 09.07.2024	Valor do Empenho: R\$ 543.227,38	Valor da Liquidação: R\$ 126.687,56
Nome ou Razão Social: COOPE SERRANA - COOP. DE TRAN. SUL SERR. CAPIXABA		CPF/CNPJ: 05.427.772/0001-28	

Favorecido

Nome ou Razão Social: COOPE SERRANA - COOP. DE TRAN. SUL SERR. CAPIXABA	CPF/CNPJ: 05.427.772/0001-28
--	-------------------------------------

Ordem Bancária

Conta:	Descrição:	Tipo de Documento:	Número do Documento:	Valor Pago:
38.231.189	CONVENIO ESTADUAL(SEAG) - OBRAS DE CONTENCAO DE EROSAO	Debito Bancario	DEB Nº 0	R\$ 121.746,74

Classificação Orçamentária

Classificação Institucional

Órgão: 091 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	Unidade Orçamentária: 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
--	---

Classificação Funcional

Função: 12 - EDUCACAO	Subfunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL
------------------------------	--

Estrutura Programática

Programa: 0013 - REVITALIZACAO DO ENSINO FUNDAMETAL	Ação (Atividade/Projeto/Operação Especial): 2.065 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR
--	---

Natureza da Despesa

Categoria Econômica: 30000000000 - DESPESAS CORRENTES	Grupo de Despesa: 33000000000 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Modalidade: 33900000000 - APLICACOES DIRETAS	Elemento de Despesa: 33909300000 - INDENIZACOES E RESTITUICOES
Subelemento: 33909305000 - INDENIZACAO DE TRANSPORTE	

Portal da Transparência de Muniz Freire - ES

Município de Muniz Freire

Ficha de Pagamento

Outras Informações

Dados da Dispensa/Inexibibilidade

Processo: 0000000/2024	Modalidade: 99 - LEGISLACAO ESPECIFICA(PESSOAL,ENCARGOS PATRONAIS,EMERGENCIAL)
-------------------------------	---

Dados do Contrato

Tipo:	Ano: 0	Número:
Assinatura: 30/12/1899	Início: 30/12/1899	Término: 30/12/1899

Dados do Convênio

Convênio:	Ano:
------------------	-------------

4

⁴ Ícones “despesas”, “pagamentos e favorecidos” e detalhes do pagamento” (<https://munizfreire-es.portaltp.com.br/report/relatorio.aspx?id=17&p1=125307962&p2=1941>, acessado em 20/03/2026).



Portal da Transparência de Muniz Freire - ES

Município de Muniz Freire

Ficha de Pagamento

Identificação do Pagamento

Entidade: Prefeitura Municipal de Muniz Freire	Data: 30/12/2024	Processo: 0000000/2024	Subtítulo: INDENIZACOES E RESTITUICOES
Nº Pagamento: 0007687/2024	Nº Liquidação: 0007341/2024	Nº Empenho: 0005193/2024	Tipo Pagamento: Orcamentario
			Tipo Liquidação: Orcamentaria
			Tipo Empenho: Ordinario
Fonte de Recurso: 170100000012 - CONVENIO ESTADUAL(SEAG) - OBRAS DE CONTENCAO DE EROSAO			Ano Pagamento: 2024
			Ano Liquidação: 2024
			Ano Empenho: 2024
Histórico: PAGAMENTO A EMPRESA COOPE SERRANA - COOP. DE TRAN. SUL SERR. CAPIXABA POR INDENIZACAO REFERENTE AO TRANSPORTE ESCOLAR SEM COBERTURA CONTRATUAL P/ REDE ESTADUAL E MUNICIPAL DE ENSINO DO PERIODO DE JUNHO/2024, CONFORME PARECER JURIDICO NO PROCESSO ADM Nº 001692 de 12.07.2024. SEMEC. NF Nº 3511 DE 09.07.2024			
Valor do Empenho: R\$ 543.227,38	Valor da Liquidação: R\$ 148.119,04	Valor do Pagamento: R\$ 142.342,40	

Favorecido

Nome ou Razão Social: COOPE SERRANA - COOP. DE TRAN. SUL SERR. CAPIXABA **CPF/CNPJ:** 05.427.772/0001-28

Ordem Bancária

Conta:	Descrição:	Tipo de Documento:	Número do Documento:	Valor Pago:
38.231.189	CONVENIO ESTADUAL(SEAG) - OBRAS DE CONTENCAO DE EROSAO	Debito Bancario	DEB Nº 0	R\$ 142.342,40

Classificação Orçamentária

Classificação Institucional

Órgão: 091 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO **Unidade Orçamentária:** 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

Classificação Funcional

Função: 12 - EDUCACAO **Subfunção:** 361 - ENSINO FUNDAMENTAL

Estrutura Programática

Programa: 0013 - REVITALIZACAO DO ENSINO FUNDAMETAL **Ação (Atividade/Projeto/Operação Especial):** 2.065 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR

Natureza da Despesa

Categoria Econômica: 30000000000 - DESPESAS CORRENTES **Grupo de Despesa:** 33000000000 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES

Modalidade: 33900000000 - APLICACOES DIRETAS **Elemento de Despesa:** 33909300000 - INDENIZACOES E RESTITUICOES

Subelemento: 33909305000 - INDENIZACAO DE TRANSPORTE

Portal da Transparência de Muniz Freire - ES

Município de Muniz Freire

Ficha de Pagamento

Outras Informações

Dados da Dispensa/Inexibibilidade

Processo: 0000000/2024 **Modalidade:** 99 - LEGISLACAO ESPECIFICA(PESSOAL,ENCARGOS PATRONAIS,EMERGENCIAL)

Dados do Contrato

Tipo:	Ano:	Número:
	0	
Assinatura:	Início:	Término:
30/12/1899	30/12/1899	30/12/1899

Dados do Convênio

Convênio: **Ano:**

5

⁵ Ícones “despesas”, “pagamentos e favorecidos” e detalhes do pagamento” (<https://munizfreire-es.portaltp.com.br/report/relatorio.aspx?id=17&p1=125307961&p2=1941>, acessado em 20/03/2026).



Portal da Transparência de Muniz Freire - ES

Município de Muniz Freire

Ficha de Pagamento

Identificação do Pagamento

Entidade	Prefeitura Municipal de Muniz Freire				
Data:	30/12/2024	Processo:	0000000/2024	Subtítulo:	INDENIZACOES E RESTITUICOES
Nº Pagamento:	0007686/2024	Tipo Pagamento:	Orcamentario	Ano Pagamento:	2024
Nº Liquidação:	0007340/2024	Tipo Liquidação:	Orcamentaria	Ano Liquidação:	2024
Nº Empenho:	0005193/2024	Tipo Empenho:	Ordinario	Ano Empenho:	2024
Fonte de Recurso:	170100000012 - CONVENIO ESTADUAL(SEAG) - OBRAS DE CONTENCAO DE EROSAO				
Histórico:	PAGAMENTO A EMPRESA COOPE SERRANA - COOP. DE TRAN. SUL SERR. CAPIXABA POR INDENIZACAO REFERENTE AO TRANSPORTE ESCOLAR SEM COBERTURA CONTRATUAL P/ REDE ESTADUAL E MUNICIPAL DE ENSINO DO PERIODO DE JUNHO/2024, CONFORME PARECER JURIDICO NO PROCESSO ADM N° 001692 de 12.07.2024. SEMEC. NF N° 3509 DE 09.07.2024				
Valor do Empenho:	R\$ 543.227,38	Valor da Liquidação:	R\$ 268.420,78	Valor do Pagamento:	R\$ 257.952,37

Favorecido

Nome ou Razão Social: COOPE SERRANA - COOP. DE TRAN. SUL SERR. CAPIXABA **CPF/CNPJ:** 05.427.772/0001-28

Ordem Bancária

Conta:	Descrição:	Tipo de Documento:	Número do Documento:	Valor Pago:
38.231.189	CONVENIO ESTADUAL(SEAG) - OBRAS DE CONTENCAO DE EROSAO	Debito Bancario	DEB Nº 0	R\$ 257.952,37

Classificação Orçamentária

Classificação Institucional

Órgão: 091 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO **Unidade Orçamentária:** 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

Classificação Funcional

Função: 12 - EDUCACAO **Subfunção:** 361 - ENSINO FUNDAMENTAL

Estrutura Programática

Programa: 0013 - REVITALIZACAO DO ENSINO FUNDAMENTAL **Ação (Atividade/Projeto/Operação Especial):** 2.065 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR

Natureza da Despesa

Categoria Econômica: 30000000000 - DESPESAS CORRENTES **Grupo de Despesa:** 33000000000 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Modalidade: 33900000000 - APLICACOES DIRETAS **Elemento de Despesa:** 33909300000 - INDENIZACOES E RESTITUICOES
Subelemento: 33909305000 - INDENIZACAO DE TRANSPORTE

Portal da Transparência de Muniz Freire - ES

Município de Muniz Freire

Ficha de Pagamento

Outras Informações

Dados da Dispensa/Inexibibilidade

Processo: 0000000/2024 **Modalidade:** 99 - LEGISLACAO ESPECIFICA(PESSOAL,ENCARGOS PATRONAIS,EMERGENCIAL)

Dados do Contrato

Tipo:	Ano:	Número:
	0	
Assinatura:	Início:	Término:
30/12/1899	30/12/1899	30/12/1899

Dados do Convênio

Convênio: **Ano:**

6

⁶ Ícones “despesas”, “pagamentos e favorecidos” e detalhes do pagamento” (<https://munizfreire.es.portaltp.com.br/report/relatorio.aspx?id=17&p1=125307960&p2=1941>, acessado em 20/03/2026).



Portal da Transparência de Muniz Freire - ES

Município de Muniz Freire

Ficha de Pagamento

Identificação do Pagamento

Entidade: Prefeitura Municipal de Muniz Freire	Data: 30/12/2024	Processo: 0000000/2024	Subtítulo: INDENIZACOES E RESTITUICOES
Nº Pagamento: 0007685/2024	Nº Liquidação: 0007339/2024	Nº Empenho: 0005192/2024	Tipo Pagamento: Orcamentario
Fonte de Recurso: 170100000012 - CONVENIO ESTADUAL(SEAG) - OBRAS DE CONTENCAO DE EROSAO	Histórico: PAGAMENTO A EMPRESA COOPE SERRANA - COOP. DE TRAN. SUL SERR. CAPIXABA POR INDENIZACAO REFERENTE AO TRANSPORTE ESCOLAR SEM COBERTURA CONTRATUAL P/ REDE ESTADUAL E MUNICIPAL DE ENSINO DO PERIODO DE JULHO/2024, CONFORME PARECER JURIDICO NO PROCESSO ADM Nº 001966 DE 27.08.2024. SEMEC. NF Nº 3561 DE 13.08.2024	Valor do Empenho: R\$ 176.800,86	Valor da Liquidação: R\$ 94.453,95
Favorecido	Nome ou Razão Social: COOPE SERRANA - COOP. DE TRAN. SUL SERR. CAPIXABA	CPF/CNPJ: 05.427.772/0001-28	Valor do Pagamento: R\$ 90.770,24

Ordem Bancária

Conta:	Descrição:	Tipo de Documento:	Número do Documento:	Valor Pago:
38.231.189	CONVENIO ESTADUAL(SEAG) - OBRAS DE CONTENCAO DE EROSAO	Debito Bancario	DEB Nº 0	R\$ 90.770,24

Classificação Orçamentária

Classificação Institucional

Órgão: 091 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	Unidade Orçamentária: 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
--	---

Classificação Funcional

Função: 12 - EDUCACAO	Subfunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL
------------------------------	--

Estrutura Programática

Programa: 0013 - REVITALIZACAO DO ENSINO FUNDAMENTAL	Ação (Atividade/Projeto/Operação Especial): 2.065 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR
---	---

Natureza da Despesa

Categoria Econômica: 30000000000 - DESPESAS CORRENTES	Grupo de Despesa: 33000000000 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Modalidade: 33900000000 - APLICACOES DIRETAS	Elemento de Despesa: 33909300000 - INDENIZACOES E RESTITUICOES
Subelemento: 33909305000 - INDENIZACAO DE TRANSPORTE	

Portal da Transparência de Muniz Freire - ES

Município de Muniz Freire

Ficha de Pagamento

Outras Informações

Dados da Dispensa/Inexibibilidade

Processo: 0000000/2024	Modalidade: 99 - LEGISLACAO ESPECIFICA(PESSOAL,ENCARGOS PATRONAIS,EMERGENCIAL)
-------------------------------	---

Dados do Contrato

Tipo: 0	Ano: 0	Número:
Assinatura: 30/12/1899	Início: 30/12/1899	Término: 30/12/1899

Dados do Convênio

Convênio:	Ano:
------------------	-------------

7

⁷ Ícones “despesas”, “pagamentos e favorecidos” e detalhes do pagamento” (<https://munizfreire.es.portaltp.com.br/report/relatorio.aspx?id=17&p1=125307959&p2=1941>, acessado em 20/03/2026).



Portal da Transparência de Muniz Freire - ES

Município de Muniz Freire

Ficha de Pagamento

Identificação do Pagamento

Entidade: Prefeitura Municipal de Muniz Freire	Data: 30/12/2024	Processo: 0000000/2024	Subtítulo: INDENIZACOES E RESTITUICOES
Nº Pagamento: 0007684/2024	Tipo Pagamento: Orcamentario	Ano Pagamento: 2024	
Nº Liquidação: 0007338/2024	Tipo Liquidação: Orcamentaria	Ano Liquidação: 2024	
Nº Empenho: 0005192/2024	Tipo Empenho: Ordinario	Ano Empenho: 2024	
Fonte de Recurso: 170100000012 - CONVENIO ESTADUAL(SEAG) - OBRAS DE CONTENCAO DE EROSAO	Histórico: PAGAMENTO A EMPRESA COOPE SERRANA - COOP. DE TRAN. SUL SERR. CAPIXABA POR INDENIZACAO REFERENTE AO TRANSPORTE ESCOLAR SEM COBERTURA CONTRATUAL P/ REDE ESTADUAL E MUNICIPAL DE ENSINO DO PERIODO DE JULHO/2024, CONFORME PARECER JURIDICO NO PROCESSO ADM Nº 001966 DE 27.08.2024. SEMEC. NF Nº 3560 DE 13.08.2024		
Valor do Empenho: R\$ 176.800,86	Valor da Liquidação: R\$ 82.346,91	Valor do Pagamento: R\$ 79.135,38	

Favorecido

Nome ou Razão Social: COOPE SERRANA - COOP. DE TRAN. SUL SERR. CAPIXABA **CPF/CNPJ:** 05.427.772/0001-28

Ordem Bancária

Conta:	Descrição:	Tipo de Documento:	Número do Documento:	Valor Pago:
38.231.189	CONVENIO ESTADUAL(SEAG) - OBRAS DE CONTENCAO DE EROSAO	Debito Bancario	DEB Nº 0	R\$ 79.135,38

Classificação Orçamentária

Classificação Institucional

Órgão: 091 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO **Unidade Orçamentária:** 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

Classificação Funcional

Função: 12 - EDUCACAO **Subfunção:** 361 - ENSINO FUNDAMENTAL

Estrutura Programática

Programa: 0013 - REVITALIZACAO DO ENSINO FUNDAMENTAL **Ação (Atividade/Projeto/Operação Especial):** 2.065 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR

Natureza da Despesa

Categoria Econômica: 300000000000 - DESPESAS CORRENTES **Grupo de Despesa:** 330000000000 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Modalidade: 339000000000 - APLICACOES DIRETAS **Elemento de Despesa:** 339093000000 - INDENIZACOES E RESTITUICOES
Subelemento: 339093050000 - INDENIZACAO DE TRANSPORTE

Portal da Transparência de Muniz Freire - ES

Município de Muniz Freire

Ficha de Pagamento

Outras Informações

Dados da Dispensa/Inexibibilidade

Processo: 0000000/2024 **Modalidade:** 99 - LEGISLACAO ESPECIFICA(PESSOAL,ENCARGOS PATRONAIS,EMERGENCIAL)

Dados do Contrato

Tipo: 0	Ano: 0	Número:
Assinatura: 30/12/1899	Início: 30/12/1899	Término: 30/12/1899

Dados do Convênio

Convênio: **Ano:**

8

⁸ Ícones “despesas”, “pagamentos e favorecidos” e detalhes do pagamento” (<https://munizfreire.es.portaltp.com.br/report/relatorio.aspx?id=17&p1=125307958&p2=1941>, acessado em 20/03/2026).



Portal da Transparência de Muniz Freire - ES

Município de Muniz Freire

Ficha de Pagamento

Identificação do Pagamento

Entidade	Prefeitura Municipal de Muniz Freire				
Data:	30/12/2024	Processo:	0000000/2024	Subtítulo:	INDENIZACOES E RESTITUICOES
Nº Pagamento:	0007683/2024	Tipo Pagamento:	Orcamentario	Ano Pagamento:	2024
Nº Liquidação:	0007337/2024	Tipo Liquidação:	Orcamentaria	Ano Liquidação:	2024
Nº Empenho:	0005191/2024	Tipo Empenho:	Ordinario	Ano Empenho:	2024
Fonte de Recurso:	170100000012 - CONVENIO ESTADUAL(SEAG) - OBRAS DE CONTENCAO DE EROSAO				
Histórico:	PAGAMENTO A EMPRESA M S TRANSPORTES E TURISMO LTDA POR INDENIZACAO REFERENTE AO TRANSPORTE ESCOLAR SEM COBERTURA CONTRATUAL P/ REDE ESTADUAL E MUNICIPAL DE ENSINO DO PERIODO DE JULHO/2024, CONFORME PARECER JURIDICO NO PROCESSO ADM Nº 001966 DE 27.08.2024. SEMEC. NF Nº 475 DE 16.08.2024				
Valor do Empenho:	R\$ 96.616,36	Valor da Liquidação:	R\$ 15.417,35	Valor do Pagamento:	R\$ 15.109,00

Favorecido

Nome ou Razão Social: CARMO TRANSPORTES LTDA **CPF/CNPJ:** 23.776.518/0001-17

Ordem Bancária

Conta:	Descrição:	Tipo de Documento:	Número do Documento:	Valor Pago:
38.231.189	CONVENIO ESTADUAL(SEAG) - OBRAS DE CONTENCAO DE EROSAO	Debito Bancario	DEB Nº 0	R\$ 15.109,00

Classificação Orçamentária

Classificação Institucional

Órgão: 091 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO **Unidade Orçamentária:** 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

Classificação Funcional

Função: 12 - EDUCACAO **Subfunção:** 361 - ENSINO FUNDAMENTAL

Estrutura Programática

Programa 0013 - REVITALIZACAO DO ENSINO FUNDAMENTAL **Ação (Atividade/Projeto/Operação Especial):** 2.065 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR

Natureza da Despesa

Categoria Econômica: 30000000000 - DESPESAS CORRENTES **Grupo de Despesa** 33000000000 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Modalidade: 33900000000 - APLICACOES DIRETAS **Elemento de Despesa:** 33909300000 - INDENIZACOES E RESTITUICOES
Subelemento 33909305000 - INDENIZACAO DE TRANSPORTE

Portal da Transparência de Muniz Freire - ES

Município de Muniz Freire

Ficha de Pagamento

Outras Informações

Dados da Dispensa/Inexibibilidade

Processo: 0000000/2024 **Modalidade:** 99 - LEGISLACAO ESPECIFICA(PESSOAL,ENCARGOS PATRONAIS,EMERGENCIAL)

Dados do Contrato

Tipo:	Ano:	Número:
	0	
Assinatura:	Início:	Término:
30/12/1899	30/12/1899	30/12/1899

Dados do Convênio

Convênio: **Ano:**

9

⁹ Ícones “despesas”, “pagamentos e favorecidos” e detalhes do pagamento” (<https://munizfreire.es.portaltp.com.br/report/relatorio.aspx?id=17&p1=125307957&p2=1941>, acessado em 20/03/2026).



Portal da Transparência de Muniz Freire - ES

Município de Muniz Freire

Ficha de Pagamento

Identificação do Pagamento

Entidade	Prefeitura Municipal de Muniz Freire				
Data:	30/12/2024	Processo:	0000000/2024	Subtítulo:	INDENIZACOES E RESTITUICOES
Nº Pagamento:	0007682/2024	Tipo Pagamento:	Orcamentario	Ano Pagamento:	2024
Nº Liquidação:	0007336/2024	Tipo Liquidação:	Orcamentaria	Ano Liquidação:	2024
Nº Empenho:	0005191/2024	Tipo Empenho:	Ordinario	Ano Empenho:	2024
Fonte de Recurso:	170100000012 - CONVENIO ESTADUAL(SEAG) - OBRAS DE CONTENCAO DE EROSAO				
Histórico:	PAGAMENTO A EMPRESA M S TRANSPORTES E TURISMO LTDA POR INDENIZACAO REFERENTE AO TRANSPORTE ESCOLAR SEM COBERTURA CONTRATUAL P/ REDE ESTADUAL E MUNICIPAL DE ENSINO DO PERIODO DE JULHO/2024, CONFORME PARECER JURIDICO NO PROCESSO ADM N° 001966 DE 27.08.2024. SEMEC. NF N° 474 DE 15.08.2024				
Valor do Empenho:	R\$ 96.616,36	Valor da Liquidação:	R\$ 81.199,01	Valor do Pagamento:	R\$ 79.935,03

Favorecido

Nome ou Razão Social: CARMO TRANSPORTES LTDA **CPF/CNPJ:** 23.776.518/0001-17

Ordem Bancária

Conta:	Descrição:	Tipo de Documento:	Número do Documento:	Valor Pago:
38.231.189	CONVENIO ESTADUAL(SEAG) - OBRAS DE CONTENCAO DE EROSAO	Debito Bancario	DEB Nº 0	R\$ 79.935,03

Classificação Orçamentária

Classificação Institucional

Órgão: 091 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO **Unidade Orçamentária:** 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

Classificação Funcional

Função: 12 - EDUCACAO **Subfunção:** 361 - ENSINO FUNDAMENTAL

Estrutura Programática

Programa 0013 - REVITALIZACAO DO ENSINO FUNDAMENTAL **Ação (Atividade/Projeto/Operação Especial):** 2.065 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR

Natureza da Despesa

Categoria Econômica: 30000000000 - DESPESAS CORRENTES **Grupo de Despesa** 33000000000 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Modalidade: 33900000000 - APLICACOES DIRETAS **Elemento de Despesa:** 33909300000 - INDENIZACOES E RESTITUICOES
Subelemento 33909305000 - INDENIZACAO DE TRANSPORTE

Portal da Transparência de Muniz Freire - ES

Município de Muniz Freire

Ficha de Pagamento

Outras Informações

Dados da Dispensa/Inexibibilidade

Processo: 0000000/2024 **Modalidade:** 99 - LEGISLACAO ESPECIFICA(PESSOAL,ENCARGOS PATRONAIS,EMERGENCIAL)

Dados do Contrato

Tipo:	Ano:	Número:
	0	
Assinatura:	Início:	Término:
30/12/1899	30/12/1899	30/12/1899

Dados do Convênio

Convênio: **Ano:**

10

¹⁰ Ícones “despesas”, “pagamentos e favorecidos” e detalhes do pagamento” (<https://munizfreire.es.portaltp.com.br/report/relatorio.aspx?id=17&p1=125307956&p2=1941>, acessado em 20/03/2026).



Portal da Transparência de Muniz Freire - ES

Município de Muniz Freire

Ficha de Pagamento

Identificação do Pagamento

Entidade	Prefeitura Municipal de Muniz Freire				
Data:	30/12/2024	Processo:	0000000/2024	Subtítulo:	INDENIZACOES E RESTITUICOES
Nº Pagamento:	0007681/2024	Tipo Pagamento:	Orcamentario	Ano Pagamento:	2024
Nº Liquidação:	0007335/2024	Tipo Liquidação:	Orcamentaria	Ano Liquidação:	2024
Nº Empenho:	0005190/2024	Tipo Empenho:	Ordinario	Ano Empenho:	2024
Fonte de Recurso:	170100000012 - CONVENIO ESTADUAL(SEAG) - OBRAS DE CONTENCAO DE EROSAO				
Histórico:	PAGAMENTO A EMPRESA M S TRANSPORTES E TURISMO LTDA POR INDENIZACAO REFERENTE AO TRANSPORTE ESCOLAR SEM COBERTURA CONTRATUAL P/ REDE ESTADUAL E MUNICIPAL DE ENSINO DO PERIODO DE JULHO/2024, CONFORME PARECER JURIDICO NO PROCESSO ADM N° 001966 DE 27.08.2024, SEMEC. NF N° 249 DE 12.08.2024				
Valor do Empenho:	R\$ 57.690,30	Valor da Liquidação:	R\$ 47.141,56	Valor do Pagamento:	R\$ 47.141,56

Favorecido

Nome ou Razão Social: M S TRANSPORTES E TURISMO LTDA **CPF/CNPJ:** 28.945.642/0001-82

Ordem Bancária

Conta:	Descrição:	Tipo de Documento:	Número do Documento:	Valor Pago:
38.231.189	CONVENIO ESTADUAL(SEAG) - OBRAS DE CONTENCAO DE EROSAO	Debito Bancario	DEB Nº 0	R\$ 47.141,56

Classificação Orçamentária

Classificação Institucional

Órgão: 091 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO **Unidade Orçamentária:** 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

Classificação Funcional

Função: 12 - EDUCACAO **Subfunção:** 361 - ENSINO FUNDAMENTAL

Estrutura Programática

Programa 0013 - REVITALIZACAO DO ENSINO FUNDAMENTAL **Ação (Atividade/Projeto/Operação Especial):** 2.065 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR

Natureza da Despesa

Categoria Econômica: 30000000000 - DESPESAS CORRENTES **Grupo de Despesa** 33000000000 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Modalidade: 33900000000 - APLICACOES DIRETAS **Elemento de Despesa:** 33909300000 - INDENIZACOES E RESTITUICOES
Subelemento 33909305000 - INDENIZACAO DE TRANSPORTE

Portal da Transparência de Muniz Freire - ES

Município de Muniz Freire

Ficha de Pagamento

Outras Informações

Dados da Dispensa/Inexibibilidade

Processo: 0000000/2024 **Modalidade:** 99 - LEGISLACAO ESPECIFICA(PESSOAL ENCARGOS PATRONAIS, EMERGENCIAL)

Dados do Contrato

Tipo:	Ano:	Número:
	0	
Assinatura:	Início:	Término:
30/12/1899	30/12/1899	30/12/1899

Dados do Convênio

Convênio: **Ano:**

11

¹¹ Ícones “despesas”, “pagamentos e favorecidos” e detalhes do pagamento” (<https://munizfreire-es.portaltp.com.br/report/relatorio.aspx?id=17&p1=125307955&p2=1941>, acessado em 20/03/2026).



Portal da Transparência de Muniz Freire - ES

Município de Muniz Freire

Ficha de Pagamento

Identificação do Pagamento

Entidade	Prefeitura Municipal de Muniz Freire				
Data:	30/12/2024	Processo:	0000000/2024	Subtítulo:	INDENIZACOES E RESTITUICOES
Nº Pagamento:	0007680/2024	Tipo Pagamento:	Orcamentario	Ano Pagamento:	2024
Nº Liquidação:	0007334/2024	Tipo Liquidação:	Orcamentaria	Ano Liquidação:	2024
Nº Empenho:	0005190/2024	Tipo Empenho:	Ordinario	Ano Empenho:	2024
Fonte de Recurso:	170100000012 - CONVENIO ESTADUAL(SEAG) - OBRAS DE CONTENCAO DE EROSAO				
Histórico:	PAGAMENTO A EMPRESA M S TRANSPORTES E TURISMO LTDA POR INDENIZACAO REFERENTE AO TRANSPORTE ESCOLAR SEM COBERTURA CONTRATUAL P/ REDE ESTADUAL E MUNICIPAL DE ENSINO DO PERIODO DE JULHO/2024, CONFORME PARECER JURIDICO NO PROCESSO ADM N° 001966 DE 27.08.2024. SEMEC. NF N° 24B DE 12.08.2024				
Valor do Empenho:	R\$ 57.690,30	Valor da Liquidação:	R\$ 10.548,74	Valor do Pagamento:	R\$ 10.548,74

Favorecido

Nome ou Razão Social: M S TRANSPORTES E TURISMO LTDA **CPF/CNPJ:** 28.945.642/0001-82

Ordem Bancária

Conta:	Descrição:	Tipo de Documento:	Número do Documento:	Valor Pago:
38.231.189	CONVENIO ESTADUAL(SEAG) - OBRAS DE CONTENCAO DE EROSAO	Debito Bancario	DEB Nº 0	R\$ 10.548,74

Classificação Orçamentária

Classificação Institucional

Órgão: 091 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO **Unidade Orçamentária:** 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

Classificação Funcional

Função: 12 - EDUCACAO **Subfunção:** 361 - ENSINO FUNDAMENTAL

Estrutura Programática

Programa: 0013 - REVITALIZACAO DO ENSINO FUNDAMENTAL **Ação (Atividade/Projeto/Operação Especial):** 2.065 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR

Natureza da Despesa

Categoria Econômica: 30000000000 - DESPESAS CORRENTES **Grupo de Despesa:** 33000000000 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Modalidade: 33900000000 - APLICACOES DIRETAS **Elemento de Despesa:** 33909300000 - INDENIZACOES E RESTITUICOES
Subelemento: 33909305000 - INDENIZACAO DE TRANSPORTE

Portal da Transparência de Muniz Freire - ES

Município de Muniz Freire

Ficha de Pagamento

Outras Informações

Dados da Dispensa/Inexibibilidade

Processo: 0000000/2024 **Modalidade:** 99 - LEGISLACAO ESPECIFICA(PESSOAL,ENCARGOS PATRONAIS,EMERGENCIAL)

Dados do Contrato

Tipo: 0 **Ano:** 0 **Número:** 0
Assinatura: 30/12/1899 **Início:** 30/12/1899 **Término:** 30/12/1899

Dados do Convênio

Convênio: 0 **Ano:** 0

12

¹² Ícones “despesas”, “pagamentos e favorecidos” e detalhes do pagamento” (<https://munizfreire.es.portaltp.com.br/report/relatorio.aspx?id=17&p1=125307954&p2=1941>, acessado em 20/03/2026).



Portal da Transparência de Muniz Freire - ES

Município de Muniz Freire

Ficha de Pagamento

Identificação do Pagamento

Entidade: Prefeitura Municipal de Muniz Freire	Data: 30/12/2024	Processo: 0000000/2024	Subtítulo: INDENIZACOES E RESTITUICOES
Nº Pagamento: 0007679/2024	Nº Liquidação: 0007333/2024	Nº Empenho: 0005189/2024	Tipo Pagamento: Orcamentario
	Tipo Liquidação: Orcamentaria	Tipo Empenho: Ordinario	Ano Pagamento: 2024
	Fonte de Recurso: 170100000012 - CONVENIO ESTADUAL(SEAG) - OBRAS DE CONTENCAO DE EROSAO		Ano Liquidação: 2024
			Ano Empenho: 2024
Histórico: PAGAMENTO A EMPRESA ROMULO PANCIERI TRANSPORTES ME POR INDENIZACAO REFERENTE AO TRANSPORTE ESCOLAR SEM COBERTURA CONTRATUAL P/ REDE ESTADUAL E MUNICIPAL DE ENSINO DO PERIODO DE JULHO/2024, CONFORME PARECER JURIDICO NO PROCESSO ADM Nº 001966 DE 27.08.2024. SEMEC. NF Nº 173 DE 12.08.2024			
Valor do Empenho: R\$ 68.190,83	Valor da Liquidação: R\$ 33.812,08	Valor do Pagamento: R\$ 33.812,08	

Favorecido

Nome ou Razão Social: ROMULO PANCIERI TRANSPORTES ME **CPF/CNPJ:** 28.812.629/0001-55

Ordem Bancária

Conta:	Descrição:	Tipo de Documento:	Número do Documento:	Valor Pago:
38.231.189	CONVENIO ESTADUAL(SEAG) - OBRAS DE CONTENCAO DE EROSAO	Debito Bancario	DEB Nº 0	R\$ 33.812,08

Classificação Orçamentária

Classificação Institucional

Órgão: 091 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO **Unidade Orçamentária:** 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

Classificação Funcional

Função: 12 - EDUCACAO **Subfunção:** 361 - ENSINO FUNDAMENTAL

Estrutura Programática

Programa: 0013 - REVITALIZACAO DO ENSINO FUNDAMENTAL **Ação (Atividade/Projeto/Operação Especial):** 2.065 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR

Natureza da Despesa

Categoria Econômica: 30000000000 - DESPESAS CORRENTES **Grupo de Despesa:** 33000000000 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES

Modalidade: 33900000000 - APLICACOES DIRETAS **Elemento de Despesa:** 33909300000 - INDENIZACOES E RESTITUICOES

Subelemento: 33909305000 - INDENIZACAO DE TRANSPORTE

Portal da Transparência de Muniz Freire - ES

Município de Muniz Freire

Ficha de Pagamento

Outras Informações

Dados da Dispensa/Inexibibilidade

Processo: 0000000/2024 **Modalidade:** 99 - LEGISLACAO ESPECIFICA(PESSOAL,ENCARGOS PATRONAIS,EMERGENCIAL)

Dados do Contrato

Tipo:	Ano: 0	Número:
Assinatura: 30/12/1899	Início: 30/12/1899	Término: 30/12/1899

Dados do Convênio

Convênio: **Ano:**

13

¹³ Ícones “despesas”, “pagamentos e favorecidos” e detalhes do pagamento” (<https://munizfreire.es.portaltp.com.br/report/relatorio.aspx?id=17&p1=125307953&p2=1941>, acessado em 20/03/2026).



Portal da Transparência de Muniz Freire - ES

Município de Muniz Freire

Ficha de Pagamento

Identificação do Pagamento

Entidade	Prefeitura Municipal de Muniz Freire				
Data:	30/12/2024	Processo:	0000000/2024	Subtítulo:	INDENIZACOES E RESTITUICOES
Nº Pagamento:	0007678/2024	Tipo Pagamento:	Orcamentario	Ano Pagamento:	2024
Nº Liquidação:	0007332/2024	Tipo Liquidação:	Orcamentaria	Ano Liquidação:	2024
Nº Empenho:	0005189/2024	Tipo Empenho:	Ordinario	Ano Empenho:	2024
Fonte de Recurso:	170100000012 - CONVENIO ESTADUAL(SEAG) - OBRAS DE CONTENCAO DE EROSAO				
Histórico:	PAGAMENTO A EMPRESA ROMULO PANCIERI TRANSPORTES ME POR INDENIZACAO REFERENTE AO TRANSPORTE ESCOLAR SEM COBERTURA CONTRATUAL P/ REDE ESTADUAL E MUNICIPAL DE ENSINO DO PERIODO DE JULHO/2024, CONFORME PARECER JURIDICO NO PROCESSO ADM Nº 001966 DE 27.08.2024. SEMEC. NF Nº 172 DE 12.08.2024				
Valor do Empenho:	R\$ 68.190,83	Valor da Liquidação:	R\$ 34.378,75	Valor do Pagamento:	R\$ 34.378,75

Favorecido

Nome ou Razão Social: ROMULO PANCIERI TRANSPORTES ME **CPF/CNPJ:** 28.812.629/0001-55

Ordem Bancária

Conta:	Descrição:	Tipo de Documento:	Número do Documento:	Valor Pago:
38.231.189	CONVENIO ESTADUAL(SEAG) - OBRAS DE CONTENCAO DE EROSAO	Debito Bancario	DEB Nº 0	R\$ 34.378,75

Classificação Orçamentária

Classificação Institucional

Órgão: 091 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO **Unidade Orçamentária:** 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

Classificação Funcional

Função: 12 - EDUCACAO **Subfunção:** 361 - ENSINO FUNDAMENTAL

Estrutura Programática

Programa: 0013 - REVITALIZACAO DO ENSINO FUNDAMENTAL **Ação (Atividade/Projeto/Operação Especial):** 2.065 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR

Natureza da Despesa

Categoria Econômica: 30000000000 - DESPESAS CORRENTES **Grupo de Despesa:** 33000000000 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Modalidade: 33900000000 - APLICACOES DIRETAS **Elemento de Despesa:** 33909300000 - INDENIZACOES E RESTITUICOES
Subelemento: 33909305000 - INDENIZACAO DE TRANSPORTE

Portal da Transparência de Muniz Freire - ES

Município de Muniz Freire

Ficha de Pagamento

Outras Informações

Dados da Dispensa/Inexibibilidade

Processo: 0000000/2024 **Modalidade:** 99 - LEGISLACAO ESPECIFICA(PESSOAL,ENCARGOS PATRONAIS,EMERGENCIAL)

Dados do Contrato

Tipo:	Ano:	Número:
	0	
Assinatura:	Início:	Término:
30/12/1899	30/12/1899	30/12/1899

Dados do Convênio

Convênio: **Ano:**

14

¹⁴ Ícones “despesas”, “pagamentos e favorecidos” e detalhes do pagamento” (<https://munizfreire.es.portaltp.com.br/report/relatorio.aspx?id=17&p1=125307952&p2=1941>, acessado em 20/03/2026).



Portal da Transparência de Muniz Freire - ES

Município de Muniz Freire

Ficha de Pagamento

Identificação do Pagamento

Entidade: Prefeitura Municipal de Muniz Freire	Data: 30/12/2024	Processo: 0000000/2024	Subtítulo: INDENIZACOES E RESTITUICOES
Nº Pagamento: 0007677/2024	Tipo Pagamento: Orcamentario	Ano Pagamento: 2024	
Nº Liquidação: 0007331/2024	Tipo Liquidação: Orcamentaria	Ano Liquidação: 2024	
Nº Empenho: 0005188/2024	Tipo Empenho: Ordinario	Ano Empenho: 2024	
Fonte de Recurso: 170100000012 - CONVENIO ESTADUAL(SEAG) - OBRAS DE CONTENCAO DE EROSAO			
Histórico: PAGAMENTO A EMPRESA DACAR TRANSPORTE E TURISMO EIRELI POR INDENIZACAO REFERENTE AO TRANSPORTE ESCOLAR SEM COBERTURA CONTRATUAL P/ REDE ESTADUAL E MUNICIPAL DE ENSINO DO PERIODO DE JULHO/2024, CONFORME PARECER JURIDICO NO PROCESSO ADM N° 001966 DE 27.08.2024. SEMEC. NF N° 40 DE 15.08.2024			
Valor do Empenho: R\$ 19.242,35	Valor da Liquidação: R\$ 11.288,95	Valor do Pagamento: R\$ 11.288,95	

Favorecido

Nome ou Razão Social: DACAR TRANSPORTE E TURISMO EIRELI **CPF/CNPJ:** 35.172.156/0001-34

Ordem Bancária

Conta:	Descrição:	Tipo de Documento:	Número do Documento:	Valor Pago:
38.231.189	CONVENIO ESTADUAL(SEAG) - OBRAS DE CONTENCAO DE EROSAO	Debito Bancario	DEB Nº 0	R\$ 11.288,95

Classificação Orçamentária

Classificação Institucional

Órgão: 091 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO **Unidade Orçamentária:** 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

Classificação Funcional

Função: 12 - EDUCACAO **Subfunção:** 361 - ENSINO FUNDAMENTAL

Estrutura Programática

Programa: 0013 - REVITALIZACAO DO ENSINO FUNDAMETAL **Ação (Atividade/Projeto/Operação Especial):** 2.065 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR

Natureza da Despesa

Categoria Econômica: 30000000000 - DESPESAS CORRENTES **Grupo de Despesa:** 33000000000 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Modalidade: 33900000000 - APLICACOES DIRETAS **Elemento de Despesa:** 33909300000 - INDENIZACOES E RESTITUICOES
Subelemento: 33909305000 - INDENIZACAO DE TRANSPORTE

Portal da Transparência de Muniz Freire - ES

Município de Muniz Freire

Ficha de Pagamento

Outras Informações

Dados da Dispensa/Inexibibilidade

Processo: 0000000/2024 **Modalidade:** 99 - LEGISLACAO ESPECIFICA(PESSOAL,ENCARGOS PATRONAIS,EMERGENCIAL)

Dados do Contrato

Tipo:	Ano:	Número:
	0	
Assinatura:	Início:	Término:
30/12/1899	30/12/1899	30/12/1899

Dados do Convênio

Convênio: **Ano:**

¹⁵ Ícones “despesas”, “pagamentos e favorecidos” e detalhes do pagamento” (<https://munizfreire.es.portaltp.com.br/report/relatorio.aspx?id=17&p1=125307951&p2=1941>, acessado em 20/03/2026).



Portal da Transparência de Muniz Freire - ES

Município de Muniz Freire

Ficha de Pagamento

Identificação do Pagamento

Entidade: Prefeitura Municipal de Muniz Freire	Data: 30/12/2024	Processo: 0000000/2024	Subtítulo: INDENIZACOES E RESTITUICOES
Nº Pagamento: 0007676/2024	Nº Liquidação: 0007330/2024	Nº Empenho: 0005188/2024	Fonte de Recurso: 170100000012 - CONVENIO ESTADUAL(SEAG) - OBRAS DE CONTENCAO DE EROSAO
Tipo Pagamento: Orcamentario	Tipo Liquidação: Orcamentaria	Tipo Empenho: Ordinario	Histórico: PAGAMENTO A EMPRESA DACAR TRANSPORTE E TURISMO EIRELI POR INDENIZACAO REFERENTE AO TRANSPORTE ESCOLAR SEM COBERTURA CONTRATUAL P/ REDE ESTADUAL E MUNICIPAL DE ENSINO DO PERIODO DE JULHO/2024, CONFORME PARECER JURIDICO NO PROCESSO ADM N° 001966 DE 27.08.2024. SEMEC. NF N° 39 DE 15.08.2024
Ano Pagamento: 2024	Ano Liquidação: 2024	Valor do Empenho: R\$ 19.242,35	Valor da Liquidação: R\$ 7.953,40
		Valor do Pagamento: R\$ 7.953,40	

Favorecido

Nome ou Razão Social: DACAR TRANSPORTE E TURISMO EIRELI **CPF/CNPJ:** 35.172.156/0001-34

Ordem Bancária

Conta:	Descrição:	Tipo de Documento:	Número do Documento:	Valor Pago:
38.231.189	CONVENIO ESTADUAL(SEAG) - OBRAS DE CONTENCAO DE EROSAO	Debito Bancario	DEB Nº 0	R\$ 7.953,40

Classificação Orçamentária

Classificação Institucional

Órgão: 091 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO **Unidade Orçamentária:** 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

Classificação Funcional

Função: 12 - EDUCACAO **Subfunção:** 361 - ENSINO FUNDAMENTAL

Estrutura Programática

Programa: 0013 - REVITALIZACAO DO ENSINO FUNDAMENTAL **Ação (Atividade/Projeto/Operação Especial):** 2.065 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR

Natureza da Despesa

Categoria Econômica: 30000000000 - DESPESAS CORRENTES **Grupo de Despesa:** 33000000000 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Modalidade: 33900000000 - APLICACOES DIRETAS **Elemento de Despesa:** 33909300000 - INDENIZACOES E RESTITUICOES
Subelemento: 33909305000 - INDENIZACAO DE TRANSPORTE

Portal da Transparência de Muniz Freire - ES

Município de Muniz Freire

Ficha de Pagamento

Outras Informações

Dados da Dispensa/Inexibibilidade

Processo: 0000000/2024 **Modalidade:** 99 - LEGISLACAO ESPECIFICA(PESSOAL,ENCARGOS PATRONAIS,EMERGENCIAL)

Dados do Contrato

Tipo:	Ano:	Número:
	0	
Assinatura:	Início:	Término:
30/12/1899	30/12/1899	30/12/1899

Dados do Convênio

Convênio: **Ano:**

16

¹⁶ Ícones “despesas”, “pagamentos e favorecidos” e detalhes do pagamento” (<https://munizfreire.es.portaltp.com.br/report/relatorio.aspx?id=17&p1=125307950&p2=1941>, acessado em 20/03/2026).



Portal da Transparência de Muniz Freire - ES

Município de Muniz Freire

Ficha de Pagamento

Identificação do Pagamento

Entidade	Prefeitura Municipal de Muniz Freire				
Data:	30/12/2024	Processo:	0000000/2024	Subtítulo:	INDENIZACOES E RESTITUICOES
Nº Pagamento:	0007675/2024	Tipo Pagamento:	Orcamentario	Ano Pagamento:	2024
Nº Liquidação:	0007329/2024	Tipo Liquidação:	Orcamentaria	Ano Liquidação:	2024
Nº Empenho:	0005187/2024	Tipo Empenho:	Ordinario	Ano Empenho:	2024
Fonte de Recurso:	170100000012 - CONVENIO ESTADUAL(SEAG) - OBRAS DE CONTENCAO DE EROSAO				
Histórico:	PAGAMENTO A EMPRESA FABRICIO SOARES MOTA POR INDENIZACAO REFERENTE AO TRANSPORTE ESCOLAR SEM COBERTURA CONTRATUAL P/ REDE ESTADUAL E MUNICIPAL DE ENSINO DO PERIODO DE JULHO/2024, CONFORME PARECER JURIDICO NO PROCESSO ADM Nº 001966 DE 27.08.2024. SEMEC. NF Nº 163 DE 13.08.2024				
Valor do Empenho:	R\$ 69.080,48	Valor da Liquidação:	R\$ 30.390,88	Valor do Pagamento:	R\$ 30.390,88

Favorecido

Nome ou Razão Social: FABRICIO SOARES MOTA **CPF/CNPJ:** 38.925.906/0001-90

Ordem Bancária

Conta:	Descrição:	Tipo de Documento:	Número do Documento:	Valor Pago:
38.231.189	CONVENIO ESTADUAL(SEAG) - OBRAS DE CONTENCAO DE EROSAO	Debito Bancario	DEB Nº 0	R\$ 30.390,88

Classificação Orçamentária

Classificação Institucional

Órgão: 091 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO **Unidade Orçamentária:** 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

Classificação Funcional

Função: 12 - EDUCACAO **Subfunção:** 361 - ENSINO FUNDAMENTAL

Estrutura Programática

Programa 0013 - REVITALIZACAO DO ENSINO FUNDAMETAL **Ação (Atividade/Projeto/Operação Especial):** 2.065 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR

Natureza da Despesa

Categoria Econômica: 30000000000 - DESPESAS CORRENTES **Grupo de Despesa** 33000000000 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Modalidade: 33900000000 - APLICACOES DIRETAS **Elemento de Despesa:** 33909300000 - INDENIZACOES E RESTITUICOES
Subelemento 33909305000 - INDENIZACAO DE TRANSPORTE

Portal da Transparência de Muniz Freire - ES

Município de Muniz Freire

Ficha de Pagamento

Outras Informações

Dados da Dispensa/Inexibibilidade

Processo: 0000000/2024 **Modalidade:** 99 - LEGISLACAO ESPECIFICA(PESSOAL,ENCARGOS PATRONAIS,EMERGENCIAL)

Dados do Contrato

Tipo: 0 **Ano:** 0 **Número:** 0
Assinatura: 30/12/1899 **Início:** 30/12/1899 **Término:** 30/12/1899

Dados do Convênio

Convênio: 0 **Ano:** 0

17

¹⁷ Ícones “despesas”, “pagamentos e favorecidos” e detalhes do pagamento” (<https://munizfreire.es.portaltp.com.br/report/relatorio.aspx?id=17&p1=125307949&p2=1941>, acessado em 20/03/2026).



Portal da Transparência de Muniz Freire - ES

Município de Muniz Freire

Ficha de Pagamento

Identificação do Pagamento

Entidade: Prefeitura Municipal de Muniz Freire	Data: 30/12/2024	Processo: 0000000/2024	Subtítulo: INDENIZACOES E RESTITUICOES
Nº Pagamento: 0007674/2024	Nº Liquidação: 0007328/2024	Nº Empenho: 0005187/2024	Tipo Pagamento: Orcamentario
Fonte de Recurso: 170100000012 - CONVENIO ESTADUAL(SEAG) - OBRAS DE CONTENCAO DE EROSAO	Tipo Liquidação: Orcamentaria	Tipo Empenho: Ordinario	Ano Pagamento: 2024
Histórico: PAGAMENTO A EMPRESA FABRICIO SOARES MOTA POR INDENIZACAO REFERENTE AO TRANSPORTE ESCOLAR SEM COBERTURA CONTRATUAL P/ REDE ESTADUAL E MUNICIPAL DE ENSINO DO PERIODO DE JULHO/2024, CONFORME PARECER JURIDICO NO PROCESSO ADM Nº 001966 DE 27.08.2024. SEMEC. NF Nº 162 DE 13.08.2024	Valor do Empenho: R\$ 69.080,48	Valor da Liquidação: R\$ 38.689,60	Ano Liquidação: 2024
			Ano Empenho: 2024
			Valor do Pagamento: R\$ 38.689,60

Favorecido

Nome ou Razão Social: FABRICIO SOARES MOTA **CPF/CNPJ:** 38.925.906/0001-90

Ordem Bancária

Conta:	Descrição:	Tipo de Documento:	Número do Documento:	Valor Pago:
38.231.189	CONVENIO ESTADUAL(SEAG) - OBRAS DE CONTENCAO DE EROSAO	Debito Bancario	DEB Nº 0	R\$ 38.689,60

Classificação Orçamentária

Classificação Institucional

Órgão: 091 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO **Unidade Orçamentária:** 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

Classificação Funcional

Função: 12 - EDUCACAO **Subfunção:** 361 - ENSINO FUNDAMENTAL

Estrutura Programática

Programa: 0013 - REVITALIZACAO DO ENSINO FUNDAMENTAL **Ação (Atividade/Projeto/Operação Especial):** 2.065 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR

Natureza da Despesa

Categoria Econômica: 30000000000 - DESPESAS CORRENTES **Grupo de Despesa:** 33000000000 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES

Modalidade: 33900000000 - APLICACOES DIRETAS **Elemento de Despesa:** 33909300000 - INDENIZACOES E RESTITUICOES

Subelemento: 33909305000 - INDENIZACAO DE TRANSPORTE

Portal da Transparência de Muniz Freire - ES

Município de Muniz Freire

Ficha de Pagamento

Outras Informações

Dados da Dispensa/Inexibibilidade

Processo: 0000000/2024 **Modalidade:** 99 - LEGISLACAO ESPECIFICA(PESSOAL,ENCARGOS PATRONAIS,EMERGENCIAL)

Dados do Contrato

Tipo:	Ano:	Número:
	0	
Assinatura:	Início:	Término:
30/12/1899	30/12/1899	30/12/1899

Dados do Convênio

Convênio: **Ano:**

18

¹⁸ Ícones “despesas”, “pagamentos e favorecidos” e detalhes do pagamento” (<https://munizfreire.es.portaltp.com.br/report/relatorio.aspx?id=17&p1=125307948&p2=1941>, acessado em 20/03/2026).



Portal da Transparência de Muniz Freire - ES

Município de Muniz Freire

Ficha de Pagamento

Identificação do Pagamento

Entidade: Prefeitura Municipal de Muniz Freire	Data: 30/12/2024	Processo: 0000000/2024	Subtítulo: INDENIZACOES E RESTITUICOES
Nº Pagamento: 0007673/2024	Tipo Pagamento: Orcamentario	Ano Pagamento: 2024	
Nº Liquidação: 0007327/2024	Tipo Liquidação: Orcamentaria	Ano Liquidação: 2024	
Nº Empenho: 0005186/2024	Tipo Empenho: Ordinario	Ano Empenho: 2024	
Fonte de Recurso: 170100000012 - CONVENIO ESTADUAL(SEAG) - OBRAS DE CONTENCAO DE EROSAO			
Histórico: PAGAMENTO A EMPRESA A J TRANSPORTE E TURISMO LTDA POR INDENIZACAO REFERENTE AO TRANSPORTE ESCOLAR SEM COBERTURA CONTRATUAL P/ REDE ESTADUAL E MUNICIPAL DE ENSINO DO PERIODO DE JULHO/2024, CONFORME PARECER JURIDICO NO PROCESSO ADM Nº 001966 DE 27.08.2024. SEMEC. NF Nº 401 DE 19.08.2024			
Valor do Empenho: R\$ 155.439,99	Valor da Liquidação: R\$ 144.594,04	Valor do Pagamento: R\$ 141.702,16	

Favorecido

Nome ou Razão Social: A J TRANSPORTE E TURISMO LTDA **CPF/CNPJ:** 27.153.597/0001-60

Ordem Bancária

Conta:	Descrição:	Tipo de Documento:	Número do Documento:	Valor Pago:
38.231.189	CONVENIO ESTADUAL(SEAG) - OBRAS DE CONTENCAO DE EROSAO	Debito Bancario	DEB Nº 0	R\$ 141.702,16

Classificação Orçamentária

Classificação Institucional

Órgão: 091 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO **Unidade Orçamentária:** 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

Classificação Funcional

Função: 12 - EDUCACAO **Subfunção:** 361 - ENSINO FUNDAMENTAL

Estrutura Programática

Programa: 0013 - REVITALIZACAO DO ENSINO FUNDAMENTAL **Ação (Atividade/Projeto/Operação Especial):** 2.065 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR

Natureza da Despesa

Categoria Econômica: 30000000000 - DESPESAS CORRENTES **Grupo de Despesa:** 33000000000 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Modalidade: 33900000000 - APLICACOES DIRETAS **Elemento de Despesa:** 33909300000 - INDENIZACOES E RESTITUICOES
Subelemento: 33909305000 - INDENIZACAO DE TRANSPORTE

Portal da Transparência de Muniz Freire - ES

Município de Muniz Freire

Ficha de Pagamento

Outras Informações

Dados da Dispensa/Inexibibilidade

Processo: 0000000/2024 **Modalidade:** 99 - LEGISLACAO ESPECIFICA(PESSOAL,ENCARGOS PATRONAIS,EMERGENCIAL)

Dados do Contrato

Tipo:	Ano:	Número:
	0	
Assinatura:	Início:	Término:
30/12/1899	30/12/1899	30/12/1899

Dados do Convênio

Convênio: **Ano:**

19

¹⁹ Ícones “despesas”, “pagamentos e favorecidos” e detalhes do pagamento” (<https://munizfreire.es.portaltp.com.br/report/relatorio.aspx?id=17&p1=125307947&p2=1941>, acessado em 20/03/2026).



Portal da Transparência de Muniz Freire - ES

Município de Muniz Freire

Ficha de Pagamento

Identificação do Pagamento

Entidade	Prefeitura Municipal de Muniz Freire				
Data:	30/12/2024	Processo:	0000000/2024	Subtítulo:	INDENIZACOES E RESTITUICOES
Nº Pagamento:	0007672/2024	Tipo Pagamento:	Orcamentario	Ano Pagamento:	2024
Nº Liquidação:	0007326/2024	Tipo Liquidação:	Orcamentaria	Ano Liquidação:	2024
Nº Empenho:	0005186/2024	Tipo Empenho:	Ordinario	Ano Empenho:	2024
Fonte de Recurso:	170100000012 - CONVENIO ESTADUAL(SEAG) - OBRAS DE CONTENCAO DE EROSAO				
Histórico:	PAGAMENTO A EMPRESA A J TRANSPORTE E TURISMO LTDA POR INDENIZACAO REFERENTE AO TRANSPORTE ESCOLAR SEM COBERTURA CONTRATUAL P/ REDE ESTADUAL E MUNICIPAL DE ENSINO DO PERIODO DE JULHO/2024, CONFORME PARECER JURIDICO NO PROCESSO ADM N° 001966 DE 27.08.2024. SEMEC. NF N° 402 DE 19.08.2024				
Valor do Empenho:	R\$ 155.439,99	Valor da Liquidação:	R\$ 10.845,95	Valor do Pagamento:	R\$ 10.629,03

Favorecido

Nome ou Razão Social: A J TRANSPORTE E TURISMO LTDA **CPF/CNPJ:** 27.153.597/0001-60

Ordem Bancária

Conta:	Descrição:	Tipo de Documento:	Número do Documento:	Valor Pago:
38.231.189	CONVENIO ESTADUAL(SEAG) - OBRAS DE CONTENCAO DE EROSAO	Debito Bancario	DEB Nº 0	R\$ 10.629,03

Classificação Orçamentária

Classificação Institucional

Órgão: 091 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO **Unidade Orçamentária:** 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

Classificação Funcional

Função: 12 - EDUCACAO **Subfunção:** 361 - ENSINO FUNDAMENTAL

Estrutura Programática

Programa 0013 - REVITALIZACAO DO ENSINO FUNDAMETAL **Ação (Atividade/Projeto/Operação Especial):** 2.065 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR

Natureza da Despesa

Categoria Econômica: 30000000000 - DESPESAS CORRENTES **Grupo de Despesa** 33000000000 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Modalidade: 33900000000 - APLICACOES DIRETAS **Elemento de Despesa:** 33909300000 - INDENIZACOES E RESTITUICOES
Subelemento 33909305000 - INDENIZACAO DE TRANSPORTE

Portal da Transparência de Muniz Freire - ES

Município de Muniz Freire

Ficha de Pagamento

Outras Informações

Dados da Dispensa/Inexibibilidade

Processo: 0000000/2024 **Modalidade:** 99 - LEGISLACAO ESPECIFICA(PESSOAL,ENCARGOS PATRONAIS,EMERGENCIAL)

Dados do Contrato

Tipo:	Ano:	Número:
	0	
Assinatura:	Início:	Término:
30/12/1899	30/12/1899	30/12/1899

Dados do Convênio

Convênio: **Ano:**

20

²⁰ Ícones “despesas”, “pagamentos e favorecidos” e detalhes do pagamento” (<https://munizfreire.es.portaltp.com.br/report/relatorio.aspx?id=17&p1=125307946&p2=1941>, acessado em 20/03/2026).



Portal da Transparência de Muniz Freire - ES

Município de Muniz Freire

Ficha de Pagamento

Identificação do Pagamento

Entidade: Prefeitura Municipal de Muniz Freire
Data: 30/12/2024 **Processo:** 0000000/2024 **Subtítulo:** SERVICOS BANCARIOS
Nº Pagamento: 0007667/2024 **Tipo Pagamento:** Orcamentario **Ano Pagamento:** 2024
Nº Liquidação: 0007297/2024 **Tipo Liquidação:** Orcamentaria **Ano Liquidação:** 2024
Nº Empenho: 0003707/2024 **Tipo Empenho:** Estimativo **Ano Empenho:** 2024
Fonte de Recurso: 170100000012 - CONVENIO ESTADUAL(SEAG) - OBRAS DE CONTENCAO DE EROSAO
Histórico: DESPESA DE TARIFAS BANCARIAS (CONTAS DE RECURSO CONVENIO ESTADUAL (SEAG) - OBRAS DE CONTENCAO DE EROSAO) DURANTE O CORRENTE EXERCICIO. REFERENTE AO MES 12/2024.
Valor do Empenho: R\$ 1.000,00 **Valor da Liquidação:** R\$ 24,00 **Valor do Pagamento:** R\$ 24,00

Favorecido

Nome ou Razão Social: BANCO DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO S/A **CPF/CNPJ:** 28.127.603/0021-11

Ordem Bancária

Conta:	Descrição:	Tipo de Documento:	Número do Documento:	Valor Pago:
38.231.189	CONVENIO ESTADUAL(SEAG) - OBRAS DE CONTENCAO DE EROSAO	Debito Bancario	DEB Nº 0	R\$ 24,00

Classificação Orçamentária

Classificação Institucional

Órgão: 050 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS **Unidade Orçamentária:** 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Classificação Funcional

Função: 04 - ADMINISTRACAO **Subfunção:** 122 - ADMINISTRACAO GERAL

Estrutura Programática

Programa: 0002 - PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO **Ação (Atividade/Projeto/Operação Especial):** 2.017 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS

Natureza da Despesa

Categoria Econômica: 300000000000 - DESPESAS CORRENTES **Grupo de Despesa:** 330000000000 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Modalidade: 339000000000 - APLICACOES DIRETAS **Elemento de Despesa:** 339039000000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
Subelemento: 339039480000 - SERVICOS BANCARIOS

Portal da Transparência de Muniz Freire - ES

Município de Muniz Freire

Ficha de Pagamento

Outras Informações

Dados da Dispensa/Inexibibilidade

Processo: 0000000/2024 **Modalidade:** 99 - LEGISLACAO ESPECIFICA(PESSOAL,ENCARGOS PATRONAIS,EMERGENCIAL)

Dados do Contrato

Tipo:	Ano:	Número:
	0	
Assinatura:	Início:	Término:
30/12/1899	30/12/1899	30/12/1899

Dados do Convênio

Convênio: **Ano:**

21

²¹ Ícones “despesas”, “pagamentos e favorecidos” e detalhes do pagamento” (<https://munizfreire.es.portaltp.com.br/report/relatorio.aspx?id=17&p1=125307411&p2=1941>, acessado em 20/03/2026).



Portal da Transparência de Muniz Freire - ES

Município de Muniz Freire

Ficha de Pagamento

Identificação do Pagamento

Entidade: Prefeitura Municipal de Muniz Freire
Data: 29/11/2024 **Processo:** 0000000/2024 **Subtítulo:** SERVICOS BANCARIOS
Nº Pagamento: 0007082/2024 **Tipo Pagamento:** Orcamentario **Ano Pagamento:** 2024
Nº Liquidação: 0006446/2024 **Tipo Liquidação:** Orcamentaria **Ano Liquidação:** 2024
Nº Empenho: 0003707/2024 **Tipo Empenho:** Estimativo **Ano Empenho:** 2024
Fonte de Recurso: 170100000012 - CONVENIO ESTADUAL(SEAG) - OBRAS DE CONTENCAO DE EROSAO
Histórico: DESPESA DE TARIFAS BANCARIAS (CONTAS DE RECURSO CONVENIO ESTADUAL (SEAG) - OBRAS DE CONTENCAO DE EROSAO) DURANTE O CORRENTE EXERCICIO. REFERENTE AO MES 11/2024.
Valor do Empenho: R\$ 1.000,00 **Valor da Liquidação:** R\$ 24,00 **Valor do Pagamento:** R\$ 24,00

Favorecido

Nome ou Razão Social: BANCO DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO S/A **CPF/CNPJ:** 28.127.603/0021-11

Ordem Bancária

Conta:	Descrição:	Tipo de Documento:	Número do Documento:	Valor Pago:
38.231.189	CONVENIO ESTADUAL(SEAG) - OBRAS DE CONTENCAO DE EROSAO	Debito Bancario	DEB Nº 0	R\$ 24,00

Classificação Orçamentária

Classificação Institucional

Órgão: 050 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS **Unidade Orçamentária:** 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Classificação Funcional

Função: 04 - ADMINISTRACAO **Subfunção:** 122 - ADMINISTRACAO GERAL

Estrutura Programática

Programa: 0002 - PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO **Ação (Atividade/Projeto/Operação Especial):** 2.017 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS

Natureza da Despesa

Categoria Econômica: 30000000000 - DESPESAS CORRENTES **Grupo de Despesa:** 33000000000 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Modalidade: 33900000000 - APLICACOES DIRETAS **Elemento de Despesa:** 33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
Subelemento: 33903948000 - SERVICOS BANCARIOS

Portal da Transparência de Muniz Freire - ES

Município de Muniz Freire

Ficha de Pagamento

Outras Informações

Dados da Dispensa/Inexibibilidade

Processo: 0000000/2024 **Modalidade:** 99 - LEGISLACAO ESPECIFICA/PESSOAL/ENCARGOS PATRONAIS/EMERGENCIAL

Dados do Contrato

Tipo:	Ano:	Número:
	0	
Assinatura:	Início:	Término:
30/12/1899	30/12/1899	30/12/1899

Dados do Convênio

Convênio: **Ano:**

22

²² Ícones “despesas”, “pagamentos e favorecidos” e detalhes do pagamento” (<https://munizfreire.es.portaltp.com.br/report/relatorio.aspx?id=17&p1=125306365&p2=1941>, acessado em 20/03/2026).



Portal da Transparência de Muniz Freire - ES

Município de Muniz Freire

Ficha de Pagamento

Identificação do Pagamento

Entidade	Prefeitura Municipal de Muniz Freire				
Data:	31/10/2024	Processo:	0000000/2024	Subtítulo:	SERVICOS BANCARIOS
Nº Pagamento:	0006531/2024	Tipo Pagamento:	Orcamentario	Ano Pagamento:	2024
Nº Liquidação:	0005950/2024	Tipo Liquidação:	Orcamentaria	Ano Liquidação:	2024
Nº Empenho:	0003707/2024	Tipo Empenho:	Estimativo	Ano Empenho:	2024
Fonte de Recurso:	170100000012 - CONVENIO ESTADUAL(SEAG) - OBRAS DE CONTENCAO DE EROSAO				
Histórico:	DESPESA DE TARIFAS BANCARIAS (CONTAS DE RECURSO CONVENIO ESTADUAL (SEAG) - OBRAS DE CONTENCAO DE EROSAO) DURANTE O CORRENTE EXERCICIO. REF AO MES 10/2024				
Valor do Empenho:	R\$ 1.000,00	Valor da Liquidação:	R\$ 48,00	Valor do Pagamento:	R\$ 48,00

Favorecido

Nome ou Razão Social: BANCO DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO S/A **CPF/CNPJ:** 28.127.603/0021-11

Ordem Bancária

Conta:	Descrição:	Tipo de Documento:	Número do Documento:	Valor Pago:
38.231.189	CONVENIO ESTADUAL(SEAG) - OBRAS DE CONTENCAO DE EROSAO	Debito Bancario	DEB Nº 0	R\$ 48,00

Classificação Orçamentária

Classificação Institucional

Órgão: 050 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS **Unidade Orçamentária:** 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Classificação Funcional

Função: 04 - ADMINISTRACAO **Subfunção:** 122 - ADMINISTRACAO GERAL

Estrutura Programática

Programa 0002 - PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO **Ação (Atividade/Projeto/Operação Especial):** 2.017 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS

Natureza da Despesa

Categoria Econômica: 30000000000 - DESPESAS CORRENTES **Grupo de Despesa:** 33000000000 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Modalidade: 33900000000 - APLICACOES DIRETAS **Elemento de Despesa:** 33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
Subelemento: 33903948000 - SERVICOS BANCARIOS

Portal da Transparência de Muniz Freire - ES

Município de Muniz Freire

Ficha de Pagamento

Outras Informações

Dados da Dispensa/Inexibibilidade

Processo: 0000000/2024 **Modalidade:** 99 - LEGISLACAO ESPECIFICA(PESSOAL,ENCARGOS PATRONAIS,EMERGENCIAL)

Dados do Contrato

Tipo:	Ano:	Número:
	0	
Assinatura:	Início:	Término:
30/12/1899	30/12/1899	30/12/1899

Dados do Convênio

Convênio: **Ano:**

23

²³ Ícones “despesas”, “pagamentos e favorecidos” e detalhes do pagamento” (<https://munizfreire.es.portaltp.com.br/report/relatorio.aspx?id=17&p1=125305559&p2=1941>, acessado em 20/03/2026).



Portal da Transparência de Muniz Freire - ES

Município de Muniz Freire

Ficha de Pagamento

Identificação do Pagamento

Entidade	Prefeitura Municipal de Muniz Freire				
Data:	30/09/2024	Processo:	0000000/2024	Subtítulo:	SERVICOS BANCARIOS
Nº Pagamento:	0005960/2024	Tipo Pagamento:	Orcamentario	Ano Pagamento:	2024
Nº Liquidação:	0005402/2024	Tipo Liquidação:	Orcamentaria	Ano Liquidação:	2024
Nº Empenho:	0003707/2024	Tipo Empenho:	Estimativo	Ano Empenho:	2024
Fonte de Recurso:	170100000012 - CONVENIO ESTADUAL(SEAG) - OBRAS DE CONTENCAO DE EROSAO				
Histórico:	DESPESA DE TARIFAS BANCARIAS (CONTAS DE RECURSO CONVENIO ESTADUAL (SEAG) - OBRAS DE CONTENCAO DE EROSAO) DURANTE O CORRENTE EXERCICIO. REFERENTE AO MES 09/2024.				
Valor do Empenho:	R\$ 1.000,00	Valor da Liquidação:	R\$ 72,00	Valor do Pagamento:	R\$ 72,00
Favorecido					
Nome ou Razão Social:	BANCO DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO S/A			CPF/CNPJ:	28.127.603/0021-11

Ordem Bancária

Conta:	Descrição:	Tipo de Documento:	Número do Documento:	Valor Pago:
38.231.189	CONVENIO ESTADUAL(SEAG) - OBRAS DE CONTENCAO DE EROSAO	Debito Bancario	DEB Nº 0	R\$ 72,00

Classificação Orçamentária

Classificação Institucional

Órgão:	050 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	Unidade Orçamentária:	001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
---------------	--	------------------------------	--

Classificação Funcional

Função:	04 - ADMINISTRACAO	Subfunção:	122 - ADMINISTRACAO GERAL
----------------	--------------------	-------------------	---------------------------

Estrutura Programática

Programa	0002 - PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO	Ação (Atividade/Projeto/Operação Especial):	2.017 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS
-----------------	---	--	---

Natureza da Despesa

Categoria Econômica:	30000000000 - DESPESAS CORRENTES	Grupo de Despesa	33000000000 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Modalidade:	33900000000 - APLICACOES DIRETAS	Elemento de Despesa:	33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
Subelemento	33903948000 - SERVICOS BANCARIOS		

Portal da Transparência de Muniz Freire - ES

Município de Muniz Freire

Ficha de Pagamento

Outras Informações

Dados da Dispensa/Inexibibilidade

Processo:	0000000/2024	Modalidade:	99 - LEGISLACAO ESPECIFICA(PESSOAL,ENCARGOS PATRONAIS,EMERGENCIAL
------------------	--------------	--------------------	---

Dados do Contrato

Tipo:		Ano:	0	Número:	
Assinatura:	30/12/1899	Início:	30/12/1899	Término:	30/12/1899

Dados do Convênio

Convênio:		Ano:	
------------------	--	-------------	--

24

²⁴ Ícones “despesas”, “pagamentos e favorecidos” e detalhes do pagamento” (<https://munizfreire.es.portaltp.com.br/report/relatorio.aspx?id=17&p1=125304227&p2=1941>, acessado em 20/03/2026).



2ª Procuradoria de Contas

Resulta em desvio de finalidade a utilização de recursos do convênio em objetivos diversos daqueles estabelecidos no plano de trabalho, conforme confirmam os extratos da Conta n. 38.231.189:



Extrato de Conta Corrente

SALDO TOTAL ENTRADAS E SAÍDAS
R\$ 1.616.492,72 ↑ R\$ 7.601.875,17
 ↓ R\$ 6.063.025,99

Agência: 127 - MUNIZ FREIRE

Conta: 3823118-9

Ciente: MUNICIPIO DE MUNIZ FREIRE

Período: 25/04/2024 à 25/04/2025

Complemento: OBRAS DE CONTENCAO DE EROSAO

Data	Lançamento	Valor (R\$)
	Saldo Anterior	0,00
03	↑ Crédito SIGEFES 310101 SEC. DA AGRICULTURA	7.006.428,68
JUL/24	Saldo Conta/Rende+	7.006.428,68
05	↑ Rendimento de Resgate	2.165,89
SET/24	↓ TED Caixa Enviada 32322190 DULENA CONSTRUTORA LTDA 52.651.702/0001-39 748 AG 226 98509-3	- 219.107,34
	Saldo Conta/Rende+	6.789.487,23
06	↑ Rendimento de Resgate	0,25
SET/24	↓ DOC/TED Pessoal	- 24,00
	Saldo Conta/Rende+	6.789.463,48
12	↑ Rendimento de Resgate	3.735,58
SET/24	↓ TED Caixa Enviada 32636965 DULENA CONSTRUTORA LTDA 52.651.702/0001-39 748 AG 226 98509-3	- 341.309,62
	Saldo Conta/Rende+	6.451.892,44
13	↑ Rendimento de Resgate	15.342,75
SET/24	↓ TED Caixa Enviada 32666994 DULENA CONSTRUTORA LTDA 52.651.702/0001-39 748 AG 226 98509-3	- 1.373.889,30
	↓ DOC/TED Pessoal	- 24,00
	Saldo Conta/Rende+	5.093.321,89
16	↑ Rendimento de Resgate	0,28
SET/24	↓ DOC/TED Pessoal	- 24,00
	Saldo Conta/Rende+	5.093.298,17
27	↑ Rendimento de Resgate	18.249,60
SET/24	↓ TED Caixa Enviada 33123852 AJ TRANSPORTE E TURISMO 27.153.597/0001-60 756 AG 3010 39698-2	- 152.331,19
	↓ TED Caixa Enviada 33123375 ROMULO PANCIERI TRANSPORTE 28.812.629/0001-55 756 AG 3010 44969-5	- 68.190,83
	↓ TED Caixa Enviada 33123606 DACAR TRANSPORTE 35.172.156/0001-34 756 AG 1 64175016-1	- 19.242,35
	↓ TED Caixa Enviada 33123280 MS TRANSP E TURISMO LTDA 28.945.642/0001-82 756 AG 3010 44968-7	- 57.690,30
	↓ TED Caixa Enviada 33123445 FABRICIO SOARES MOTA 38.925.906/0001-90 756 AG 3010 124323-3	- 69.080,48
	↓ TED Caixa Enviada 33123755 CARMO TRANSPORTES LTDA 23.776.518/0001-17 756 AG 3010 40638-4	- 95.044,03
	↓ TED Caixa Enviada 33123937 COOPE SERRANA COOP TRANSP 05.427.772/0001-28 756 AG 3003 14319-7	- 169.905,62
	↓ TED Caixa Enviada 33124049 AJ TRANSP TURISMO 27.153.597/0001-60 756 AG 3010 39698-2	- 215.575,59
	↓ TED Caixa Enviada 33124143 COOPE SERRANA COOP TRANSP 05.427.772/0001-28 756 AG 3003 14319-7	- 522.041,51
	Saldo Conta/Rende+	3.742.445,87
30	↑ Rendimento de Resgate	2,93
SET/24	↓ DOC/TED Pessoal	- 24,00
	↓ DOC/TED Pessoal	- 24,00
	↓ DOC/TED Pessoal	- 24,00
	↓ DOC/TED Pessoal	- 24,00
	↓ DOC/TED Pessoal	- 24,00
	↓ DOC/TED Pessoal	- 24,00
	↓ DOC/TED Pessoal	- 24,00
	↓ DOC/TED Pessoal	- 24,00
	↓ DOC/TED Pessoal	- 24,00
	↓ DOC/TED Pessoal	- 24,00
	↓ DOC/TED Pessoal	- 24,00
	↓ DOC/TED Pessoal	- 24,00
	↓ DOC/TED Pessoal	- 24,00
	Saldo Conta/Rende+	3.742.232,80
04	↑ Rendimento de Resgate	6.005,74
OUT/24	↓ TED Caixa Enviada 33485409 DULENA CONSTRUTORA LTDA 52.651.702/0001-39 748 AG 226 98509-3	- 416.521,26



2ª Procuradoria de Contas

Data	Lançamento	Valor (R\$)
	Saldo Conta/Rende+	3.331.717,28
07	↑ Rendimento de Resgate	0,36
OUT/24	↓ DOC/TED Pessoal	- 24,00
	Saldo Conta/Rende+	3.331.693,64
23	↑ Rendimento de Resgate	18.563,89
OUT/24	↓ TED Caixa Enviada 34160146 DULENA CONSTRUTORA LTDA 52.651.702/0001-39 748 AG 226 98509-3	- 1.076.478,00
	Saldo Conta/Rende+	2.273.779,53
24	↑ Rendimento de Resgate	0,42
OUT/24	↓ DOC/TED Pessoal	- 24,00
	Saldo Conta/Rende+	2.273.755,95
12	↑ Rendimento de Resgate	7.561,16
NOV/24	↓ TED Caixa Enviada 35007341 DULENA CONSTRUTORA LTDA 52.651.702/0001-39 748 AG 226 98509-3	- 372.315,02
	Saldo Conta/Rende+	1.909.002,09
13	↑ Rendimento de Resgate	0,50
NOV/24	↓ DOC/TED Pessoal	- 24,00
	Saldo Conta/Rende+	1.908.978,59
03	↑ Rendimento de Resgate	7.063,93
DEZ/24	↓ TED Caixa Enviada 35698515 DULENA CONSTRUTORA LTDA 52.651.702/0001-39 748 AG 226 98509-3	- 303.919,55
	Saldo Conta/Rende+	1.612.122,97
04	↑ Rendimento de Resgate	0,57
DEZ/24	↓ DOC/TED Pessoal	- 24,00
	Saldo Conta/Rende+	1.612.099,54
12	↑ TED Recebida PMMF FPM 27.165.687/0001-71 1 AG 1299 C/ 5012-1	514.000,00
DEZ/24	Saldo Conta/Rende+	2.126.099,54
20	↑ Rendimento de Resgate	2.749,64
DEZ/24	↓ Transferência Realizada Pessoal MUNICIPIO DE MUNIZ FREIRE 27.165.687/0001-71 21 AG 127 C/ 263963-1	- 590.000,00
dos		
	Saldo Conta	0,00
	Saldo Rende+	1.538.849,18
	Rendimento Previsto Rende+	77.643,54
	Saldo Total	1.616.492,72

Extrato Consolidado Até 06/04/2026
Data/Hora Emissão: 07/04/2026 12:09:15
R5GyroO70BsYih74CEx2g



Extrato de Conta Corrente

SALDO TOTAL
R\$ 6.307.181,34

ENTRADAS E SAÍDAS
↑ **R\$ 4.528.351,96**
↓ **R\$ 0,00**

Agência: 127 - MUNIZ FREIRE
Cliente: MUNICIPIO DE MUNIZ FREIRE

Conta: 3823118-9
Período: 26/04/2025 a 07/04/2026

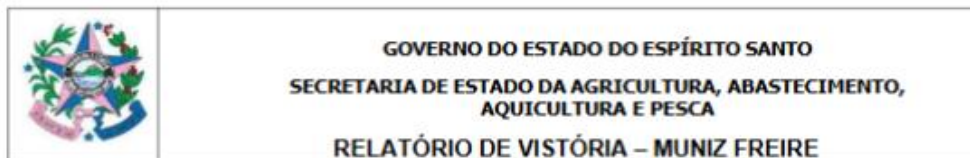
Complemento: OBRAS DE CONTENCAO DE EROSAO

Data	Lançamento	Valor (R\$)
	Saldo Anterior	1.538.849,18
08	↑ TED Recebida PMMF FPM 27.165.687/0001-71 1 AG 1299 C/ 5012-1	76.000,00
JAN/26	↑ TED Recebida PMMF FPM 27.165.687/0001-71 1 AG 1299 C/ 5012-1	1.369.125,90
	Saldo Conta/Rende+	2.983.975,08
27	↑ TED Recebida PMMF FPM 27.165.687/0001-71 1 AG 1299 C/ 5012-1	3.083.226,06
Saldos		
	Saldo Conta/Rende+	6.067.201,14
	Rendimento Previsto Rende+	239.980,20
	Saldo Total	6.307.181,34

Extrato Consolidado Até 06/04/2026
Data/Hora Emissão: 07/04/2026 12:09:39
MHwXx6roeNV1m6WrfmEHw



Além disso, deve-se destacar que, realizada vistoria técnica de acompanhamento do Convênio n. 014/2024, restou registrado no relatório elaborado pelo Analista do Executivo, Guilherme Fernandes Magalhães Zucoloto, abaixo transcrito, “a existência de diversas frentes de obra paralisadas, ausência de equipes em campo e sinais de deterioração de serviços já executados, com riscos iminentes de retrabalho e ampliação das áreas de erosão”, o que demanda uma ação imediata (#390 2025-T2QXP2 e #391 2025-17T4R1).



Nome: Guilherme Fernandes Magalhães Zucoloto
Cargo: Analista do Executivo

Objetivo: Acompanhamento do andamento dos Convênios 014/2024 e 005/2024

O presente relatório tem como objetivo registrar as constatações obtidas durante visita técnica de acompanhamento dos Convênios nº 014/2024 e nº 005/2024, firmados entre a Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca (SEAG) e a Prefeitura Municipal de Muniz Freire/ES.

A visita teve como base o acompanhamento da execução dos objetos conveniados, conforme preceitua o Decreto Estadual nº 2.737-R/2011, que dispõe sobre as normas relativas às transferências voluntárias de recursos financeiros do Estado mediante convênios. O Art. 41 do referido Decreto estabelece que “A execução será acompanhada e fiscalizada de forma a garantir a regularidade dos atos praticados e a plena execução do objeto”.

Adicionalmente, ambos os convênios, em sua Cláusula Sexta, reforçam que o CONCEDENTE “exercera função gerencial fiscalizadora durante o período regulamentar da execução e prestação de contas deste convênio”, podendo se necessário, realizar visitas ao local da execução, por intermédio de Servidor especialmente designado, que anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à consecução do objeto, adotando as medidas necessárias à regularização das falhas observadas.

1. Convênio 014/2024 - Execução de serviços de contenção de erosão com recuperação do pavimento na estrada da Sede Muniz Freire x Entroncamento ES-484

- **Objeto do Convênio:** Execução de serviços de contenção de erosão com recuperação do pavimento na estrada da Sede Muniz Freire x Entroncamento ES-484, Município de Muniz Freire/ES, conforme Plano de Trabalho (Anexo A do convênio).



Figura 1 - Início do trecho

- **Vigência do Convênio:** O Convênio nº 014/2024 teve seu prazo prorrogado para 30/06/2026, conforme 2º Termo Aditivo nº 116/2025. A solicitação de prorrogação pela Prefeitura, datada de 04 de junho de 2025, justificou a necessidade de adequação ao cronograma físico-financeiro devido a dificuldades técnicas não previstas, limitações de acesso e a construção de uma ponte no mesmo trecho pela SEAG, que dificultaria o transporte de material de retaludamento.
- **Constatações da Visita:**
 - **Frentes de trabalho com serviços executados:**
 - **Erosão Estaca 11+0,00:** Execução de movimento de terra, retaludamento e estruturas de contenção.





2ª Procuradoria de Contas

- **Erosão Estaca 12 a 16: Execução de movimento de terra e retaludamento**



- **Erosão Estaca 33+0,00: Movimento de terra.**



- **Erosão Estaca 162+0,00: Movimento de terra e retaludamento**





o **Frentes de trabalho sem execução constatada:**

- Erosão Estaca 50 a 60.
- Erosão Estaca 57+0,00.
- Erosão Estaca 147+0,00.
- Erosão Estaca 177+0,00.



- **Erosão Estaca 174+0,00.**



- **Erosão Estaca 180+0,00.**



- Erosão Estaca 187+0,00.



Não havia equipes de trabalho na obra, indicando aparente paralisação dos serviços.

Alguns dos serviços executados apresentam desgastes devido ao tempo de paralisação, sugerindo a necessidade de retrabalho e potenciais perdas. As áreas de intervenção estão em processo de aumento devido às intempéries e ao atraso na obra.



Figura 2 - Presença de fissuras superiores evidentes, indicando um processo de deslocamento e consequente perda de serviços executados.

[...]

3. Conclusão e Recomendações

Diante das constatações, evidencia-se a necessidade de pronta ação da Prefeitura Municipal de Muniz Freire para regularizar a execução e a prestação de contas dos convênios.

Recomenda-se a elaboração e envio de notificação à Prefeitura Municipal, com prazo de resposta de até 30 (trinta) dias, para que:

- **Esclareça a aparente paralisação dos serviços em ambos os convênios, com a apresentação de justificativas formais e plano de retomada das obras. A não execução do objeto pode configurar inadimplemento, conforme Cláusula Décima do Convênio 014/2024 e 005/2024, e Art. 51 do Decreto Estadual nº 2.737-R/2011.**



- **Apresente informações detalhadas e comprovatórias dos serviços efetivamente executados e pagos**, para ambos os convênios, contendo:
 - Cópia da Ordem de Serviço.
 - ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) do técnico municipal responsável pela fiscalização da obra.
 - ART do responsável técnico da empresa contratada.
 - Cópia das medições realizadas, atestadas e pagas, acompanhadas de nota fiscal, planilha orçamentária de medição e ordem bancária, assinadas pelo engenheiro fiscal.
 - Croqui indicando a localização dos serviços medidos.
 - Relatório fotográfico que justifique e comprove cada serviço medido.
 - Memória de cálculo detalhando os itens medidos.
 - Relatório de acompanhamento da execução do objeto, assinado pelo prefeito e técnico municipal responsável pela fiscalização da execução da obra e/ou serviço.
 - Documentos completos do processo licitatório (contrato, homologação, adjudicação, publicação do contrato, planilha licitada e ordem de serviço).

- **Apresente um cronograma físico-financeiro atualizado** que evidencie a real possibilidade de conclusão dos serviços dentro dos prazos prorrogados dos respectivos convênios, conforme exigido pelo Art. 12, inciso V, do Decreto Estadual nº 2.737-R/2011.

- **Informe as medidas corretivas adotadas junto a contratada** para mitigar os desgastes e perdas de serviços já executados no Convênio 014/2024, bem como prevenir o aumento das áreas de intervenção devido às intempéries, a fim de evitar retrabalhos e prejuízos ao erário. O Art. 45 do Decreto Estadual nº 2.737-R/2011 permite à concedente comunicar irregularidades e suspender a liberação de

recursos até o saneamento das pendências. A não regularização pode ensejar apuração de dano e instauração de tomada de contas.

- **Apresente os documentos licitatórios faltantes** para o Convênio 005/2024, conforme a Cláusula Segunda, item 2.1.2, alínea "g" do termo de convênio, e as exigências para celebração de convênios, de acordo com o Art. 25 do Decreto Estadual nº 2.737-R/2011.

Para todos os pontos acima, caso o Município não se manifeste dentro do prazo estipulado, o Concedente deverá realizar a apuração do dano e comunicar o fato ao Conveniente para que seja ressarcido do respectivo valor. Além disso, a ausência de manifestação no prazo previsto no Art. 45, § 2º, do Decreto Estadual nº 2.737-R/2011 ensejará a instauração de tomada de contas.

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

GUILHERME FERNANDES MAGALHÃES ZUCOLOTO
ANALISTA DO EXECUTIVO SIR - SEAG - GOVES



TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO 2024-SCBKZ

Disponível em <https://e-docs.es.gov.br/p/2024-SCBKZ>



Realizado em: 25/07/2025 16:50:40 - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM

GRUPO: CONVÊNIOS OBRAS (GOVES - SEAG - GVR - GERENCIA DE OBRAS VARIAS)

DESTINO

GOVES - SEAG - GVR - GERENCIA DE OBRAS VARIAS

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (2)

#390 - 2025-T2QXP2 - Relatório de Vistoria 15-07-2025 - Muniz Freire

#391 - 2025-17T4R1 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2024-SCBKZ

MENSAGEM

Encaminho, para conhecimento e providências, o Relatório de Vistoria Técnica realizado em 15/07/2025 no Município de Muniz Freire/ES, com foco no acompanhamento da execução dos Convênios nº 014/2024 e 005/2024.

No tocante ao Convênio nº 014/2024, verificou-se a existência de diversas frentes de obra paralisadas, ausência de equipes em campo e sinais de deterioração de serviços já executados, com riscos iminentes de retrabalho e ampliação das áreas de erosão. Embora a vigência tenha sido prorrogada até 30/06/2026, a situação observada demanda ação imediata por parte do conveniente.

Diante das evidências apresentadas, solicito à GVR a emissão de ofícios de notificação formal ao Município de Muniz Freire, nos termos do art. 45 e art. 51 do Decreto Estadual nº 2.737-R/2011, com prazo de 30 (trinta) dias para manifestação, apresentação de documentação comprobatória, cronogramas atualizados e justificativas formais sobre a situação de ambos os convênios, conforme recomendações expressas no relatório anexo.

Encaminhe-se, também, cópia integral do relatório técnico em anexo aos ofícios a serem enviados ao Município.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

GUILHERME FERNANDES MAGALHÃES ZUCOLOTO

ANALISTA DO EXECUTIVO

SIR - SEAG - GOVES

Assinado em 25/07/2025 16:50:40 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 25/07/2025 16:50:40 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)

por GUILHERME FERNANDES MAGALHÃES ZUCOLOTO (ANALISTA DO EXECUTIVO - SIR - SEAG - GOVES)

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-17T4R1>

Neste aspecto, cabe rememorar que a própria Prefeitura informa sobre o não prosseguimento da obra, mencionado que “*aguardará o encerramento do Contrato de Prestação de Serviços nº 00050/2024, no mês de junho do corrente ano, consecutivamente realizará a prestação de contas ao Estado, em vista do convênio firmado*”, o que de certo modo escancara a paralisação (definitiva) da referida obra e torna evidente os riscos mencionados no relatório de vistoria técnica elaborado pela SEAG.

Mostra-se, assim, graves as irregularidades ocorridas na execução do convênio n. 14/2024, ainda vigente, tanto em relação ao montante repassado ao município, que não foi devidamente destinado ao objeto do convênio, o que caracteriza desvio de finalidade, quanto no que se refere à paralisação (definitiva) da obra, com sinais de deterioração dos serviços já executados, riscos iminentes de retrabalho e ampliação das áreas de erosão, o que pode caracterizar dano ao erário, se confirmado que os recursos não foram aplicados



no interesse público ou houve locupletamento indevido, uma vez que foram despendidos recursos no montante de R\$ 5.473.025,99.

I.3 – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO N. 50/2024

No Painel de Controle do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo²⁵ é possível obter os seguintes dados do Contrato n. 50/2024, não constando, todavia, quaisquer registros da execução contratual:

Detalhamento da contratação

Contratação 2024.050E0700001.16.0005	Objeto da contratação Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de natureza comum, com fornecimento de mão de obra, materiais e equipament...												
Situação da contratação Ata de Registro de Preços finalizada	Unidade gestora cadastro Prefeitura Municipal de Muniz Freire	Esfera administrativa Muniz Freire	Poder Executivo										
Outros dados Link do edital: - Link do PNCP: - Número do edital/ano: - Publicação do edital: - Processo administrativo/ano: 001123/2024 Autuação do processo administrativo: 06/05/2024 Prazo de vigência (dias): - Valor estimado (R\$): 66.978.947,39 Valor total (R\$): - Natureza: Adesão à ARP	Instrumentos contratuais vinculados Selecione um instrumento para detalhar												
Registro de preços: - Modalidade da licitação: Sem modalidade Licitação eletrônica: - Tipo da contratação: Serviços Tipo do projeto: - Setor beneficiado: Não informado Critério de julgamento: - Base legal: - Regime de execução: - Estudo técnico preliminar: - Responsável pelo projeto: - Orçamento sigiloso: - Utiliza a lei 14.133/2021: Sim	<table border="1"><thead><tr><th>Instrumento</th><th>Ano</th><th>Unidade gestora referência</th><th>Contratado</th><th>Valor (R\$)</th></tr></thead><tbody><tr><td>000050</td><td>2024</td><td>Prefeitura Municipal de Muniz Freire</td><td>DULENA CONSTRUTORA LTDA</td><td>7.270.145,47</td></tr></tbody></table>			Instrumento	Ano	Unidade gestora referência	Contratado	Valor (R\$)	000050	2024	Prefeitura Municipal de Muniz Freire	DULENA CONSTRUTORA LTDA	7.270.145,47
Instrumento	Ano	Unidade gestora referência	Contratado	Valor (R\$)									
000050	2024	Prefeitura Municipal de Muniz Freire	DULENA CONSTRUTORA LTDA	7.270.145,47									

Detalhamento do instrumento

Linha do tempo

25/06/2024 (Assinatura) → 0 dias → 25/06/2024 (Publicação) → 0 dias → 25/06/2024 (Início da vigência) → 731 dias → 26/06/2026 (Fim da vigência)

Unidade gestora Prefeitura Municipal de Muniz Freire	Esfera administrativa Muniz Freire	Poder Executivo
Contratado DULENA CONSTRUTORA LTDA	Situação Instrumento Contratual em Execução <input checked="" type="checkbox"/>	Documento 52.651.702/0001-39
Objeto da contratação Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de natureza comum, com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos para manutenção preventiva e corretiva de estabilização encostas e correlatos.		

²⁵ Disponível em: <https://paineldecontrole.tcees.tc.br/areasTematicas/contratacoesPublicas/contratacoes>, acessado em 12/03/2026.



2ª Procuradoria de Contas

Dados da contratação	Dados do instrumento contratual	Valores do instrumento contratual										
<p>Link do edital: -</p> <p>Link do PNCP: -</p> <p>Unidade gestora cadastro: Prefeitura Municipal de Muniz Freire</p> <p>Contratação: 2024.050E0700001.16.0005</p> <p>Número do edital/ano: 000004/2024</p> <p>Processo administrativo/ano: 001123/2024</p> <p>Número da ARP/ano: 000007/2024</p> <p>Natureza: Adesão à ARP</p> <p>Registro de preços: -</p> <p>Modalidade: Sem modalidade</p> <p>Tipo da contratação: Serviços</p> <p>Tipo do projeto: -</p> <p>Critério de julgamento: -</p> <p>Base legal: -</p> <p>Utiliza a lei 14.133/2021: Sim</p>	<p>Link do instrumento: 🔗</p> <p>Link de publicação: 🔗</p> <p>Número/ano: 000050/2024</p> <p>Assinatura: 25/06/2024</p> <p>Publicação: 25/06/2024</p> <p>Mês/ano referência: 06/2024</p> <p>Vigência inicial: 25/06/2024 a 25/06/2025</p> <p>Prazo inicial da vigência: 365 dias</p> <p>Vigência alterada: 25/06/2024 a 26/06/2026</p> <p>Sector beneficiado: Não informado</p> <p>Tipo do instrumento: Contrato</p> <p>Reforma de edifício ou equipamento: -</p> <p>Regime de execução: Execução indireta: Empreitada por preço global</p> <p>Veículo de publicação: www.munizfreire.es.gov.br</p>	<table><thead><tr><th>Item</th><th>Valor</th></tr></thead><tbody><tr><td>Contratado Inicialmente</td><td>7,27 Mi</td></tr><tr><td>Atual</td><td>6,87 Mi</td></tr><tr><td>Medido</td><td></td></tr><tr><td>Pago</td><td></td></tr></tbody></table>	Item	Valor	Contratado Inicialmente	7,27 Mi	Atual	6,87 Mi	Medido		Pago	
Item	Valor											
Contratado Inicialmente	7,27 Mi											
Atual	6,87 Mi											
Medido												
Pago												

Detalhes dos itens contratados			Contratado			Atual				
Lote	Item	Descrição	Unidade medida	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)	Quant. alterações	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	1	INSTALAÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS .	Serviço	1,00	103.375,40	103.375,40		1,00	103.375,40	103.375,40
2	2	SERVIÇOS PRELIMINARES	Serviço	1,00	245.712,91	245.712,91		1,00	245.712,91	245.712,91
3	3	MOVIMENTO DE TERRA	Serviço	1,00	3.007.310,50	3.007.310,50		1,00	3.007.310,50	3.007.310,50
4	4	DRENAGEM	Serviço	1,00	82.417,43	82.417,43		1,00	82.417,43	82.417,43
5	5	FORNECIMENTO DE MATERIAIS	Serviço	1,00	23.770,74	23.770,74		1,00	23.770,74	23.770,74
6	6	REVESTIMENTO E CONTEÇÃO DE TALUDE .	Serviço	1,00	3.719.422,25	3.719.422,25		1,00	3.719.422,25	3.719.422,25
7	7	SERVIÇOS COMPLEMENTARES .	Serviço	1,00	88.136,24	88.136,24		1,00	88.136,24	88.136,24
Total						7.270.145,47				7.270.145,47

Termos de alteração contratual							
Número/ano	Termo utilizado	Assinatura	Início da vigência	Fim da vigência	Tipo de alteração	Justificativa de alteração	Valor alterado (R\$)
001/2024	Termo Aditivo	14/08/2024	14/08/2024	25/06/2025	Modificação por acréscimos e/ou supressões quantitativas	Proceder o decréscimo do valor R\$ 397.393,94, bem como a retificação das unidades de medida previstas no anexo do referido contrato, conforme nova planilha orçamentária e justificativas constantes no Processo Administrativo nº 001879/2024.	
001-AP/2024	Termo de Apostilamento	16/08/2024	16/08/2024	25/06/2025	INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Apostilamento ao Contrato de Prestação de Serviços nº 00050/2024, cujo objetivo é inclusão de fonte na CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, prevista no instrumento contratual inicial.	
002-AP/2024	Termo de Apostilamento	11/09/2024	11/09/2024	25/06/2025	INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Inclusão de dotações orçamentárias na CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, prevista no instrumento contratual inicial.	
002/2025	Termo Aditivo	26/06/2025	26/06/2025	26/06/2026	Prorrogação de prazo	proceder a prorrogação do prazo, pelo período de 368 (trezentos e sessenta e oito) dias, passando sua vigência para 30/06/2025.	6.872.751,53

Detalhes das alterações dos itens						
Lote	Item	Número/ano	Vigência	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Não existem registros de itens alterados.						

Detalhes das medições dos itens						
Lote	Item	Medição	Ano	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Não existem registros de itens medidos.						

Detalhes das medições										
Medição	Ano	Início	Fim	Ateste	Desconto glosa (R\$)	Acréscimo (R\$)	Desconto (R\$)	Valor medido (R\$)	Valor pago (R\$)	Percentual pago
Não existem registros de medições e de pagamentos.										

Evolução do valor executado		Acumulado
Não existem registros de medições e de pagamentos.		



2ª Procuradoria de Contas

Nada obstante, extrai-se do Portal da Transparência da Prefeitura de Muniz Freire, os seguintes dispêndios já concretizados:

(i) em consulta ao Contrato n. 50/2024²⁶, observa-se que foram efetuados pagamentos à empresa Dulena Construtora Ltda. que totalizam o montante de R\$ 6.786.808,73;

Data	Pagamento	Espécie	Tipo	Favorecido	Valor
05/09/2024	0005410/2024	Original	Orcamentario	DULENA CONSTRUTORA LTDA	R\$ 219.107,34
12/09/2024	0005493/2024	Original	Orcamentario	DULENA CONSTRUTORA LTDA	R\$ 341.309,62
13/09/2024	0005516/2024	Original	Orcamentario	DULENA CONSTRUTORA LTDA	R\$ 277.509,09
13/09/2024	0005517/2024	Original	Orcamentario	DULENA CONSTRUTORA LTDA	R\$ 468.871,12
13/09/2024	0005518/2024	Original	Orcamentario	DULENA CONSTRUTORA LTDA	R\$ 627.509,09
19/09/2024	0005623/2024	Original	Orcamentario	DULENA CONSTRUTORA LTDA	R\$ 407.335,50
04/10/2024	0006025/2024	Original	Orcamentario	DULENA CONSTRUTORA LTDA	R\$ 416.521,26
23/10/2024	0006208/2024	Original	Orcamentario	DULENA CONSTRUTORA LTDA	R\$ 411.683,25
23/10/2024	0006209/2024	Original	Orcamentario	DULENA CONSTRUTORA LTDA	R\$ 197.970,75
23/10/2024	0006210/2024	Original	Orcamentario	DULENA CONSTRUTORA LTDA	R\$ 233.412,00
23/10/2024	0006211/2024	Original	Orcamentario	DULENA CONSTRUTORA LTDA	R\$ 233.412,00
01/10/2024	0005981/2024	Original	Orcamentario	DULENA CONSTRUTORA LTDA	R\$ 404.560,70
13/11/2024	0006603/2024	Original	Orcamentario	DULENA CONSTRUTORA LTDA	R\$ 127.199,91
12/11/2024	0006600/2024	Original	Orcamentario	DULENA CONSTRUTORA LTDA	R\$ 184.314,02
12/11/2024	0006601/2024	Original	Orcamentario	DULENA CONSTRUTORA LTDA	R\$ 188.001,00
12/11/2024	0006602/2024	Original	Orcamentario	DULENA CONSTRUTORA LTDA	R\$ 102.083,34
21/11/2024	0006688/2024	Original	Orcamentario	DULENA CONSTRUTORA LTDA	R\$ 302.948,74
03/12/2024	0007174/2024	Original	Orcamentario	DULENA CONSTRUTORA LTDA	R\$ 303.919,55
10/12/2024	0007207/2024	Original	Orcamentario	DULENA CONSTRUTORA LTDA	R\$ 223.578,48
10/12/2024	0007208/2024	Original	Orcamentario	DULENA CONSTRUTORA LTDA	R\$ 293.061,42
06/11/2024	0006578/2024	Original	Orcamentario	DULENA CONSTRUTORA LTDA	R\$ 222.183,00
06/11/2024	0006579/2024	Original	Orcamentario	DULENA CONSTRUTORA LTDA	R\$ 73.682,55
06/11/2024	0006580/2024	Original	Orcamentario	DULENA CONSTRUTORA LTDA	R\$ 112.066,19
04/02/2025	0000449/2025	Original	Orcamentario	DULENA CONSTRUTORA LTDA	R\$ 69.000,00
04/02/2025	0000450/2025	Original	Orcamentario	DULENA CONSTRUTORA LTDA	R\$ 135.555,86
04/02/2025	0000451/2025	Original	Orcamentario	DULENA CONSTRUTORA LTDA	R\$ 210.012,95
Total Geral					R\$ 6.786.808,73

²⁶ Ícones “compras”, “contratos e aditivos” e “detalhes do contrato” (<https://munizfreire.es.portaltp.com.br/consultas/detalhes/contrato.aspx?id=9782569>, acessado em 12/03/2026).









(ii) já em pesquisa pelo CNPJ do favorecido²⁷, constata-se que a empresa Dulena Construtora Ltda. recebeu da Prefeitura de Muniz Freire o montante de R\$ 7.394.468,06;

Nº Liquidação	Nº Pagamento ↑	Espécie ▼	Tipo ▼	Unidade Orçamentária ▼	Atividade/Projeto ▼	Valor
▼ Entidade: Prefeitura Municipal de Muniz Freire (Total R\$ 7.394.468,06)						
▼ Data: 04/02/2025 (Total R\$ 414.568,81)						
0000455/2025	0000451/2025	Original	Orcamentario	001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVICOS URBANOS E TRANSPORTE	2.033 - MANUTENCAO, PAV., ENSAIB. E DRENAGEM DE ESTRADAS, VIAS, RUAS E AVENIDAS MUNICIPAIS	R\$ 210.012,95
0000457/2025	0000450/2025	Original	Orcamentario	001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVICOS URBANOS E TRANSPORTE	2.033 - MANUTENCAO, PAV., ENSAIB. E DRENAGEM DE ESTRADAS, VIAS, RUAS E AVENIDAS MUNICIPAIS	R\$ 135.555,86
0000456/2025	0000449/2025	Original	Orcamentario	001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVICOS URBANOS E TRANSPORTE	2.033 - MANUTENCAO, PAV., ENSAIB. E DRENAGEM DE ESTRADAS, VIAS, RUAS E AVENIDAS MUNICIPAIS	R\$ 69.000,00
						Total R\$ 414.568,81
						Total R\$ 414.568,81
▼ Data: 29/01/2025 (Total R\$ 607.659,33)						
0000356/2025	0000383/2025	Original	Orcamentario	001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVICOS URBANOS E TRANSPORTE	2.033 - MANUTENCAO, PAV., ENSAIB. E DRENAGEM DE ESTRADAS, VIAS, RUAS E AVENIDAS MUNICIPAIS	R\$ 299.311,04
0000355/2025	0000382/2025	Original	Orcamentario	001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVICOS URBANOS E TRANSPORTE	2.033 - MANUTENCAO, PAV., ENSAIB. E DRENAGEM DE ESTRADAS, VIAS, RUAS E AVENIDAS MUNICIPAIS	R\$ 308.348,29
						Total R\$ 607.659,33
						Total R\$ 607.659,33

²⁷ Ícones “despesas”, “pagamentos e favorecidos” e “detalhes do favorecido” (<https://munizfreire.es.portaltp.com.br/consultas/detalhes/favorecido.aspx?origem=menuItemBase1021&id=52.651.702/0001-39>, acessado em 12/03/2026).



2ª Procuradoria de Contas

Data: 10/12/2024 (Total R\$ 516.639,90)						
 0006683/2024	 0007208/2024	Original	Orcamentario	001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVICOS URBANOS E TRANSPORTE	2.033 - MANUTENCAO, PAV., ENSAIB. E DRENAGEM DE ESTRADAS, VIAS, RUAS E AVENIDAS MUNICIPAIS	R\$ 293.061,42
 0006682/2024	 0007207/2024	Original	Orcamentario	001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVICOS URBANOS E TRANSPORTE	2.033 - MANUTENCAO, PAV., ENSAIB. E DRENAGEM DE ESTRADAS, VIAS, RUAS E AVENIDAS MUNICIPAIS	R\$ 223.578,48
						Total R\$ 516.639,90 Total R\$ 516.639,90
Data: 03/12/2024 (Total R\$ 303.919,55)						
 0006616/2024	 0007174/2024	Original	Orcamentario	001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVICOS URBANOS E TRANSPORTE	2.033 - MANUTENCAO, PAV., ENSAIB. E DRENAGEM DE ESTRADAS, VIAS, RUAS E AVENIDAS MUNICIPAIS	R\$ 303.919,55
						Total R\$ 303.919,55 Total R\$ 303.919,55
Data: 21/11/2024 (Total R\$ 302.948,74)						
 0006095/2024	 0006688/2024	Original	Orcamentario	001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVICOS URBANOS E TRANSPORTE	2.033 - MANUTENCAO, PAV., ENSAIB. E DRENAGEM DE ESTRADAS, VIAS, RUAS E AVENIDAS MUNICIPAIS	R\$ 302.948,74
						Total R\$ 302.948,74 Total R\$ 302.948,74
Data: 13/11/2024 (Total R\$ 127.199,91)						
 0006064/2024	 0006603/2024	Original	Orcamentario	001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVICOS URBANOS E TRANSPORTE	2.033 - MANUTENCAO, PAV., ENSAIB. E DRENAGEM DE ESTRADAS, VIAS, RUAS E AVENIDAS MUNICIPAIS	R\$ 127.199,91
						Total R\$ 127.199,91 Total R\$ 127.199,91



2ª Procuradoria de Contas

▼ Data: 12/11/2024 (Total R\$ 474.398,36)

 0006045/2024	 0006602/2024	Original	Orcamentario	001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVICOS URBANOS E TRANSPORTE	2.033 - MANUTENCAO, PAV., ENSAIB. E DRENAGEM DE ESTRADAS, VIAS, RUAS E AVENIDAS MUNICIPAIS	R\$ 102.083,34
 0006051/2024	 0006601/2024	Original	Orcamentario	001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVICOS URBANOS E TRANSPORTE	2.033 - MANUTENCAO, PAV., ENSAIB. E DRENAGEM DE ESTRADAS, VIAS, RUAS E AVENIDAS MUNICIPAIS	R\$ 188.001,00
 0006049/2024	 0006600/2024	Original	Orcamentario	001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVICOS URBANOS E TRANSPORTE	2.033 - MANUTENCAO, PAV., ENSAIB. E DRENAGEM DE ESTRADAS, VIAS, RUAS E AVENIDAS MUNICIPAIS	R\$ 184.314,02
Total R\$ 474.398,36 Total R\$ 474.398,36						









▼ Data: 06/11/2024 (Total R\$ 407.931,74)

 0006017/2024	 0006580/2024	Original	Orcamentario	001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVICOS URBANOS E TRANSPORTE	2.033 - MANUTENCAO, PAV., ENSAIB. E DRENAGEM DE ESTRADAS, VIAS, RUAS E AVENIDAS MUNICIPAIS	R\$ 112.066,19
 0006016/2024	 0006579/2024	Original	Orcamentario	001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVICOS URBANOS E TRANSPORTE	2.033 - MANUTENCAO, PAV., ENSAIB. E DRENAGEM DE ESTRADAS, VIAS, RUAS E AVENIDAS MUNICIPAIS	R\$ 73.682,55
 0006015/2024	 0006578/2024	Original	Orcamentario	001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVICOS URBANOS E TRANSPORTE	2.033 - MANUTENCAO, PAV., ENSAIB. E DRENAGEM DE ESTRADAS, VIAS, RUAS E AVENIDAS MUNICIPAIS	R\$ 222.183,00
Total R\$ 407.931,74 Total R\$ 407.931,74						



2ª Procuradoria de Contas

▼ Data: 23/10/2024 (Total R\$ 1.076.478,00)

 0005603/2024	 0006211/2024	Original	Orcamentario	001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVICOS URBANOS E TRANSPORTE	2.033 - MANUTENCAO, PAV., ENSAIB. E DRENAGEM DE ESTRADAS, VIAS, RUAS E AVENIDAS MUNICIPAIS	R\$ 233.412,00
 0005602/2024	 0006210/2024	Original	Orcamentario	001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVICOS URBANOS E TRANSPORTE	2.033 - MANUTENCAO, PAV., ENSAIB. E DRENAGEM DE ESTRADAS, VIAS, RUAS E AVENIDAS MUNICIPAIS	R\$ 233.412,00
 0005601/2024	 0006209/2024	Original	Orcamentario	001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVICOS URBANOS E TRANSPORTE	2.033 - MANUTENCAO, PAV., ENSAIB. E DRENAGEM DE ESTRADAS, VIAS, RUAS E AVENIDAS MUNICIPAIS	R\$ 197.970,75
 0005600/2024	 0006208/2024	Original	Orcamentario	001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVICOS URBANOS E TRANSPORTE	2.033 - MANUTENCAO, PAV., ENSAIB. E DRENAGEM DE ESTRADAS, VIAS, RUAS E AVENIDAS MUNICIPAIS	R\$ 411.683,25
Total R\$						
1.076.478,00						
Total R\$						
1.076.478,00						

▼ Data: 04/10/2024 (Total R\$ 416.521,26)

 0005479/2024	 0006025/2024	Original	Orcamentario	001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVICOS URBANOS E TRANSPORTE	2.033 - MANUTENCAO, PAV., ENSAIB. E DRENAGEM DE ESTRADAS, VIAS, RUAS E AVENIDAS MUNICIPAIS	R\$ 416.521,26
Total R\$						
416.521,26						
Total R\$						
416.521,26						

▼ Data: 01/10/2024 (Total R\$ 404.560,70)

 0005407/2024	 0005981/2024	Original	Orcamentario	001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVICOS URBANOS E TRANSPORTE	2.033 - MANUTENCAO, PAV., ENSAIB. E DRENAGEM DE ESTRADAS, VIAS, RUAS E AVENIDAS MUNICIPAIS	R\$ 404.560,70
Total R\$						
404.560,70						
Total R\$						
404.560,70						



2ª Procuradoria de Contas

▼ Data: 19/09/2024 (Total R\$ 407.335,50)

 0005049/2024	 0005623/2024	Original	Orcamentario	001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVICOS URBANOS E TRANSPORTE	2.033 - MANUTENCAO, PAV., ENSAIB. E DRENAGEM DE ESTRADAS, VIAS, RUAS E AVENIDAS MUNICIPAIS	R\$ 407.335,50
Total R\$ 407.335,50 Total R\$ 407.335,50						

▼ Data: 13/09/2024 (Total R\$ 1.373.889,30)



 0004997/2024	 0005518/2024	Original	Orcamentario	001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVICOS URBANOS E TRANSPORTE	2.033 - MANUTENCAO, PAV., ENSAIB. E DRENAGEM DE ESTRADAS, VIAS, RUAS E AVENIDAS MUNICIPAIS	R\$ 627.509,09
 0004996/2024	 0005517/2024	Original	Orcamentario	001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVICOS URBANOS E TRANSPORTE	2.033 - MANUTENCAO, PAV., ENSAIB. E DRENAGEM DE ESTRADAS, VIAS, RUAS E AVENIDAS MUNICIPAIS	R\$ 468.871,12
 0004995/2024	 0005516/2024	Original	Orcamentario	001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVICOS URBANOS E TRANSPORTE	2.033 - MANUTENCAO, PAV., ENSAIB. E DRENAGEM DE ESTRADAS, VIAS, RUAS E AVENIDAS MUNICIPAIS	R\$ 277.509,09
Total R\$ 1.373.889,30 Total R\$ 1.373.889,30						

▼ Data: 12/09/2024 (Total R\$ 341.309,62)

 0004994/2024	 0005493/2024	Original	Orcamentario	001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVICOS URBANOS E TRANSPORTE	2.033 - MANUTENCAO, PAV., ENSAIB. E DRENAGEM DE ESTRADAS, VIAS, RUAS E AVENIDAS MUNICIPAIS	R\$ 341.309,62
Total R\$ 341.309,62 Total R\$ 341.309,62						



2ª Procuradoria de Contas

Data: 05/09/2024 (Total R\$ 219.107,34)						
 0004935/2024	 0005410/2024	Original	Orcamentario	001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVICOS URBANOS E TRANSPORTE	3.014 - CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO DE MUROS DE ARRIMO	R\$ 219.107,34
						Total R\$ 219.107,34
						Total R\$ 219.107,34
						Total R\$ 7.394.468,06
						Total R\$ 7.394.468,06
						Total Geral R\$ 7.394.468,06

(iii) por fim, em busca aos detalhes dos pagamentos²⁸, verifica-se que a diferença de valores entre as listagens acima, de R\$ 6.786.808,73 e de R\$ 7.394.468,06, faz referência especificamente aos pagamentos de ns. 0000382/2025 e 0000383/2025 que também estão relacionados ao Contrato n. 50/2024, é dizer, na contratação em questão já foi despendido o montante total de R\$ 7.394.468,06, conforme nota-se:

²⁸ Ícones “despesas”, “pagamentos e favorecidos” e “detalhes do pagamento” (<https://munizfreire-es.portaltp.com.br/consultas/detalhes/pagamento.aspx?id=F878A72ACD2448CFBA0B39423C143D7C|0000383/2025> e <https://munizfreire-es.portaltp.com.br/consultas/detalhes/pagamento.aspx?id=F878A72ACD2448CFBA0B39423C143D7C|0000382/2025>, acessado em 12/03/2026).



Ficha de Pagamento

Identificação do Pagamento

Entidade: Prefeitura Municipal de Muniz Freire

Data: 29/01/2025

Processo: 0000000/2025

Subtítulo: OUTROS SERVICOS DE
TERCEIROS PESSOA
JURIDICA

Nº Pagamento: 0000383/2025

Tipo Pagamento: Orcamentario

Ano Pagamento: 2025

Nº Liquidação: 0000356/2025

Tipo Liquidação: Orcamentaria

Ano Liquidação: 2025

Nº Empenho: 0000406/2025

Tipo Empenho: Ordinario

Ano Empenho: 2025

Fonte de Recurso: 150000000000 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS DE IMPOSTOS

Histórico: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA P/ PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE NATUREZA COMUM, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS P/ MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE ESTABILIZAÇÃO DE ENCOSTAS E CORRELATOS P/ ATENDER AS DEMANDAS DESTES MUNICÍPIO, ARP Nº 42/2024. CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 50 DE 25-06-2024 C/ VIGÊNCIA ATÉ 25-06-2025 PROCESSO ADM 1123/2024. FONTE: ORDINÁRIO, PROCESSO DE PAGAMENTO 010244/2025 SEC. DE OBRAS NFS 0042 EMISSÃO: 29/01/2025

Valor do Empenho: R\$ 607.659,33

Valor da Liquidação: R\$ 299.311,04

Valor do Pagamento: R\$ 299.311,04

Favorecido

Nome ou Razão Social: DULENA CONSTRUTORA LTDA

CPF/CNPJ: 52.651.702/0001-39

Ordem Bancária

Conta:	Descrição:	Tipo de Documento:	Número do Documento:	Valor Pago:
5.012-1	FPM	TED	TED Nº 0	R\$ 299.311,04

Classificação Orçamentária

Classificação Institucional

Órgão:
070 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVICOS
URBANOS E TRANSPORTE

Unidade Orçamentária:
001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVICOS URBANOS E
TRANSPORTE

Classificação Funcional

Função:
15 - URBANISMO

Subfunção:
451 - INFRA_ESTRUTURA URBANA

Estrutura Programática

Programa
0007 - INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL

Ação (Atividade/Projeto/Operação Especial):
2.033 - MANUTENÇÃO, PAV., ENSAIB. E DRENAGEM DE ESTRADAS,
VIAS, RUAS E AVENIDAS MUNICIPAIS

Natureza da Despesa

Categoria Econômica:
300000000000 - DESPESAS CORRENTES

Grupo de Despesa
330000000000 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES

Modalidade:
339000000000 - APLICACOES DIRETAS

Elemento de Despesa:
339039000000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

Subelemento
339039990000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA
JURIDICA

Ficha de Pagamento

Outras Informações

Dados da Dispensa/Inexibilidade

Processo:
0000000/2025

Modalidade:

Dados do Contrato

Tipo:	Ano:	Número:
	0	
Assinatura:	Início:	Término:
30/12/1899	30/12/1899	30/12/1899

Dados do Convênio

Convênio: **Ano:**



Ficha de Pagamento

Identificação do Pagamento

Entidade: Prefeitura Municipal de Muniz Freire

Data: 29/01/2025

Processo: 0000000/2025

Subtítulo: OUTROS SERVICOS DE
TERCEIROS PESSOA
JURIDICA

Nº Pagamento: 0000382/2025

Tipo Pagamento: Orcamentario

Ano Pagamento: 2025

Nº Liquidação: 0000355/2025

Tipo Liquidação: Orcamentaria

Ano Liquidação: 2025

Nº Empenho: 0000406/2025

Tipo Empenho: Ordinario

Ano Empenho: 2025

Fonte de Recurso: 150000000000 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS DE IMPOSTOS

Histórico: CONTRATACAO DE EMPRESA P/ PRESTACAO DE SERVICO DE NATUREZA COMUM, COM FORNECIMENTO DE MAO DE OBRA, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS P/ MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETIVA DE ESTABILIZACAO DE ENCOSTAS E CORRELATOS P/ ATENDER AS DEMANDAS DESTE MUNICIPIO, ARP Nº 42/2024. CONTRATO PRESTACAO DE SERVICO Nº 50 DE 25-06-2024 C/ VIGENCIA ATE 25-06-2025 PROCESSO ADM 1123/2024. FONTE: ORDINARIO, PROCESSO DE PAGAMENTO 010244/2025 SEC. DE OBRAS NFS 43 EMISSAO 29/01/2025

Valor do Empenho: R\$ 607.659,33

Valor da Liquidação: R\$ 308.348,29

Valor do Pagamento: R\$ 308.348,29

Favorecido

Nome ou Razão Social: DULENA CONSTRUTORA LTDA

CPF/CNPJ: 52.651.702/0001-39

Ordem Bancária

Conta:	Descrição:	Tipo de Documento:	Número do Documento:	Valor Pago:
5.012-1	FPM	TED	TED Nº 0	R\$ 308.348,29

Classificação Orçamentária

Classificação Institucional

Órgão:
070 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVICOS URBANOS E TRANSPORTE

Unidade Orçamentária:
001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVICOS URBANOS E TRANSPORTE

Classificação Funcional

Função:
15 - URBANISMO

Subfunção:
451 - INFRA ESTRUTURA URBANA

Estrutura Programática

Programa:
0007 - INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL

Ação (Atividade/Projeto/Operação Especial):
2.033 - MANUTENCAO, PAV., ENSAIB. E DRENAGEM DE ESTRADAS, VIAS, RUAS E AVENIDAS MUNICIPAIS

Natureza da Despesa

Categoria Econômica:
300000000000 - DESPESAS CORRENTES

Grupo de Despesa:
330000000000 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES

Modalidade:
339000000000 - APLICACOES DIRETAS

Elemento de Despesa:
339039000000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

Subelemento:
339039990000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

Ficha de Pagamento

Outras Informações

Dados da Dispensa/Inexibilidade

Processo:
0000000/2025

Modalidade:

Dados do Contrato

Tipo:	Ano:	Número:
	0	
Assinatura:	Início:	Término:
30/12/1899	30/12/1899	30/12/1899

Dados do Convênio

Convênio: **Ano:**



2ª Procuradoria de Contas

Não obstante, cabe observar que, em relação às quantias despendidas, cuja responsabilidade recai sobre o Prefeito de Muniz Freire, Gesi Antônio da Silva Júnior, o Secretário Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Transportes, Renan Afonso da Mota (chefe da unidade orçamentária), e o fiscal do contrato, Guilherme Oliveira Ferreira, que a Municipalidade traz informações completamente destoantes aos registros do Portal da Transparência que podem ser assim sintetizadas:

(i) *“foram efetuados os seguintes pagamentos após as medições: - 1ª medição no valor de R\$ 341.309,62, conforme a emissão da Nota Fiscal nº 00000010, - 2ª medição no valor de R\$ 476.521,26, conforme a emissão da Nota Fiscal nº 00000015”;*

(ii) *“os pagamentos referentes a 3ª e 4ª medições não foram efetuados, pois a empresa paralisou a execução dos serviços contratados após solicitação de replanilhamento da obra pública, objetivando a revisão, readequação ou recomposição das quantidades existentes na planilha orçamentária contratada, a fim de resultar na formalização de termo aditivo;”*

(iii) *“elucidamos que o valor total pago a empresa Dulena Construtora Ltda resultante dos serviços executados em relação ao Contrato de Prestação de Serviços n. 00050/2024 até a presente data foi de R\$ 757.830,88, restando o município de Muniz Freire efetuar o pagamento da 3ª e 4ª medições;” e*

(iv) *“em referência a outros pagamentos mencionados na notícia de fato [...], informamos que tais pagamentos não estão relacionados aos serviços prestados atinentes ao Contrato de Prestação de Serviços nº 00050/2024, mas sim a outros serviços prestados que também foram contratados através da Ata de Registros de Preços nº 007/2024, conforme processos contendo ordens de pagamentos em anexo.”*

Ademais, apresenta escassas documentações relacionadas às liquidações e aos pagamentos realizados no montante de R\$ 5.314.375,12, sem qualquer numeração e assinatura, cujos dados principais encontram-se abaixo destacados:

Processo	Nota Fiscal		Nota de Pagamento		Boletim de Medição/Atesto
	Numeração	Valor	Numeração	Valor	
13.056/2024	5	R\$ 219.107,34	5410/2024	R\$ 219.107,34	-
	10	R\$ 341.309,82	5493/2024	R\$ 341.309,62	sim
13.666/2024	7	R\$ 277.509,09	5516/2024	R\$ 277.509,08	-
	8	R\$ 468.871,12	5517/2024	R\$ 468.871,12	-



2ª Procuradoria de Contas

	9	R\$ 627.509,09	5518/2024	R\$ 627.509,09	-
13.744/2024	11	R\$ 407.335,50	5623/2024	R\$ 407.335,50	-
13.872/2024	13	R\$ 404.560,70	5981/2024	R\$ 404.560,70	-
14.164/2024	20	R\$ 411.683,25	6208/2024	R\$ 411.683,25	-
	21	R\$ 197.970,75	6209/2024	R\$ 197.970,75	-
	22	R\$ 233.412,00	6210/2024	R\$ 233.412,00	-
14.417/2024	28	R\$ 184.314,02	6600/2024	R\$ 184.314,02	-
	29	R\$ 102.083,34	6602/2024	R\$ 102.083,34	-
	30	R\$ 127.199,91	6603/2024	R\$ 127.199,91	-
	31	R\$ 188.001,00	6601/2024	R\$ 188.001,00	-
14.497/2024	34	R\$ 302.948,74	6688/2024	R\$ 302.948,74	-
14.616/2024	35	R\$ 303.919,55	7174/2024	R\$ 303.919,55	-
14.735/2024	37	R\$ 223.578,48	7207/2024	R\$ 223.578,48	-
	38	R\$ 293.061,42	7208/2024	R\$ 293.061,42	-
TOTAL		R\$ 5.314.375,12		R\$ 5.314.375,12	

Denota-se, assim, que, além do não encaminhamento de todos os processos relacionados às liquidações e aos pagamentos realizados, que totalizam o montante de R\$ 7.394.468,06, e à incompletude dos processos encaminhados (sem paginação, sem atesto e qualquer assinatura), também não foram apresentados os documentos referentes a 2º, 3º e 4º medições e muito menos justificado/esclarecido o instrumento contratual que amparou os "outros pagamentos" efetuados à empresa Dulena Construtora Ltda, apesar de ser necessário destacar que todas as notas fiscais mencionam tratar do referido Contrato n. 50/2024.

Resta, portanto, evidente, com as documentações dispostas no procedimento apuratório, graves afrontas às normas gerais de direito financeiro, eis que não comprovada a regular liquidação da despesa, é dizer, a efetiva prestação do serviço para a realização do pagamento.

Agravando a situação, colhe-se das informações prestadas pela Prefeitura de Muniz Freire o desinteresse na manutenção da contratação, que já esvaiu dos cofres públicos mais de R\$ 7 milhões de reais, porque *"com publicação do aviso de licitação tendo como objeto contratação de empresa ou consórcio especializado na elaboração de projeto básico, executivo e a execução das obras de implantação/pavimentação da ES-379, Muniz Freire x Iúna, pelo Governo do Estado do Espírito Santo, a continuidade dos serviços firmados através do contrato em comento não será mais necessária, pois o Governo do Estado dará continuidade aos serviços contratados pelo Município, em vista das obras a serem realizadas tendo por finalidade a pavimentação da ES-379, conforme Edital Aviso de Licitação - Concorrência Pública nº 90001/12026"*, o que escancara a paralisação da obra, já constatada no relatório de vistoria técnica elaborado pela SEAG, a qual expõe



expressamente “a existência de diversas frentes de obra paralisadas, ausência de equipes em campo e sinais de deterioração de serviços já executados, com riscos iminentes de retrabalho e ampliação das áreas de erosão”, evidenciando, também, a fragilidade da contratação envolvida desde o momento do seu planejamento e opção pela adesão à ata de registro de preços do CIM Jequitinhonha.

É nítido de tudo quanto apurado até aqui o aparente desperdício de recursos públicos, havendo o injetado o município vultosa quantia sem qualquer parcimônia e comprovação da completa execução do objeto contratado, para depois externar a desnecessidade da continuação dos serviços.

Em suma, resta-se clara a ocorrência de lesão ao erário mediante ação que, efetiva e comprovadamente, causou o malbaratamento de recursos da ordem de 7 milhões reais.

II – DO DIREITO

A Carta Republicana é expressa ao determinar no artigo 37 a submissão da administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (*caput*), estabelecendo, por sua vez, no artigo 70, *caput*, que “a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da União e das entidades da administração direta e indireta, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas, será exercida pelo Congresso Nacional, mediante controle externo, e pelo sistema de controle interno de cada Poder”.

Por simetria, o artigo 70, *caput*, da Constituição Estadual dispõe que “a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do Estado, dos Municípios e das entidades da administração direta e indireta dos seus Poderes constituídos, quanto aos aspectos de legalidade, legitimidade e economicidade, aplicação das subvenções e renúncias de receitas será exercida pela Assembleia Legislativa e Câmara Municipais, nas suas respectivas jurisdições, mediante controle externo e pelo sistema de controle interno de cada um dos Poderes”, sendo o controle externo, a cargo da Assembleia Legislativa ou da Câmara Municipal, “exercido com o auxílio do Tribunal de Contas do Estado” (artigo 71, *caput*).



Ao mesmo tempo, prevê o artigo 1º, § 1º, da Lei Complementar Estadual n. 621/2012 que *“na fiscalização e no julgamento das contas que lhe competem, o Tribunal decidirá sobre a legalidade, a legitimidade, a economicidade, a eficiência, a eficácia, a efetividade, a razoabilidade e a proporcionalidade dos atos de gestão, das despesas deles decorrentes, bem como da aplicação de subvenção o da renúncia de receitas”*.

Deste modo, *“quem quer que utilize, arrecade, guarde, gerencie ou administre dinheiros, bens e valores do Estado ou Município terá de justificar seu bom e regular emprego na conformidade das leis, regulamentos e normas emanadas das autoridades administrativas competentes”* (artigo 1º, § 2º, da Lei Complementar Estadual n. 621/2012), sob pena de imputação, em caso de ilegalidade de despesa ou irregularidade de contas, bem como na hipótese de despesa ilegítima ou antieconômica, das sanções previstas na legislação (artigo 1º, inciso XIV, da Lei Complementar Estadual n. 621/2012).

Observa-se, assim, que a processualística dos Tribunais de Contas encontra-se fundamento no interesse público, supremo e indisponível, inexistindo espaço ilimitado ao gestor na utilização dos recursos públicos.

II.1 – DA VIOLAÇÃO EXPRESSA À LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS NA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 007/2024 DO CIM JEQUITINHONHA

Estabelece a Lei de Licitações e Contratos Administrativos que *“a Administração poderá contratar a execução de obras e serviços de engenharia pelo sistema de registro de preços, desde que atendidos os seguintes requisitos: I – existência de projeto padronizado, sem complexidade técnica e operacional; II – necessidade permanente ou frequente de obra ou serviço a ser contratado”* (artigo 85, incisos I e II).

Além disso, nos termos do artigo 86 da Lei n. 14.133/2021, *“os órgãos e entidades poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos: I - apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público; II - demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 desta Lei; III - prévias consulta e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do fornecedor”* (§ 2º, incisos I a III), podendo esta faculdade ser



exercida “por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, relativamente a ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora federal, estadual ou distrital” ou “por órgãos e entidades da Administração Pública municipal, relativamente a ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora municipal, desde que o sistema de registro de preços tenha sido formalizado mediante licitação” (§ 3º, incisos I e II), limitadas as aquisições ou as contratações adicionais, “por órgão ou entidade, a 50% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes” (§ 4º) e, “na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem” (§ 5º) e vedada “aos órgãos e entidades da Administração Pública federal a adesão à ata de registro de preços gerenciada por órgão ou entidade estadual, distrital ou municipal” (§ 8º).

Deve-se atentar, portanto, que a legislação é expressa ao possibilitar a adesão às atas de registro de preços para obras e serviços de engenharia, devendo, no entanto, ser observados rigorosamente os requisitos, limites e vedações estabelecidos no respectivo regramento, bem como, nos moldes do artigo 53, § 4º, ser realizado pelo órgão de assessoramento jurídico da Administração o controle prévio de sua legalidade.

Assim, depreende-se das informações e documentações dispostas no processo n. 1123/2024, que a Prefeitura de Muniz Freire, com a anuência do CIM do Vale do Jequitinhonha e da Dulena Construtora Ltda., através da Adesão n. 005/2024, aderiu à Ata de Registro de Preços n. 007/2024, com o objetivo de contratar empresa para prestação de serviços de natureza comum, com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos para manutenção preventiva e corretiva de estabilização de encostas e correlatos, no valor de R\$ 66.978.947,39, havendo, assim, sido formulada a Ata de Registro de Preços n. 42/2024 e a celebrado o Contrato de Prestação de Serviços n. 50/2024 para execução do serviço específico “para contenção de erosão no trecho: Muniz Freire/ES – Entroncamento da Rodovia ES-484 – Muniz Freire/ES” (cláusula 1.1, parágrafo único), no valor de R\$ 7.270.145,47 (cláusula 4.1) , com vigência por 12 meses, prorrogável por 10 anos (cláusula 2.2), registrando-se que houve, posteriormente, apostilamentos para “inclusão de fonte em dotação orçamentária” e aditivação para proceder ao decréscimo do valor para R\$ 6.872.751,53.



Não obstante, denota-se do respectivo processo, que não é apresentada, em momento algum, nem no documento formalizador da demanda e nem no Estudo Técnico Preliminar (fls. 3/7) e no Termo de Referência, elaborados pelo Secretário de Administração de Muniz Freire, Gabriel Dallapicola Teixeira Miranda, e ratificado pelo Prefeito de Muniz Freire, Gesi Antônio da Silva Júnior, a existência de projeto padronizado, sem complexidade técnica e operacional, e a necessidade permanente ou frequente da obra ou serviço, para fins de permitir a contratação pelo sistema de registro de preços.

Do mesmo modo, a genérica motivação/justificativa para a adesão envolta aos temas economia e celeridade, complementada com uma frágil pesquisa de preços, com somente dois fornecedores e que não inclui todos os itens a serem contratados, é dizer, sem observar os ditames do artigo 23, abaixo transcrito, não permite a adesão à ata de registro de preços por não estarem preenchidos os requisitos dispostos nos incisos I e II do artigo 85 da Lei n. 14.133/2021, in verbis:

Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

§ 1º No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;



IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.

§ 2º No processo licitatório para contratação de obras e serviços de engenharia, conforme regulamento, o valor estimado, acrescido do percentual de Benefícios e Despesas Indiretas (BDI) de referência e dos Encargos Sociais (ES) cabíveis, será definido por meio da utilização de parâmetros na seguinte ordem:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente do Sistema de Custos Referenciais de Obras (Sicro), para serviços e obras de infraestrutura de transportes, ou do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices de Construção Civil (Sinapi), para as demais obras e serviços de engenharia;

II - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e a hora de acesso;

III - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

IV - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.

§ 3º Nas contratações realizadas por Municípios, Estados e Distrito Federal, desde que não envolvam recursos da União, o valor previamente estimado da contratação, a que se refere o **caput** deste artigo, poderá ser definido por meio da utilização de outros sistemas de custos adotados pelo respectivo ente federativo.

§ 4º Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa, quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida nos §§ 1º, 2º e 3º deste



artigo, o contratado deverá comprovar previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.

§ 5º No processo licitatório para contratação de obras e serviços de engenharia sob os regimes de contratação integrada ou semi-integrada, o valor estimado da contratação será calculado nos termos do § 2º deste artigo, acrescido ou não de parcela referente à remuneração do risco, e, sempre que necessário e o anteprojeto o permitir, a estimativa de preço será baseada em orçamento sintético, balizado em sistema de custo definido no inciso I do § 2º deste artigo, devendo a utilização de metodologia expedita ou paramétrica e de avaliação aproximada baseada em outras contratações similares ser reservada às frações do empreendimento não suficientemente detalhadas no anteprojeto.

§ 6º Na hipótese do § 5º deste artigo, será exigido dos licitantes ou contratados, no orçamento que compuser suas respectivas propostas, no mínimo, o mesmo nível de detalhamento do orçamento sintético referido no mencionado parágrafo.

Ainda assim houve a adesão à Ata de Registro de Preços n. 007/2024 do CIM do Vale do Jequitinhonha, que culminou na Ata de Registro de Preços n. 42/2024 e na celebração do Contrato de Prestação de Serviços n. 50/2024, após o opinamento favorável da assessoria jurídica, Paula Soares Mignone Guimarães, e a autorização do Secretário Municipal de Administração, Gabriel Dallapicola Teixeira Miranda, e do Prefeito de Muniz Freire, Gesi Antônio da Silva Júnior, sem qualquer conformidade com a Lei de Licitações e Contratos Administrativos, conforme acima demonstrado.

II.2 – DA VIOLAÇÃO EXPRESSA À LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS E AOS TERMOS DO CONVÊNIO N. 14/2024

Consoante artigo 184, *caput*, da Lei n. 14.133/2021, “*aplicam-se as disposições desta Lei, na que couber e na ausência de norma específica, aos convênios, acordos, ajustes e outros instrumentos congêneres celebrados por órgãos e entidades da Administração Pública, na forma estabelecida em regulamento do Poder Executivo federal*”.



Assim, nos termos do artigo 115 da Lei n. 14.133/2021, deve o convênio ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, respondendo cada parte pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Neste aspecto, colhe-se do processo do 2024-SCBKZ, a celebração do Convênio n. 14/2024 entre o Estado do Espírito Santo, por intermédio da Secretaria de Estado da Agricultura, Aquicultura, Abastecimento e Pesca, e o Município de Muniz Freire, para “*execução de serviços de contenção de erosão com recuperação do pavimento na estrada da Sede Muniz Freire x Entroncamento ES-484, Município de Muniz Freire/ES conforme plano de trabalho (Anexo A)*”, no valor de R\$ 7.006.428,68, vigente entre 02/07/2024 a 31/12/2024 (#278 2024-JKQ8M1), aditivado para prorrogação de vigência (#317 2024-298C7S e #375 2025-DSJH4Z) até 30/06/2026.

Nos termos do Convênio n. 14/2024, que tem por objeto a “*execução de serviços de contenção de erosão com recuperação do pavimento na estrada da Sede Muniz Freire x Entroncamento ES-484, Município de Muniz Freire/ES conforme plano de Trabalho*” (item 1.1), compete ao convenente “*aplicar os recursos transferidos pelo CONCEDENTE exclusivamente na execução do objeto*” (item 2.1.2, alínea “b”), ficando “*expressamente vedada a utilização dos recursos transferidos pelo CONCEDENTE, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade do agente ou representante do CONVENENTE, para: [...] IV - utilizar, ainda que em caráter emergencial, os recursos para finalidade diversa da estabelecida no instrumento; [...] VI - realizar despesas com taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos, exceto, no que se refere às multas, se decorrentes de atraso na transferência de recursos pelo concedente, e desde que os prazos para pagamento e os percentuais sejam os mesmos aplicados no mercado*” (item 7.1, incisos IV e VI).

Além disso, “*o CONVENENTE se compromete a restituir os valores que lhe forem transferidos pelo CONCEDENTE, atualizados monetariamente, desde a data do recebimento, acrescido de juros legais, na forma aplicada aos débitos para com a Fazenda Pública Estadual, quando: a) não for executado o objeto da avença; [...] e c) os recursos forem utilizados em finalidade diversa da estabelecida no convênio*” (item 10.3, alíneas “a” e “c”).



Nesta senda, extrai-se dos registros do Portal da Transparência da Prefeitura de Muniz Freire²⁹ que foram efetuados 36 pagamentos com os recursos transferidos pela concedente, dentre os quais 23, que perfazem o montante de R\$ 1.369.485,90, não fazem referência ao objeto do convênio, por se tratar de pagamento de despesas de tarifas bancárias e com transporte escolar, restando caracterizado o desvio de finalidade.

Quanto ao tema, cabe externar que a aplicação de recursos do convênio em finalidade diversa da estabelecida no seu respectivo objeto, conforme aqui evidenciado, pode caracterizar lesão ao erário, na medida em que haja comprovação de que os recursos não foram aplicados no interesse público ou que houve locupletamento indevido.

Ademais, deve-se destacar que o relatório de vistoria técnica elaborado pelo Analista do Executivo, Guilherme Fernandes Magalhães Zucoloto, identificou “a existência de diversas frentes de obra paralisadas, ausência de equipes em campo e sinais de deterioração de serviços já executados, com riscos iminentes de retrabalho e ampliação das áreas de erosão”, o que demanda imprescindivelmente uma ação imediata.

Não obstante, consoante informações prestadas pela Prefeitura de Muniz Freire a obra, que já esvaiu dos cofres públicos R\$ 7.394.468,06, dentre os quais R\$ 5.473.025,99 se referem a recursos transferidos pelo concedente, “não prosseguirá, eis que a administração pública municipal entende que com publicação do aviso de licitação tendo como objeto contratação de empresa ou consórcio especializado na elaboração de projeto básico, executivo e a execução das obras de implantação/pavimentação da ES-379, Muniz Freire x Iúna, pelo Governo do Estado do Espírito Santo, a continuidade dos serviços firmados através do contrato em comento não será mais necessária, pois o Governo do Estado dará continuidade aos serviços contratados pelo Município, em vista das obras a serem realizadas tendo por finalidade a pavimentação da ES-379, conforme Edital Aviso de Licitação - Concorrência Pública nº 90001/12026”, razão pela qual “o município aguardará o encerramento do Contrato de Prestação de Serviços nº 00050/2024, no mês de junho do corrente ano, consecutivamente realizará a prestação de contas ao Estado, em vista do convênio firmado”, o que escancara a paralisação (definitiva) da referida obra e torna evidente os riscos mencionados no relatório de vistoria técnica elaborado pela SEAG, revelando grave conduta por demandar, a situação, uma ação imediata e não o aguardo do

²⁹ Ícones “despesas” e “pagamentos e favorecidos” (<https://munizfreire-es.portaltp.com.br/consultas/despesas/pagamentos.aspx>, acessado em 20/03/2026).



final da vigência do contrato e do convênio e o início das obras pelo Governo do Estado do Espírito Santo.

Destarte, as irregularidades aqui descritas, relacionadas ao cumprimento do convênio, que fazem referência tanto ao montante repassado ao município, que não foi devidamente destinado ao objeto do convênio, quanto no que se refere à paralisação definitiva da obra, com sinais de deterioração dos serviços já executados, riscos iminentes de retrabalho e ampliação das áreas de erosão, pode, ainda, caracterizar lesão ao erário municipal.

II.3 – DA VIOLAÇÃO EXPRESSA ÀS NORMAS GERAIS DE DIREITO FINANCEIRO NA EXECUÇÃO DO CONTRATO N. 50/2024

Estabelece a Lei n. 14.133/2021 que, celebrado o contrato, este deve “*ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei*” (artigo 115, *caput*, 1ª parte), devendo os serviços de contabilidade comunicar “*aos órgãos da administração tributária as características da despesa e dos valores pagos, conforme disposto no art. 63 da Lei n° 4.320, de 17 de março de 1964*” (artigo 146).

Nestes moldes, deve-se enfatizar, ainda, em conformidade com a Lei n. 4.320/1964, que “*o pagamento da despesa só será efetuado quando ordenado após sua regular liquidação*” (artigo 62), que “*consiste na verificação do direito adquirido pelo credor tendo por base os títulos e documentos comprobatórios do respectivo crédito*” (artigo 63, *caput*) com a finalidade de apurar “*I – a origem e o objeto do que se deve pagar; II – a importância exata a pagar; III - a quem se deve pagar a importância, para extinguir a obrigação*” (artigo 63, § 1º, incisos I a III), tendo “*a liquidação da despesa por fornecimentos feitos ou serviços prestados [...] por base: I - o contrato, ajuste ou acôrdo respectivo; II - a nota de empenho; III - os comprovantes da entrega do material ou da prestação efetiva do serviço*” (artigo 63, § 2º, I a III), sendo “*a ordem de pagamento o despacho exarado por autoridade competente, determinando que a despesa seja paga*” (artigo 64, *caput*), que somente “*poderá ser exarada em documentos processados pelos serviços de contabilidade*” (artigo 64, parágrafo único).

Não obstante, no que tange à execução do Contrato n. 50/2024, cuja responsabilidade recai sobre o Prefeito de Muniz Freire, Gesi Antônio da Silva Júnior, o Secretário Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Transportes, Renan Afonso da Mota (chefe da unidade



orçamentária), e o fiscal do contrato, Guilherme Oliveira Ferreira, extrai-se do Portal da Transparência da Prefeitura de Muniz Freire que foram efetuados à Dulena Construtora Ltda. pagamentos que totalizam o montante de R\$ 7.394.468,06.

Assim, ainda que a municipalidade apresente informações completamente destoantes aos registros do Portal da Transparência, de que foram somente efetuados pagamentos à contratada referentes às 1ª e 2ª medições que totalizam R\$ 757.830,88, restando pendentes os pagamentos referentes às 3ª e 4ª medições, e que os demais pagamentos se referem a outros serviços prestados que foram contratados também através da Ata de Registro de Preços n. 007/2024, complementada com escassas documentações relacionadas às liquidações e aos pagamentos realizados no montante de R\$ 5.314.375,12, sem qualquer numeração e assinatura, não se faz possível modificar as constatações referentes ao valor despendido na contratação.

Neste sentido, denota-se que, além do não encaminhamento de todos os processos relacionados às liquidações e aos pagamentos realizados, que totalizam o montante de R\$ 7.394.468,06, e à incompletude dos processos encaminhados (sem paginação, sem atesto e qualquer assinatura), também não foram encaminhados os documentos referentes a 2º, 3º e 4º medições e muito menos justificado/esclarecido o instrumento contratual que amparou os “*outros pagamentos*” efetuados à Dulena Construtora Ltda., apesar de ser necessário destacar que todas as notas fiscais mencionam tratar do referido Contrato n. 50/2024.

Além disso, as documentações apresentadas revelam uma situação ainda mais delicada e grave por envolver vultosa quantia de recursos públicos possivelmente desperdiçados, uma vez que evidencia que a liquidação e o pagamento das despesas não estão amparadas por quaisquer documentações que demonstrem a prestação efetiva do serviços, em expressa afronta aos comandos da Lei n. 4.320/1964.

Em suma, nos moldes das normas gerais de direito financeiro, deveria o pagamento das despesas suceder, ou seja, estar amparado à regular liquidação que comprovasse a prestação efetiva do serviço, o que incorreu.

De tal modo, observa-se que as condutas praticadas excedem a mera falha administrativa, tratando-se de hipótese clara de ato que causa lesão ao erário, decorrente de ato ilegítimo e



antieconômico, ensejando em perda patrimonial, em vista de malbaratamento de recursos públicos.

Ademais, deve-se ressaltar o desinteresse na manutenção da contratação, o que escancara a paralisação da obra, já constatada no relatório de vistoria técnica elaborado pela SEAG na qual expõe expressamente “a existência de diversas frentes de obra paralisadas, ausência de equipes em campo e sinais de deterioração de serviços já executados, com riscos iminentes de retrabalho e ampliação das áreas de erosão”, e expõe a fragilidade da contratação envolvida desde o momento do seu planejamento e opção pela adesão à ata de registro de preços do CIM Jequitinhonha.

Logo, o que se esperava do Prefeito de Muniz Freire, do Secretário Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Transportes e do fiscal do contrato é que agissem em consonância com os ditames constitucionais e legais, com o devido cuidado na utilização dos escassos recursos públicos, de forma a os empregar regularmente, nos limites legais, é dizer: com zelo, diligência e supervisão, restando caracterizada a responsabilidade nas condutas praticadas, ainda que por culpa *in eligendo* e/ou *in vigilando*.

II.4 – DA HIPÓTESE DE SELEÇÃO AUTOMÁTICA DA MATÉRIA PARA FISCALIZAÇÃO

Recentemente, as representações dispostas nos processos TC-01929/2025-7 e TC-05972/2025-1, embora não tenham alcançado a pontuação mínima exigida pelo índice RROMa, foram admitidas mediante seleção sumária, com fundamento no art. 5º, § 3º, da Resolução TC-00375/2023-7, abaixo transcrito, conforme Decisões TC-01129/2025-1 – Plenário e TC-04073/2025-3 – 1ª Câmara.

§ 3º Presume-se a necessidade da atuação direta do Tribunal sempre que se verificar situação que possua contornos jurídicos com repercussão para os órgãos da Administração Direta e Indireta do Estado ou dos Municípios, com possível agregação de valor decorrente da eventual construção de jurisprudência sobre a tese discutida, hipótese em que a informação de irregularidade será considerada sumariamente selecionada.

Em especial, na Decisão TC-04073/2025-3 – 1ª Câmara, o Tribunal foi categórico ao destacar que o instituto da seletividade, embora imprescindível à racionalização e priorização estratégica da atuação do controle externo, não deve ser aplicado como um filtro



restrito a critérios meramente numéricos ou financeiros previstos na Resolução TC-00375/2023-7, uma vez que a missão constitucional dessa Corte ultrapassa a aferição de prejuízos materiais imediatos, alcançando também a tutela da legalidade, da boa gestão e da integridade dos procedimentos administrativos, *in verbis*:

Destaca-se que a atuação do Tribunal de Contas, como guardião da legalidade e da boa gestão administrativa, não se limita à aferição de prejuízos financeiros diretos, devendo também assegurar o respeito à legislação vigente e aos princípios constitucionais que regem a Administração Pública.

Apesar de a análise técnica indicar que o feito não ultrapassa os filtros de seletividade adotados por esta Corte — notadamente pela baixa materialidade financeira do eventual dano —, entendo que a irregularidade constatada se reveste de gravidade jurídica e institucional suficiente para ensejar responsabilização formal dos agentes públicos envolvidos.

A seletividade é instrumento essencial à racionalização da atuação do controle externo. No entanto, não pode ser compreendida como um filtro exclusivamente numérico ou financeiro, dentre outros parâmetros elencados na Resolução nº 375/2023.

[...] Frente à referida manifestação, ressalto **que não é admissível** que entes públicos adotem procedimentos eivados de irregularidade, **confiando na não atuação do Tribunal de Contas** sob o argumento de que o valor envolvido é pequeno e, portanto, não superaria o **filtro de seletividade**. O instituto da seletividade existe para priorização estratégica e racional do controle externo, mas jamais pode ser instrumentalizado como justificativa para práticas contrárias à lei ou como incentivo à tolerância com irregularidades em licitações de menor vulto.

Trata-se de importante alerta: a baixa materialidade econômica não autoriza a prática de condutas ilegais. A atuação do Tribunal deve ser também pedagógica e corretiva, assegurando o respeito uniforme ao ordenamento jurídico, independentemente do porte do contrato.

Deste modo, reforça a Corte de Contas que a seletividade deve ser compreendida como instrumento de gestão do controle, mas jamais como justificativa para relativizar o respeito ao ordenamento jurídico, sobretudo quando presentes irregularidades com relevância



jurídica, institucional ou pedagógica. É dizer: a seletividade deve priorizar, não excluir; deve racionalizar, não blindar ilicitudes; deve direcionar o controle, não o esvaziar.

Portanto, nos casos em que a matéria apresentar relevância jurídica, institucional ou pedagógica, com potencial repercussão para órgãos da Administração Direta e Indireta do Estado ou dos Municípios e aptidão para agregar valor à jurisprudência desta Corte, impõe-se a seleção sumária prevista no artigo 5º, § 3º, da Resolução TC-00375/2023-7, ainda que os índices RROMa ou GUT não atinjam a pontuação mínima e independentemente do valor econômico envolvido, pois a seletividade não se restringe a critérios numéricos, devendo considerar o impacto jurídico da questão e a necessidade de atuação uniforme e preventiva do controle externo.

Feitas essas considerações iniciais, cumpre observar, desde já, que a presente representação se enquadra na hipótese de seleção sumária prevista no artigo 5º, § 3º, da Resolução TC-00375/2023-7, uma vez que a irregularidade envolve potenciais violações aos princípios da legalidade, moralidade, impessoalidade e supremacia do interesse público, além de ocasionar prejuízos ao erário municipal.

Esta possibilidade reclama uma ação imediata e eficaz por parte deste Tribunal de Contas, uma vez que a Constituição Federal, em seus artigos 70 a 75, impõe a fiscalização e a apuração de irregularidades como deveres do Tribunal, independentemente de fatores como risco, relevância, oportunidade, materialidade, gravidade, urgência ou tendência que possa atenuar sua atuação.

Nesse contexto, a atuação do Tribunal deve ser compreendida não apenas como uma prerrogativa, mas como um dever legal inafastável. Portanto, é imperativo que o Tribunal de Contas realize uma análise minuciosa e aprofundada dos fatos apresentados, promovendo a salvaguarda do patrimônio público e a garantia da lisura nos contratos administrativos e nos convênios, que são princípios fundamentais do Estado democrático de direito, os quais devem ser resguardados com a mais rigorosa diligência.

Assim sendo, considerando os indícios de violação aos princípios constitucionais e à legislação, verifica-se a necessidade de seleção automática da matéria para fiscalização, nos moldes do artigo 5º, § 3º, da Resolução TC-00375/2023-7.



Tal medida se justifica não apenas pela gravidade das irregularidades apontadas, mas também pelo potencial impacto jurídico e administrativo que decorre do caso em análise, devendo a unidade técnica competente, no procedimento de análise e seletividade, nos termos do artigo 6º, inciso I, da Resolução TC-00375/2023-7, concluir *“pelo prosseguimento da instrução processual, quando a informação de irregularidade for sumariamente selecionada ou alcançar a pontuação mínima na análise de seletividade e for constatada a oportunidade da execução da ação de controle, hipótese em que, desde já, analisará e instruirá o processo, na forma regimental”*.

Ressalta-se, ainda, que a uniformização da jurisprudência sobre temas relevantes como este é essencial para a segurança jurídica e para a consolidação de um entendimento sólido e coerente no âmbito deste Tribunal. A situação em comento apresenta reflexos diretos e significativos sobre os órgãos da Administração Direta dos Municípios e do Estado, o que reforça a necessidade de intervenção deste sodalício, é dizer: a seleção sumária das irregularidades representa uma medida indispensável à promoção da justiça administrativa contribuindo para uma atuação administrativa mais eficiente e alinhada aos princípios constitucionais.

III – DO PEDIDO CAUTELAR

Consoante aduzido nesta representação, restaram cabalmente demonstradas graves ilegalidades na adesão à Ata de Registro de Preços n. 007/2024, na execução do Convênio n. 14/2024 e na execução do Contrato n. 50/2024.

Nos termos do artigo 124 da Lei Complementar Estadual n. 621/2012, *“no início ou no curso de qualquer processo, havendo fundado receio de grave ofensa ao interesse público e de risco de ineficácia da decisão de mérito, o Tribunal de Contas poderá, de ofício ou mediante provocação, com ou sem a oitiva da parte, determinar medidas cautelares”*.

Assim, são medidas cautelares, dentre outras previstas na Lei Complementar Estadual n. 621/2012: a sustação da execução de ato ou de procedimento administrativo, até que se decida sobre o mérito da questão suscitada, e a determinação a autoridade competente para que se suspenda o contrato administrativo, bem como os pagamentos dele decorrentes, até que se decida sobre o mérito da questão suscitada (artigo 125, incisos II e III).



Já o RITCEES estabelece no artigo 377 que “o Tribunal, dentre outras medidas cautelares previstas em sua Lei Orgânica, poderá determinar à autoridade competente: I - a suspensão de ato ou procedimento administrativo, em quaisquer de suas fases; II - a suspensão de execução de contrato administrativo, bem como os pagamentos dele decorrentes; III - a abstenção da prática de ato administrativo, de modo a evitar a ocorrência de lesão ao erário ou ao interesse público; IV - a adoção de providências necessárias ao exato cumprimento da lei, se verificada qualquer ilegalidade”.

Outrossim, compete ao Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, órgão de controle externo do Estado e dos Municípios, além de “expedir medidas cautelares previstas nesta Lei Complementar, a fim de prevenir grave ofensa ao interesse público ou a ineficácia das suas decisões”, “assinar prazo para que o órgão ou entidade adote as providências necessárias ao exato cumprimento da lei, se verificada qualquer ilegalidade”, bem como “expedir recomendações para a correção de impropriedades verificadas no exercício do controle externo” (artigo 1º, incisos XV, XVI e XXXVI, da Lei Complementar Estadual n. 621/2012).

No caso vertente, observa-se que os vícios apontados são facilmente aferíveis, mediante mera análise dos documentos que compõem o enfeixe, que demonstram com robustez o amadorismo/incapacidade/irresponsabilidade dos gestores no exercício do *munus publico* ao aderir indevidamente à Ata de Registro de Preços n. 007/2024, ao descumprir expressamente as cláusulas do Convênio n. 14/2024, efetuando pagamentos que não fazem referência ao objeto do convênio e paralisando definitivamente a obra, e ao realizar pagamentos relacionados ao Contrato n. 50/2024 sem a devida liquidação, em expressa afronta aos princípios da Administração Pública e aos ditames das legislações que regulam as matérias **(relevância do fundamento da demanda – “*fumus boni juris*”)**.

Por outro lado, a fim de estancar qualquer prejuízo ao erário, decorrente da continuidade de dispêndios irregulares relacionados ao Contrato n. 50/2024 e ao Convênio n. 14/2024, possibilitando gerar situação fática de difícil irreversibilidade, é de rigor a imediata adoção de providência processual, na forma do artigo 1º, inciso XVI, da Lei Complementar Estadual n. 621/2012, para que se determine ao Prefeito de Muniz Freire e ao Secretário Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Transportes que suspendam, imediatamente, a execução Contrato n. 50/2024, bem como de eventuais pagamento a ele ainda pendente, até que se



decida sobre o mérito da questão suscitada, nos moldes do artigo 125, inciso III, da Lei Complementar Estadual n. 621/2012 (**justificado receio de ineficácia do provimento final (“*periculum in mora*”)**).

Dessa forma, presentes os requisitos necessários, requer o **MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS** seja concedida **medida cautelar *inaudita altera parte***, com espeque nos artigos 1º, incisos XV, XVI e XXXVI, e 125, inciso II, da Lei Complementar Estadual n. 621/2012 determinando-se ao Prefeito de Muniz Freire e ao Secretário Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Transportes suspender, imediatamente, a execução Contrato n. 50/2024, bem como de eventuais pagamento a ele ainda pendente, até que se decida sobre o mérito da questão suscitada, fixando-se multa cominatória diária de R\$ 1.000,00 (um mil reais), no caso de descumprimento da decisão desta Corte de Contas.

IV – DOS PEDIDOS FINAIS E REQUERIMENTOS

Diante dos fatos e fundamentos expostos, o **Ministério Público de Contas do Estado do Espírito Santo** requer:

- 1** – o conhecimento, recebimento e processamento desta representação, na forma do artigo 99, *caput* e § 1º, inciso VI, da Lei Complementar Estadual n. 621/2012 c/c artigos 181 e 182, inciso VI, e 264, inciso V, do RITCEES;
- 2** – cumpridos os procedimentos legais e regimentais de fiscalização, sejam os responsáveis, nos termos dos artigos 56, incisos II e III, e 125, § 4º, da Lei Complementar Estadual n. 621/2012, citados para querendo apresentar justificativas; e
- 3** – ao final, a procedência da representação, confirmando-se os efeitos da antecipação da tutela, para, nos termos do artigo 71, inciso IX, da Constituição Federal, determinar ao Prefeito de Muniz Freire e ao Secretário Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Transporte a adoção das providências necessárias ao exato cumprimento da lei, sem prejuízo da cominação de multa pecuniária e imputação de débito aos responsáveis, a ser apurado no processo de fiscalização, conforme Lei Complementar Estadual n. 621/2012.

Vitória, 24 de abril de 2026.



MINISTÉRIO
PÚBLICO
DE CONTAS
ESTADO DO
ESPÍRITO SANTO

2ª Procuradoria de Contas

LUCIANO VIEIRA
PROCURADOR DE CONTAS